


# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano LXXXV • Nº 185

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 30 de outubro de 2008

## Parlamento participa do lançamento da Campanha Natal sem Fome

### Deputados contribuem espontaneamente desde 1998



RINALDO M. ARQUES

PARQUE 13 DE MAIO - Presidente Guilherme Uchoa convidou sociedade para apoiar projeto criado por Betinho

A Assembléia Legislativa participou do lançamento da 17ª edição da Campanha Natal sem Fome dos Sonhos, ontem à tarde, no Parque 13 de Maio. O presidente da Alepe, deputado Guilherme Uchoa (PDT), destacou a importância do apoio de toda a sociedade. “É uma das iniciativas mais gratificantes. A Casa faz doações desde 1998. Os deputados participam de forma espontânea, entregando várias toneladas de alimentos”, disse. Em 2007, a Casa contribuiu com aproximadamente dez toneladas. Uchoa estava acompanhado da mulher, Eva, da filha Giovana e da neta Eva Lúcia.

Um ato ecumênico e cultural, com representantes de várias religiões e artistas locais, marcou o início da programação, que contou, ainda, com a distribuição de pães, frutas e livros numa mesa de 300 metros. A solenidade marcou a instalação de postos de arrecadação de alimentos não perecíveis, livros e brinquedos em vários pontos da cidade. O projeto foi criado pelo sociólogo Herbert de Souza, o Betinho. A primeira edição aconteceu apenas no Rio de Janeiro.

A previsão do coordenador-geral do projeto em Pernambuco, Anselmo Monteiro, é que, este ano, as doações superem o volume de 2007, considerado por ele muito fraco. “Foram apenas 20 toneladas de alimentos, 15 mil livros e cinco mil brinquedos, número bem abaixo das nossas necessidades”, comentou. De acordo com Anselmo, cerca de cinco milhões de pessoas na Região Metropolitana do Recife (RMR) não têm o que comer diariamente. A distribuição de alimentos começa na próxima semana.

Um dos objetivos da campanha é despertar cada cidadão para o compromisso social de acabar com a fome. “Se cada um fizer sua parte, será possível sonhar e vivenciar uma sociedade mais justa”, frisou o coordenador.

No Recife, as doações podem ser feitas na sede do comitê, que funciona no Parque de Exposições do Cordeiro, na Avenida Caxangá. O telefone é (81) 3226 0063. Quem preferir, pode fazer doações no Banco do Brasil, agência 3234-4, conta 5633-2 ou pelo serviço de telemarketing do Comitê. Outros pontos de arrecadação de doativos serão anunciados nos próximos dias.

### Cerimonialista

O presidente da Casa Joaquim Nabuco, deputado Guilherme Uchoa (PDT), autografou, na tarde de ontem, o Projeto de Lei nº 748/08, instituindo 29 de outubro como o Dia Estadual do Cerimonialista. A proposta, de autoria do parlamentar, atende a uma solicitação do Comitê Nacional do Cerimonial Público (CNCP), que propôs às Assembléias Legislativas a criação da data. Ontem também foi celebrado o 15º ano do CNCP. O assistente do Cerimonial da Alepe, Franklin Bezerra Santos, fez a abertura da solenidade. Uchoa salientou que a iniciativa pernambucana é uma forma de reconhecer o trabalho importante desenvolvido pelo cerimonialista nas instituições em que atua. “Esses profissionais são responsáveis por recepcionar bem os visitantes. A iniciativa é também uma forma de estimular aqueles que atuam no Parlamento”, observou. Participaram da cerimônia representantes do Tribunal de Contas do Estado (TCE), da Assembléia Legislativa do Ceará, da Companhia Hidrelétrica do São Francisco (Chesf) e do Tribunal Regional Federal (TRF).



MOISÉS BARBOSA

# 4ª edição do Saúde Alepe começa com palestra e yoga

## Iniciativa segue até o dia 31. Hoje haverá ginástica e exames médicos

Os benefícios que a acupuntura traz à saúde no combate à ansiedade, ao estresse, à dor e à depressão e a relação entre o físico e o psíquico foram os assuntos abordados, ontem pela manhã, no primeiro dia do Programa Saúde Alepe. Os temas foram tratados pela anestesista Carmem Maciel e pelo teólogo e advogado Martorelli Dantas. A palestra, realizada na Escola do Legislativo, integra a programação da 4ª edição do programa e marca a passagem do Dia do Servidor, celebrado em 28 de outubro. O Saúde Alepe segue até o próximo dia 31. Hoje, haverá ginástica laboral e a realização de exames médicos.

De acordo com a médica Carmem Maciel, o evento é uma oportunidade para os funcionários conhecerem os



**ESTRESSE** - Profissionais orientaram sobre importância de manter o equilíbrio entre o emocional e o físico

impactos positivos que a acupuntura proporciona no tratamento de doenças, principalmente a depressão. "A perda da produtividade em pessoas portadoras da depressão pode chegar a até 62%", alertou.

A acupuntura é um método de tratamento chinês

que consiste no estímulo de pontos determinados da superfície da pele, a fim de obter o reequilíbrio do órgão ou da área em desequilíbrio. Podem ser utilizadas nesse procedimento agulhas, ventosas, massagens, entre outras técnicas.



FOTOS: ROBERTO SOARES

Para Martorelli Dantas, o emocional e o físico estão relacionados. "É preciso se cuidar emocionalmente para prevenir o aparecimento de males. Doenças psicossomáticas que se desencadeiam na mente humana desenvolvem-se fisicamente, por meio do

aparecimento da dor", explicou.

O diretor executivo da Assistência de Saúde da Alepe, Maurílio Rodrigues, avaliou o encontro como positivo e defendeu mais ações desse tipo. "O equilíbrio emocional interfere na harmonia do ambiente de

trabalho. Se o servidor está equilibrado emocionalmente, o local onde trabalha estará mais harmônico, sadio, estável, elevando a produtividade", ponderou.

A chefe do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas, Fátima Coelho, disse que os temas abordados fazem parte do dia-a-dia dos servidores e, por isso, é importante que conheçam mais sobre o assunto. À tarde, houve oficina de yoga, também nas instalações da Escola do Legislativo.

O Saúde Alepe é uma iniciativa da Mesa Diretora da Casa, desenvolvida pela Superintendência de Recursos Humanos (SUPRH) em conjunto com a Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional da Assembléia, com o apoio do Comitê Gestor (grupo composto por servidores de todos os setores da Alepe).

## Campanha

### Câncer de colo do útero atinge 19 mil mulheres/ano

A doença tem 100% de chances de cura, mas é a quarta em mortalidade feminina no Brasil. O câncer do colo do útero vitima mais de 19 mil pessoas, anualmente, em todo o País, segundo o Instituto Nacional do Câncer (Inca). Motivada pelo Dia Mundial de Prevenção do Câncer do Colo do Útero, celebrado no último dia 27, a deputada Nadegi Queiroz (PMN) destacou a importância da prevenção. "O câncer não apresenta sintomas e a evolução é lenta, por isso inúmeros casos só são detectados em estágio avançado. Desde que diagnosticada precocemente, há 100% de chances de cura", observou.

A recomendação é para que o exame Papanicolau seja realizado uma vez por ano. "É um procedimento oferecido gratuitamente pelo Sistema Único de Saúde (SUS)". Em 2008, 1.020



RINALDO MARQUES

**PREVENÇÃO** - Nadegi enfatizou alta possibilidade de cura

novos casos foram confirmados em Pernambuco. Em 2007, constatou-se que, no Brasil, 5.900 mulheres tiveram a lesão de baixo grau e 1.631 de alto grau. "A lesão de baixo grau é apenas a primeira alteração. Uma lesão em nível alto é o primeiro passo para o câncer", alertou.

Nadegi parabenizou a campanha de prevenção do câncer promovida pelo Go-

verno do Estado. A ação buscou dar visibilidade ao combate à doença e orientar as mulheres para a prevenção. A parlamentar ressaltou, ainda, a realização de um seminário sobre o tema, na próxima sexta-feira, a partir das 8h30, no auditório da Fundaj. "O encontro identificará os principais locais de incidência e a taxa de mortalidade, além de dados em escalas nacional, estadual e local."

## Recife

### Elogios à Conferência da Pessoa com Deficiência

A realização da III Conferência Estadual da Pessoa com Deficiência, cujo tema foi Inclusão, Participação e Desenvolvimento: Um Jeito Novo de Avançar, repercutiu na Alepe. O evento, promovido na Capital pernambucana, em setembro, teve como objetivo a construção de políticas públicas destinadas ao segmento. "A iniciativa chamou a atenção para o pleito da inclusão e quebrou o paradigma de que os deficientes devem ser apenas objetivo de proteção social, já que eles são capazes de tomar decisões como agentes ativos, construindo cidadania", observou o deputado Airinho (PSB), que abordou o assunto.

Temas como saúde, reabilitação profissional, educação e acessibilidade fizeram parte do encontro, que, segundo o parlamentar, foi promovido no Re-

cife "devido à maturidade política vivenciada pelo País e pelo Estado". O socialista informou que o Brasil foi um dos países signatários da Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, na qual ele participou como representante estadual. "Os Governos Federal e Estadual vêm apoiando, a partir de par-

RINALDO MARQUES



**IMPORTÂNCIA** - Airinho

cerias e ações, as necessidades dos deficientes. Há 30 anos, essas pessoas eram sempre assistidas e não protagonizavam ações. Agora, participam efetivamente dos movimentos sociais e isso é muito importante", observou.

O evento foi promovido pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Pernambuco, por meio do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Pernambuco (Coned) e da Superintendência Estadual de Apoio à Pessoa com Deficiência (Sead). "Parabenizo o governador Eduardo Campos por tornar possível a realização do evento e também enalteço o esforço e a determinação dos familiares dos deficientes, que lutam incansavelmente por uma melhor condição de vida", pontuou.

# Balé Popular do Recife celebra 31 anos em reunião solene

## Criatividade do grupo enaltece a cultura nordestina por meio da dança

Para comemorar os 31 anos do Balé Popular do Recife, a Assembleia Legislativa promoveu uma reunião solene que contou com diversos representantes do corpo de dança. O evento foi proposto pelo deputado Sérgio Leite (PT) e presidido pelo deputado Clodoaldo Magalhães (PTB). O grupo, criado em 1977 por 12 bailarinos, é um dos responsáveis pela preservação da cultura regional e, por essa razão, foi homenageado pela Casa.

Com apresentações de ritmos genuinamente nordestinos, como o forró, maracatu, coco, ciranda, danças afro e ciclo natalino, o Balé Popular mescla canto, teatro, música e dança. O primeiro espetáculo do grupo, à época integrado em sua maioria por membros

da família Madureira, recebeu o nome de Brincadeiras de um Circo em Decadência. O circo, aliás, foi um tema constante no princípio da trupe, denominada inicialmente Grupo Circense de Dança Popular.

Para Leite, o corpo é a síntese da arte local, respirando criatividade em cada apresentação. “Gostaríamos de ter realizado esta solenidade ainda no ano passado, nos 30 anos do balé, porém, por questões de agenda, não conseguimos. Mesmo assim, que bom que pudemos externar o reconhecimento a tão importante trabalho”, salientou Leite. O parlamentar fez questão de ressaltar a relevância da trupe para a difusão das raízes nordestinas. “Esta cerimônia somente vem a coroar uma carreira de êxitos, sonhada



PLACA - Sérgio Leite, André Madureira e Clodoaldo

por toda uma família e que contagiou outros tantos pernambucanos”, acrescentou.

Os representantes do corpo de danças agradeceram a iniciativa do Legislativo e ressaltaram a longa jornada para se chegar até os dias atuais, lembrando a

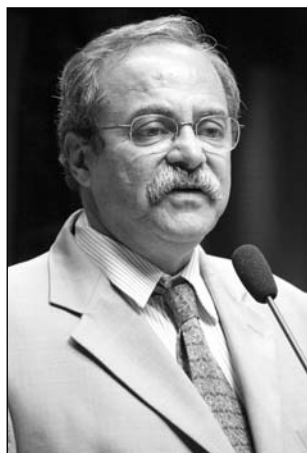
perseverança do grupo em desenvolver um trabalho em prol da cultura local. Durante a solenidade, foi apresentado um vídeo sobre a história do balé. Ao final da cerimônia, o fundador do grupo, André Madureira, recebeu uma placa alusiva à data.

## Segurança

# Pacto pela Vida no centro do debate

O Programa Pacto pela Vida voltou a ser tema de debate no Plenário da Assembleia Legislativa durante os pronunciamentos dos líderes da Oposição e do Governo, deputados Pedro Eurico (PSDB) e Isaltino Nascimento (PT), respectivamente. Ontem, o opositor comentou um pedido de informações ao Governo do Estado, protocolado por dez entidades de classe e de defesa dos direitos humanos, cobrando resultados do programa. O ato aconteceu na sede da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-PE). Eurico informou que vai solicitar à Mesa Diretora da Casa atitude semelhante.

De acordo com o tucano, a sociedade reclama por dados concretos sobre o programa de enfrentamento da violência. “Após mais de um ano de funcionamento, muitas das 132 ações do Pacto pela Vida deveriam ser concluídas, mas al-



DISCURSOS - Eurico cobra respostas, Isaltino rebate

gumas não foram sequer implementadas”, afirmou. O pedido de informações, segundo o parlamentar, é uma atitude assegurada pela Constituição e, caso não seja respondido, o secretário estadual de Defesa Social, Servilho Paiva, poderá responder judicialmente por crime de responsabilidade.

Índice de homicídios, antes e após o programa ser instalado no Estado, número de delegacias reformadas



e construídas, ações de desmonte de grupos de extermínio e números de programas de capacitação das Polícias Civil e Militar são alguns dos dados a serem solicitados pelo Legislativo. “Esperamos receber resposta. O Executivo omite informações e, nós, parlamentares, temos a obrigação de questionar”, argumentou.

Em resposta ao tucano, o líder do Governo disse

que o Estado não se opõe a prestar qualquer esclarecimento sobre um programa amplo de combate à violência e que envolve ações transparentes. “Pernambuco passou oito anos governado com muitas áreas da administração pública marginalizadas, como educação, saúde e segurança. O Pacto pela Vida é um modelo inovador no País e exemplo para outros Estados”, afirmou Nascimento.

O petista acrescentou que muitas críticas não consideram os direitos coletivos, mas os pessoais e partidários. “Muitas entidades defensoras dos direitos humanos não foram convidadas para participar do ato na OAB-PE. Estranhamente, outras que sempre ficaram isentas protestaram”, analisou. Isaltino lembrou o balanço apresentado pelo Governo, na Assembleia Legislativa quando o programa completou um ano de criação.

## Biblioteca

# Troca-troca de livros movimentada Assembleia

Uma oportunidade para adquirir livros novos e repartir com outras pessoas o prazer da leitura. Foi com esse objetivo que a Assembleia Legislativa, por meio da Gerência de Biblioteca, realizou o primeiro troca-troca de livros. Durante este mês, os servidores e o público em geral doaram títulos diversificados e cada exemplar deu direito a um vale para a troca. O evento marcou a passagem do Dia Nacional do Livro, comemorado ontem. Quem não aproveitou ainda pode participar. A Biblioteca da Alepe estendeu a iniciativa até hoje, das 9h às 17h.

A gerente do setor, Sirlênia Alves, destacou a participação de visitantes e estudantes. “Nossa intenção é aproximar o público da Biblioteca da Alepe, um espaço agradável, reservado para a leitura e a pesquisa. Tanto servidores quanto interessados numa boa leitura são bem-vindos”, ressaltou.

A estudante Elen Cristina da Silva, aluna do 3º ano do Ensino Médio do Ginásio Pernambucano, participou da ação. Para ela, a oportunidade é muito boa e incentiva as pessoas a passar adiante livros que já leram e estão guardados em casa sem utilidade. “Eu e minhas amigas soubemos do evento quando vimos o cartaz na biblioteca da nossa escola. Resolvemos trazer nossos livros antigos e tentar encontrar alguns de literatura brasileira que possam ajudar na preparação para o vestibular”, disse.

O troca-troca recebeu, aproximadamente, 500 títulos. Entre eles, livros didáticos, gibis, literatura brasileira, poemas e romances. A experiência será repetida nos próximos anos. Os exemplares que restarem serão doados a bibliotecas do Interior do Estado. De acordo com Sirlênia, é prática da Gerência de Biblioteca encaminhar títulos antigos e em bom estado de conservação para o Interior.



INICIATIVA - Mais de 500 doações foram contabilizadas

# Aprovada supressão de manguezal no Litoral Sul

Medida permitirá pavimentar PE-051 e construir ciclovia e pista de cooper na PE-009

Parte da vegetação de manguezais do Litoral Sul pernambucano deverá ser suprimida pelo Governo do Estado. Após ser apreciado pelas Comissões de Constituição, Legislação e Justiça - na última terça-feira, de Finanças, de Administração Pública e de Meio Ambiente - ontem, o Projeto de Lei nº 786/08 recebeu parecer favorável da Casa, em primeira discussão, durante a reunião plenária. Por meio da matéria, cerca de dois hectares de mangue poderão ser retirados do município de Ipojuca. A intervenção será realizada para viabilizar a pavimentação da PE- 051, no entroncamento com a estrada vicinal de Serrambi, e a implantação de ciclovia e pista de cooper na PE-009.

A proposta, encaminhada pelo Poder Executivo em regime de urgência, atende a uma determinação da Lei nº 11.206/95, cujo



**FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO** - Parlamentares foram unânimes em aceitar proposta do Governo do Estado

texto dispõe sobre a Política Florestal de Pernambuco. O texto obriga o Governo Estadual a elaborar projeto de lei específico para suprimir vegetação de preservação permanente e somente autoriza intervenções desse tipo para obras de interesse social ou de utilidade pública. As áreas que terão a vegetação suprimida margeiam os Rios Merepe e

Maracaípe. "Há muito tempo Ipojuca estava precisando de uma obra como esta. A ciclovia e a pista de cooper serão outros atrativos para o turismo", argumentou o presidente da Comissão de Finanças, deputado Geraldo Coelho (PTB).

O projeto, segundo o parlamentar, recebeu parecer da Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos



FOTOS: MOISÉS BARBOSA

Hídricos (CPRH), antes de seguir para o Parlamento Estadual. De acordo com a proposição, a entidade fiscalizadora deverá acompanhar a realização dos serviços. Ainda na reunião ordinária de Finanças, pela manhã, os parlamentares foram favoráveis à aprovação de outras três matérias. Todas tratam da abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Esta-

do, referente ao exercício 2008.

Ao final do encontro, Geraldo Coelho prestou contas quanto ao processo de tramitação do Projeto de Lei nº 735/08. A proposta define o Orçamento previsto pelo Governo do Estado para o próximo ano. "Estamos fazendo a análise das emendas a serem incluídas na Lei Orçamentária Anual (LOA). No dia

20 de novembro, teremos a publicação do pareceres parciais", salientou.

**ADMINISTRAÇÃO** - Na Comissão de Administração Pública, foram distribuídos 11 projetos e aprovados outros cinco. Entre as propostas distribuídas, está a de nº 770/08, de autoria do deputado Isaltino Nascimento (PT), cujo objetivo é tornar obrigatória a apresentação da Caderneta de Saúde da Criança ou do Cartão da Criança, no ato da inscrição para admissão em creches, escolas, maternais, jardins da infância e no pré-escolar, nas redes pública e privada. "Acredito que a proposição será aprovada pelo grau de importância. É preciso conhecer a situação de cada criança em relação às vacinas que são tão necessárias para garantir a defesa imunológica", destacou o presidente da Comissão, deputado Mavíael Cavalcanti (DEM).

## Combustível

# Cidadania analisa reajuste do gás natural

A Comissão de Defesa da Cidadania da Assembléia Legislativa de Pernambuco vai procurar o senador Jarbas Vasconcelos (PMDB) com o objetivo de solicitar alterações na lei que trata do gás natural no Brasil. O peemedebista é o relator da matéria que tramita no Senado e regulamentação o setor.

De acordo com a presidente do colegiado, deputada Terezinha Nunes (PSDB), o objetivo é barrar os aumentos impostos pela Petrobras ao preço do produto. Somente em 2008, foram quatro reajustes. Ontem, representantes de entidades envolvidas com a questão participaram de audiência pública na Alepe e esclareceram como funciona o processo de reajuste. O encontro foi solicitado pelo deputado Antônio Moraes (PSDB).

"Tomamos conhecimento de que o setor de gás natural no Brasil, controlado pela Petrobras, não tem regulação tarifária. A Agência Nacional do Petróleo (ANP) está presente, mas não faz a regulação. Dessa forma, a Petrobras é a ditadora dos preços e é ela que determina quanto vai cobrar ao consumidor", explicou Terezinha Nunes.

"Vamos procurar o senador Jarbas Vasconcelos e solicitar que na lei que será aprovada no Congresso se estabeleça que, a partir de agora, a tarifa do gás passe a ser regulamentada e regulada pela ANP. Só assim, poderemos dar um freio nos aumentos abusivos", acrescentou a parlamentar. Para o deputado Antônio Moraes, é absurdo que o reajuste no preço do gás



MOISÉS BARBOSA

**DECISÃO** - Colegiado quer alterar legislação nacional

seja maior que a inflação. "O processo inflacionário está em torno de 4,5% e os aumentos do gás, em 2008, chegaram a quase 32%", ressaltou.

De acordo com dados levantados pela Comissão de Cidadania, apesar de o preço do petróleo ter caído de US\$ 147, em julho, para

US\$ 70, na semana passada, os consumidores vão enfrentar, a partir do dia 1º de novembro, o quinto aumento do produto, que passará a custar 6,35% a mais. Com isso, o gás custará em torno de 16% a mais que o álcool. Em janeiro deste ano, o reajuste foi de 9,77%. Em abril, outro aumento de

3,88%. No mês de junho, o gás foi reajustado novamente e passou a custar 4,46%. No último aumento, em agosto, o produto sofreu 4,55% de reajuste.

Os aumentos são solicitados pela Petrobras e aprovados pelas agências estaduais em todo o País. Em Pernambuco, essa função cabe à Agência de Regulação do Estado (Arpe). O presidente da entidade, Ranilson Ramos, afirmou que não compete à agência questionar os reajustes colocados pela Petrobras nem discutir a exatidão dos números. Entretanto, admitiu que os aumentos podem levar setores como a indústria, hotelaria, comércio e transporte à falência. Segundo Ramos, a Petrobras alega que os investimentos no setor demandam

uma equalização de valores do gás nacional com o gás importado. "Em Pernambuco, recebemos o gás nacional que vem do Rio Grande do Norte, Alagoas e Bahia. Essa equalização está trazendo prejuízos enormes porque, quando o produto foi financiado, o preço era menor", disse.

**PLENÁRIO** - À tarde, Antônio Moraes voltou a criticar a decisão da Petrobras. "O Governo fez propaganda enganosa. Estimulou os proprietários de veículos a converter os automóveis para utilizar o produto (GNV - gás natural veicular) e, agora, reajusta o produto. Taxistas e donos de postos, de oficinas e de distribuidoras deveriam acionar a Justiça, buscando reverter o prejuízo", observou.

# Santana questiona paralisação de obras

## Prejuízos para o turismo de Porto de Galinhas

A paralisação de obras que beneficiam a Praia de Porto de Galinhas, no município de Ipojuca, foi questionada pelo deputado Carlos Santana (PSDB). De acordo com o parlamentar, ações estruturadoras como pavimentação, esgotamento sanitário e drenagem da praia estão paradas desde de 2007. "As obras tiveram início em 2003, mas, em 2005, com a mudança de gestão na Prefeitura, as iniciativas foram suspensas por mais de um ano por razões desconhecidas", lamentou.

O parlamentar lembrou que o projeto foi retomado, no segundo semestre de 2006, porém, logo em seguida, voltou a ser paralisado devido a irregularidades cometidas pela Construtora Gautama em outros Estados. "Talvez, a obra em Porto de Galinhas seja a única exceção no País. No local, não se constatou nenhuma irregularidade da empresa", observou, acrescentando que o empreendimento foi vistoriado pelo Tribunal de Contas do Estado e nenhum problema constatado.

"Porto de Galinhas é o maior destino turístico de



JOÃO BITA

**AÇÕES** - Construtora Gautama capitaneava projeto

Pernambuco e do Brasil. Apelo ao prefeito de Ipojuca e ao secretário de Infra-Estrutura da cidade que solucionem a questão, uma vez que Porto de Galinhas foi eleita, pela oitava vez, a praia favorita dos brasileiros", argumentou.

A execução do Prodetur

II também foi citada por Santana. "Foi uma ação implantada pelo Governo do Estado, mas as obras estão muito lentas. As iniciativas devem ser concluídas logo, pois mais um verão se aproxima e Porto de Galinhas continua do mesmo jeito", alertou.

## Política

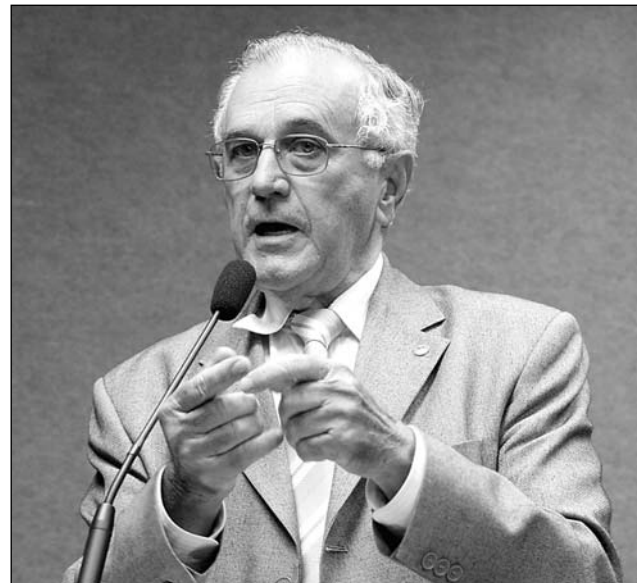
# Nova avaliação sobre a sucessão 2008

JOÃO BITA

O eleitorado brasileiro demonstrou-se independente nas eleições municipais deste ano, de acordo com a avaliação do deputado Mavíael Cavalcanti (DEM). "A população votou de forma consciente. Nas sete principais capitais do País (São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Salvador, Recife, Porto Alegre e Curitiba) não houve interferência dos Governos nem do presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva (PT), nos resultados das urnas", comentou.

Para o parlamentar, Lula não tem mais o poder que demonstrava até pouco tempo. "Houve uma época em que diziam que o presidente elegeria qualquer um que apoiasse, entretanto o que vimos foi bem diferente. O PT foi derrotado", argumentou, acrescentando que, nas 26 Capitais, o partido elegeu apenas seis prefeitos, entre eles, o do Recife. "O DEM também saiu enfraquecido, mas elegeu o prefeito de São Paulo, o maior centro econômico do Brasil", ponderou.

Em apartes, o deputado Pedro Eurico (PSDB) e os petistas Isaltino Nascimento e André Campos se pro-



**RADIOGRAFIA** - Mavíael falou sobre várias lendas

nunciaram. Eurico ressaltou a importância da alternância de poder. "Ela é

prefeitos, ao contrário do que aconteceu em 2000, quando a legenda fez apenas 187 municípios", defendeu Nascimento.

## Discurso recebeu diversos apartes

essencial à democracia." "O PT saiu fortalecido nessas eleições, elegendo 559

"A discussão não é quanto os partidos elegeram ou deixaram de eleger. O debate passa pela necessidade da Reforma Política. Todos os partidos fizeram alianças políticas e não temos um quadro ideológico definido", explicou André Campos. Terezinha Nunes (PSDB) comentou que o PT fez praticamente o mesmo número de prefeitos que o Partido Progressista (PP).

## Democracia

# Deputados defendem autonomia do Legislativo

A autonomia dos Poderes Legislativos no âmbito federal e estadual foi defendida, ontem, pela deputada Terezinha Nunes (PSDB). Para a tucana, o Executivo pernambucano "tem se valido de prerrogativas que não lhe competem para gerir alguns setores". Ela citou como exemplo o encaminhamento de uma Proposta de Emenda à Constituição à Alepe, tratando de políticas para a juventude. A proposição visa proteger os direitos econômicos, sociais e culturais dos jovens e altera o artigo 234 da Constituição Estadual.

"O Governo age como se pudesse também legislar por conta própria até na adoção de políticas para a juventude", lamentou.

A parlamentar questionou ainda o "pouco tempo" entre o encaminhamento de projetos pelo Executivo e a aprovação em Plenário. "Matérias chegam para votação em um dia nas Comissões Permanentes e, no dia seguinte, estão na pauta da reunião plenária", enfatizou Terezinha.

O presidente da Casa, deputado Guilherme Uchoa (PDT), apartou a deputada e justificou a celeridade na



**TEREZINHA E UCHOA** - Análise do Parlamento Estadual

tramitação de determinadas proposições, argumentando ser essa uma iniciativa em



prol do desenvolvimento do Estado. "Temos sido testemunhas do crescimento de

Pernambuco e não caberia a nós interromper essa evolução. Projetos importantes têm sido encaminhados ao Parlamento e não há motivos para atrasarmos a apreciação dessas matérias", argumentou.

Uchoa enalteceu, ainda, o esforço da Mesa Diretora em aprimorar as atividades desenvolvidas na Casa e fortalecer o Parlamento pernambucano. O deputado ressaltou a criação de um curso de pós-graduação para os servidores, realizado na Escola do Legislativo; a reforma do Palácio Joaquim Nabuco; a construção de

um novo anexo; entre outras iniciativas.

Também em aparte, a deputada Teresa Leitão (PT) salientou que a proposta para o segmento da juventude citada por Terezinha Nunes ainda não foi aprovada. "Essa não é uma imposição do governador Eduardo Campos ao Legislativo e tampouco significa a criação de políticas para o setor. A proposição representa tão somente a criação de espaço específico para os jovens e o reconhecimento dessa parcela da população na Constituição Estadual", pontuou.

## Resolução

### Resolução Nº 890

**EMENTA:** Concede licença para tratamento de saúde ao Deputado Manoel Ferreira.

#### A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

#### R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida 17 (dezesete) dias de licença para tratamento de saúde ao Deputado Manoel Ferreira, no período de 20 de outubro a 05 de novembro de 2008, nos termos do inciso III, do artigo 38, do Regimento Interno.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco,  
em 29 de outubro de 2008.

GUILHERME UCHÔA  
Presidente

## Atos

### ATO Nº 1397/08

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 061565/2008, do Deputado Carlos Santana,

**RESOLVE:** exonerar **JOSÉ ROBENILDO DE SANTANA**, do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, Símbolo PL-AGC, a partir do dia 31 de outubro do corrente, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 29 de outubro de 2008.

Deputado GUILHERME UCHOA  
Presidente

### ATO Nº 1398/08

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 0412/2008, do Deputado João Fernando Coutinho,

**RESOLVE:** exonerar **GINA AUGUSTA TORRES DE MIRANDA VERAS**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, **GIRLÂNIA GISELE NASCIMENTO BARRETO**, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 120% (cento e vinte por cento), a partir de 31 de outubro do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 29 de outubro de 2008.

Deputado GUILHERME UCHOA  
Presidente

### ATO Nº 1399/08

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 754/2008, do Presidente da Comissão de Defesa do Meio Ambiente, Deputada Ceça Ribeiro, **RESOLVE:** nomear naquela comissão **RAFAELLA CARVALHO CAVALCANTI DIAS**, para o cargo em comissão de Assistente de Comissão Parlamentar, Símbolo PL-ACP, nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07.

Sala Torres Galvão, 29 de outubro de 2008.

Deputado GUILHERME UCHOA  
Presidente

### ATO Nº 1400/08

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, **RESOLVE:** Constituir uma Comissão de Leilão de Veículos, composta pelos servidores **JOSÉ LOURENÇO DE SOBRAL NETO**, **DANIELLE SILVA GUEIROS** e **DJALMA GOMES DA SILVA** para, sob a coordenação do primeiro, leiloar veículos automotores pertencentes a esta Casa Legislativa.

Sala Torres Galvão, 29 de outubro de 2008.

Deputado GUILHERME UCHOA  
Presidente

## Ordem do Dia

Centésima Décima Nona Reunião Ordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sexta Legislatura, realizada em 30 de outubro de 2008, às 10:00 horas.

### Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 2593/2008  
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 575/2008, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães que considera a Cachaça Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/10/2008

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 2594/2008  
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 758/2008, de autoria do Poder Executivo que institui o Conselho Estadual de Políticas Públicas de Juventude e dá providências correlatas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/10/2008

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 2595/2008  
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 759/2008, de autoria do Poder Executivo que aprova o Plano Estadual de Juventude, e dá providências correlatas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/10/2008

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 2596/2008  
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 779/2008, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, as áreas de terra, localizadas no município de Belém do São Francisco, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/10/2008

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 780/2008  
Autor: Poder Executivo

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, em favor da Secretaria de Recursos Hídricos, no valor de cinquenta e dois milhões de reais e dá outras providências.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis da 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/10/2008

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 781/2008  
Autor: Poder Executivo

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, em favor do Ministério Público, no valor de dez milhões, quinhentos e vinte e hum mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos, e dá outras providências.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis da 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/10/2008

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 782/2008  
Autor: Poder Executivo

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, em favor da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, no valor de três milhões e trezentos mil reais, e dá outras providências.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis da 1ª, 2ª, 3ª e 10ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/10/2008

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 786/2008  
Autor: Poder Executivo

Autoriza supressão de vegetação de preservação permanente na área localizada no município de Ipojuca, e dá providências correlatas.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis da 1ª, 2ª, 3ª e 6ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/10/2008

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 688/2008  
Autor: Poder Executivo

Consolida e revisa as normas disciplinadoras do Conselho Estadual de Meio Ambiente de Pernambuco - CONSEMA/PE.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 6ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 3/9/2008

Discussão Única da Mensagem nº 228/2008  
Autor: Poder Executivo

**Solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 776/2008, oriundo da Mensagem nº 209/2008, que introduz modificações na Lei nº 13.515, de 27 de agosto de 2008, que trata da redução da base de cálculo do ICMS na saída interna de embalagens para creme dental.**

DIÁRIO OFICIAL EM - 30/10/2008

Discussão Única da Indicação nº 2539/2008  
Autora: Dep. Teresa Leitão

Apelo ao Secretário de Defesa Social e ao Prefeito do Município de Itamaracá no sentido de coibir os abusos cometidos com alto

volume de som partindo dos automóveis, bares e barracas em Itamaracá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/10/2008

Discussão Única do Requerimento nº 2636/2008  
Autor: Dep. Augusto Coutinho

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa o artigo: **Literatura e Mídia, novas relações**, de autoria do ex-secretário de Educação e Cultura de Pernambuco, Roberto Pereira, publicado no Diário de Pernambuco, seção Opinião, em 24 de outubro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/10/2008

Discussão Única do Requerimento nº 2637/2008  
Autor: Dep. Augusto Coutinho

Voto de Aplausos ao autor pernambucano Sílvio Broxado pelo lançamento da segunda edição do livro: **A Verdadeira Motivação na Empresa**, ocorrido em 22 de outubro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/10/2008

Discussão Única do Requerimento nº 2638/2008 e 2644/2008.  
Autores: Dep. Raimundo Pimentel e Dep. Augusto Coutinho

Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor José Bernardo da Silva, **Faca Cega**, liderança político-comunitária, ocorrido em 27 de outubro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/10/2008

Discussão Única do Requerimento nº 2639/2008  
Autor: Dep. Antônio Moraes

Voto de Pesar pelo falecimento do Coronel PM Marcos Antônio Moreira Ferraz, ocorrido em 30 de setembro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/10/2008

Discussão Única do Requerimento nº 2640/2008  
Autor: Dep. Ricardo Costa

Voto de Aplauso ao Senhor Erasmo Amâncio dos Santos, policial civil da Delegacia de Polícia da 17ª Circunscrição, Vasco da Gama, pela coragem e senso do dever em sua profissão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/10/2008

Discussão Única do Requerimento nº 2641/2008  
Autor: Dep. Augusto Coutinho

Voto de Pesar pelo falecimento do Deputado Federal, pelo Estado do Paraná, Max Rosenmann, ocorrido recentemente.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/10/2008

Discussão Única do Requerimento nº 2642/2008  
Autor: Dep. Sérgio Leite

Voto de Aplauso a TRUPE DO BARULHO e para os produtores Flávio Luiz e Aurino Xavier, pela ação desenvolvida em prol do Teatro Popular, das Artes Cênicas do Estado de Pernambuco e pelo seu aniversário de 17 Anos, ampliando o mercado de trabalho e proporcionando aos artistas e técnicos do teatro de comédia - também conhecido como Teatro Algeirado, uma grande vitrine para difusão e valorização do nosso produto cultural na área cênica.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/10/2008

Discussão Única do Requerimento nº 2643/2008  
Autora: Dep. Terezinha Nunes

Voto de Aplausos à ONG Associação Beneficente Criança-Cidadã - ABCC, ao Instituto de Assistência Social e Cidadania - IASC, da Prefeitura do Recife; à Gerência de Polícia da Criança e do Adolescente - GPCA; à Polícia Militar; à 2ª Vara da Infância e da Juventude; e à Secretaria Executiva de Justiça e Direitos Humanos, do Governo do Estado pela realização da campanha **Basta de Rua**, que objetiva responsabilizar os pais que exploram seus filhos nas ruas do Recife e retirar os menores da rua.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/10/2008

## Expediente

CENTÉSIMA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2008.

## EXPEDIENTE

**MENSAGEM Nº 221** - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando Projeto de Lei nº 787 que Abre crédito suplementar

## PODER LEGISLATIVO

**Mesa Diretora:** Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Izaías Régis; 2º Vice-Presidente, Deputado Ciro Coelho; 1º Secretário, Deputado João Fernando Coutinho; 2º Secretário, Deputado Raimundo Pimentel; 3º Secretário, Deputado Sérgio Leite; 4º Secretário, Deputado Henrique Queiroz. **Procuradoria Geral**, Ismar Teixeira Cabral (procurador-geral); **Superintendência Geral**, Paulo César Menezes Teixeira (Superintendente-Geral); **Assistência Legislativa**, Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente-Chefe); **Superintendência Administrativa**, Adriana Alves Araújo (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos**, Karla de Fátima Mendes Vieira (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica**, Braulio José de Lira C. Torres; **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira**, Marcelo Cabral e Silva (Superintendente); **Cerimonial**, Francklin Bezerra Santos (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional**, Aldo Mota (Assistente-Médico); **Assistência de Segurança Legislativa**, Coronel Ricardo Ferreira de Lima (Coordenador-Chefe); **Escola do Legislativo**, Jurandir Bezerra Lins (Assistente-Educacional); **Assistência de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo**, Cynthia Barreto (Assistente-Chefe); **Auditagem**, Gildo Dantas Correia de Góis (Auditor-chefe); **Assistência de Comunicação Social**, Cláudia Lucena (Assistente de Comunicação Social); **Chefe de Departamento de Imprensa**, Marconi Glauco; **Editora**: Andréa Tavares; **Redatores**: Antônio Azevedo, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Carlos Oliveira, João Bitta, Moisés Barbosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Anderson Galvão e Alcécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio**: Ana Lúcia Lins; **Repórteres**: Carolina Flores, Felipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som**: Aristides Pandelis Frangakis e Alcidézio Ramos; **Estagiários**: Andréa Neves, Hortência Cecílio e Talita Arruda; **Chefe do Departamento de TV**, Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV**, Natália Câmara; **Reportagem**: Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mara Amorim; **Produção**: Kiki Marinho, Solange Mendonça; **Apresentação**: Mônica Alcântara. **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. **Nosso E-mail**: [dimprensa@alepe.pe.gov.br](mailto:dimprensa@alepe.pe.gov.br).



Nosso endereço na Internet <http://www.alepe.pe.gov.br>

ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências.

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

**MENSAGEM Nº 222** - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando Projeto de Lei nº 788 que Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências.

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

**MENSAGEM Nº 223** - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando Projeto de Lei nº 789 que Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências.

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

**MENSAGEM Nº 224** - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando Projeto de Lei nº 790 que Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências.

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

**MENSAGEM Nº 225** - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando Projeto de Lei nº 791 que Autoriza supressão de vegetação de preservação permanente na área que especifica, e dá outras providências.

Às 1ª, 2ª, 3ª e 6ª Comissões.

**MENSAGEM Nº 226** - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando Projeto de Lei nº 792 que Institui o Programa Estadual de Subsídio à Habitação de Interesse Social - PESHIS, e dá providências correlatas.

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

**MENSAGEM Nº 227** - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando Projeto de Lei nº 793 que Altera a estrutura de cargos comissionados do Poder Executivo, e dá outras providências.

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

**PARECERES NºS 2577, 2578, 2579, 2580 E 2581** - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS dando Redação Final aos Projetos de Lei nºs 746, 753, 757, 764 e 767.

A Imprimir.

**PARECERES NºS 2582, 2583, 2584 E 2585** - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 780, 781, 782 e 786.

A Imprimir.

**PARECERES NºS 2586 E 2587** - DA COMISSÃO DE DEFESA DA CIDADANIA opinando favorável aos Projetos nºs 778 e 782.

A Imprimir.

**PARECERES NºS 2588, 2589, 2590, 2591 E 2592** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 703, 780, 781, 782 e 786.

A Imprimir.

**REQUERIMENTO** - DO DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL solicitando dispensa da presença nas Reuniões Plenárias dos dias 29 e 30 de outubro de 2008.

À Publicação.

## Ofício

### Ofício s/nº/2007

Recife, 28 de outubro de 2008.

Exmo. Sr. Presidente

De acordo com eleição realizada nesta data pelos componentes da Comissão Especial do Parque Asa Branca, informo que os Deputados Antônio Moraes e Henrique Queiroz, foram eleitos, respectivamente, para os cargos de Presidente e Vice-Presidente, e como relator o Deputado Bringel.

Atenciosamente,

**Deputado Antônio Moraes**  
Presidente

Deputado Guilherme Uchoa  
Presidente da Assembléia Legislativa de Pernambuco.  
Recife - PE

## Solicitações de Dispensa

### REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA.

Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

**DEPUTADO ELIAS LIRA**, com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso II, §1º, do artigo 60, do Regimento Interno, dispensas das presenças nas reuniões dos dias 28 a 30 de outubro de 2008 pelo motivo abaixo justificado.

#### JUSTIFICATIVA:

**Viagem a Brasília – DF.**

**Recife, 28 de outubro de 2008.**

**Deputado Elias Lira**

#### DESPACHO

#### DEFERIDO

EM, 28/10/2008

**Deputado Guilherme Uchoa**  
Presidente

### REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA.

Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

**DEPUTADO ESMERALDO SANTOS**, com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso II, §1º, do artigo 60, do Regimento Interno, dispensas das presenças nas reuniões dos dias 28 a 31 de outubro de 2008 pelo motivo abaixo justificado.

#### JUSTIFICATIVA:

**Viagem a Brasília – DF.**

**Recife, 28 de outubro de 2008.**

**Deputado Esmeraldo Santos**

#### DESPACHO

#### DEFERIDO

EM, 28/10/2008

**Deputado Guilherme Uchoa**  
Presidente

### REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA.

Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

**DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ**, com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso II, §1º, do artigo 60, do Regimento Interno, dispensas das presenças nas reuniões dos dias 28 a 30 de outubro de 2008 pelo motivo abaixo justificado.

#### JUSTIFICATIVA:

**Viagem a Brasília – DF.**

**Recife, 28 de outubro de 2008.**

**Deputado Henrique Queiroz**

#### DESPACHO

#### DEFERIDO

EM, 28/10/2008

**Deputado Guilherme Uchoa**  
Presidente

### REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA.

Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

**DEPUTADO LOURIVAL SIMÕES**, com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso II, §1º, do artigo 60, do Regimento Interno, dispensas das presenças nas reuniões dos dias 28 a 30 de outubro de 2008 pelo motivo abaixo justificado.

#### JUSTIFICATIVA:

**Viagem a Brasília – DF.**

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 105, II c/c art. 113, §2º do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, os DEPUTADOS AUGUSTO CÉSAR FILHO (PTB), AUGUSTO COUTINHO (DEM), CARLA LAPA (PSB), ISALTINO NASCIMENTO (PT), JOÃO NEGROMONTE (PMDB), LOURIVAL SIMÕES (PR), PEDRO EURICO (PSDB) e TERESA LEITÃO (PT) membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes ALBERTO FEITOSA (PR), ANTÔNIO MORAES (PSDB), CEÇA RIBEIRO (PSB), CORONEL JOSÉ ALVES (PDT), ERIBERTO MEDEIROS (PTC), MAVIAEL CAVALCANTI (DEM), PASTOR CLEITON COLLINS (PSC), SEBASTIÃO RUFINO (DEM) e DOUTORA NADEGI (PMN) para se fazerem presentes à reunião a ser realizada às nove horas (9:00 h), do dia 30 de outubro de 2008, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

#### DISTRIBUIÇÃO:

#### I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

**1) Projeto de Lei Ordinária nº 787/2008**, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências).

#### Regime de urgência

**2) Projeto de Lei Ordinária nº 788/2008**, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências).

#### Regime de urgência

**3) Projeto de Lei Ordinária nº 789/2008**, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências).

#### Regime de urgência

**4) Projeto de Lei Ordinária nº 790/2008**, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências).

#### Regime de urgência

**5) Projeto de Lei Ordinária nº 791/2008**, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza supressão de vegetação de preservação permanente na área que especifica, e dá outras providências).

**6) Projeto de Lei Ordinária nº 792/2008**, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Institui o Programa Estadual de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PESHIS, e dá providências correlatas).

#### Regime de urgência

**7) Projeto de Lei Ordinária nº 793/2008**, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a estrutura de cargos comissionados do Poder Executivo, e dá outras providências).

#### Regime de urgência

#### DISCUSSÃO:

#### I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

**1) Projeto de Lei Ordinária nº 783/2008**, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá providências).

#### Regime de urgência

Relator: Deputado Sebastião Rufino

**2) Projeto de Lei Ordinária nº 784/2008**, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá providências).

#### Regime de urgência

Relator: Deputado Sebastião Rufino

**3) Projeto de Lei Ordinária nº 785/2008**, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá providências).

#### Regime de urgência

Relator: Deputado Sebastião Rufino

**4) Projeto de Lei Ordinária nº 787/2008**, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências).

#### Regime de urgência

**Recife, 29 de outubro de 2008.**

*Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça*

**DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ**  
Presidente

## COMISSÃO DE DEFESA DA CIDADANIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Convoco de acordo com o art 105, inciso I, c/c com o art. 113 do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, os membros titulares da Comissão de Defesa da Cidadania: Deputados Alberto Feitosa, Augusto Coutinho, João da Costa e Luciano Moura; membros suplentes: Deputados Airinho de Sá Carvalho, Ricardo Costa, Isaltino Nascimento, Pastor Cleiton Collins e Pedro Eurico, para comparecerem à Reunião Extraordinária desta Comissão, a ser realizada no dia **30 (trinta) de outubro de 2008 (dois mil e oito) às 09:00 (nove) horas, no Plenarinho II – 5º Andar do Anexo I do Palácio Joaquim Nabuco.**

#### ASSUNTOS:

**1. Distribuição do P.L.O. Nº 772/2008** – de autoria do Deputado Isaltino Nascimento. Ementa: Cria o Cadastro Estadual de Controle de Acidentes de Consumo.

**2. Discussão sobre a concessão da “Medalha Zumbi dos Palmares”.**

**Indicação nº 1865** de Autoria do Deputado Isaltino Nascimento – Concede a “Medalha Zumbi dos Palmares” à Associação Quilombola de Conceição das Crioulas.

Recife, 29 de outubro de 2008

**Deputada Terezinha Nunes**  
Presidente da Comissão de Defesa da Cidadania

Recife, 28 de outubro de 2008.

Deputado Lourival Simões

**DESPACHO**

**DEFERIDO**

EM, 28/10/2008

Deputado Guilherme Uchoa  
Presidente

**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO  
DE DISPENSA DE PRESENÇA  
EM REUNIÃO PLENÁRIA.**

Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

**DEPUTADO RICARDO TEOBALDO**, com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso II, §1º, do artigo 60, do Regimento Interno, dispensas das presenças nas reuniões dos dias 28 a 31 de outubro de 2008 pelo motivo abaixo justificado.

**JUSTIFICATIVA:**

Viagem a Brasília – DF.

Recife, 28 de outubro de 2008.

Deputado Ricardo Teobaldo

**DESPACHO**

**DEFERIDO**

EM, 28/10/2008

Deputado Guilherme Uchoa  
Presidente

**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO  
DE DISPENSA DE PRESENÇA  
EM REUNIÃO PLENÁRIA.**

Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

**DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL**, com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso II, §1º, do artigo 60, do Regimento Interno, dispensas das presenças nas reuniões dos dias 29 a 30 de outubro de 2008 pelo motivo abaixo justificado.

**JUSTIFICATIVA:**

Viagem a Brasília – DF.

Recife, 28 de outubro de 2008.

Deputado Raimundo Pimentel

**DESPACHO**

**DEFERIDO**

EM, 29/10/2008

Deputado Guilherme Uchoa  
Presidente

## Mensagens

### MENSAGEM Nº 228/2008.

Recife, 29 de outubro de 2008.

Senhor Presidente,

Venho pelo presente solicitar a retirada do Projeto de Lei Ordinária nº 776/2008, oriundo da Mensagem nº 209/08, que introduz modificações na Lei nº 13.515, de 27 de agosto de 2008, que trata da redução da base de cálculo do ICMS na saída interna de embalagens para creme dental, tendo em vista a ausência superveniente de interesse na sua tramitação.

Certo da compreensão e das providências dessa Augusta Casa Legislativa, na forma que dispõe o artigo 198, *caput*, do seu Regimento Interno, colho o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração a Vossa Excelência, e a seus dignos Pares.

**EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**  
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor  
Deputado **GUILHERME UCHÔA**  
DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco  
NESTA

À publicação.

### MENSAGEM Nº 229/2008.

Recife, 29 de outubro de 2008.

Senhor Presidente,

Submeto, à apreciação dessa Casa, o Projeto de Lei em anexo, que tem por objetivo modificar a Lei nº 10.654, de 27 de novembro de 1991, e alterações, que dispõe sobre o processo administrativo-tributário, no sentido de:

1. prever hipótese de presunção de abandono para mercadoria retida em situação irregular em estabelecimento de empresas transportadoras ou em dependências da repartição fazendária;

2. revogar dispositivo legal que trata da revisão de ofício de Notificação de Débito ou de Notificação de Débito sem Penalidade, quando da substituição, pelo contribuinte, do arquivo magnético do Sistema de Escrituração Fiscal – SEF.

Na certeza de contar com o indispensável apoio para apreciação deste Projeto, solicito a adoção do regime de urgência previsto no artigo 21 da Constituição do Estado e aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e Ilustres Deputados protestos de elevado apreço e distinta consideração.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,**  
em 29 de outubro de 2008.

**EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**  
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor  
Deputado **GUILHERME UCHÔA**  
DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco  
NESTA

### Projeto de Lei Ordinária Nº 794/2008

**Ementa:** Introduz modificações na Lei nº 10.654, de 27 de novembro de 1991, e alterações, que dispõe sobre o processo administrativo-tributário.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º A Lei nº 10.654, de 27 de novembro de 1991, e alterações, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 35. ....

*Parágrafo único.* Na hipótese de mercadoria retida nos termos do “caput”, observar-se-á: (ACR)

*I – o sujeito passivo da obrigação tributária será intimado a comparecer à repartição fazendária para sanar a irregularidade relativa à mercadoria retida, mediante edital, no prazo de 30 (trinta) dias contados da respectiva publicação;*

*II - não atendido o disposto no inciso I, a referida mercadoria será considerada abandonada e a repartição fazendária providenciará a correspondente alienação, nos seguintes termos:*

*a) o montante relativo às respectivas obrigações tributárias e demais encargos legais será deduzido do valor arrecadado;*

*b) o saldo remanescente, se houver, ficará à disposição do sujeito passivo para devolução, nos termos do art. 49, I;*

*III - na hipótese do inciso II, relativamente à mercadoria falsificada, adulterada ou deteriorada, será aplicada a norma do § 3º do art. 36.*

*Art. 42. Ao sujeito passivo que reconhecer, total ou parcialmente, a procedência da medida fiscal e efetuar ou iniciar o recolhimento do crédito tributário será concedida redução do valor da multa incidente sobre a infração reconhecida, nos seguintes percentuais:*

*III – a partir de 23 de dezembro de 2000: conforme previsto no Anexo Único desta Lei. (NR)*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o § 7º do artigo 41 da Lei nº 10.654, de 1991, e alterações.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,**  
em 29 de outubro de 2008.

**EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**  
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

### MENSAGEM Nº 230/2008

Recife, 29 de outubro de 2008.

Excelentíssimo Senhor,

Valho-me do ensejo para remeter a essa Egrégia Assembléia, Projeto de Lei que abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, crédito suplementar no valor de R\$ 26.063.438,69 (vinte e seis milhões, sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos), em favor da SECRETARIA DE SAÚDE, para aplicação pelo Fundo Estadual de Saúde - FES-PE.

A solicitação em apreço objetiva reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas relativas aos procedimentos de média e alta complexidade nos pacientes do SUS, com o desenvolvimento das ações do Programa Estadual de Prevenção e Controle do Câncer de Mama e Colo de Útero.

Os recursos necessários à realização das despesas previstas no Anexo I do presente Projeto de Lei, em conformidade com seu Anexo II, serão os provenientes da anulação de dotações constantes do Orçamento em vigor, na forma do disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa, na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o artigo 21 da Constituição Estadual, na tramitação do anexo Projeto de Lei.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e seus Ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,**  
em 29 de outubro de 2008.

**EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**  
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor  
Deputado **GUILHERME UCHÔA**  
DD. Presidente da Assembléia Legislativa  
NESTA

Atividade:	10.301.0512.2079	- Monitoramento e Avaliação da Atenção Primária		<b>171.597,63</b>
	3.3.90.00.	- Outras Despesas Correntes	0101	104.597,63
	4.4.90.00.	- Investimentos	0101	67.000,00
Atividade:	10.301.0512.2088	- Fortalecimento da Atenção Integral da Saúde Mental no Estado		<b>31.709,40</b>
	3.3.90.00.	- Outras Despesas Correntes	0101	31.709,40
Projeto:	10.301.0512.2090	- Implantação das Ações de Prevenção das Violências e Promoção da Saúde/Pacto pela Vida		<b>66.200,00</b>
	3.3.90.00.	- Outras Despesas Correntes	0101	66.200,00

**Projeto de Lei Ordinária Nº 795/2008**

**Ementa:** Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 26.063.438,69 (vinte e seis milhões, sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata a presente Lei, serão os provenientes da anulação, em igual importância, das dotações discriminadas no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**ANEXO I****(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

<b>PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>ORÇAMENTO FISCAL 2008</b>	<b>EM R\$</b>	<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>	<b>VALOR</b>
			<b>FONTES</b>	
<b>23000 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>				
<b>00208 - Fundo Estadual de Saúde - FES-PE</b>				
Atividade:	10.301.0512.2089	- Atenção Integral à Saúde da Mulher		<b>295.000,00</b>
	3.3.90.00.	- Outras Despesas Correntes	0101	95.000,00
	4.4.20.00.	- Investimentos	0101	40.000,00
	4.4.50.00.	- Investimentos	0101	80.000,00
	4.4.90.00.	- Investimentos	0101	40.000,00
	4.4.91.00.	- Investimentos	0101	40.000,00
Atividade:	10.126.0524.2159	- Processamento das Informações dos Sistemas Ambulatorial e Hospitalar para Garantia dos Procedimentos de Média e Alta Complexidade		<b>15.777.438,69</b>
	3.3.40.00.	- Outros Despesas Correntes	0101	702.597,00
	3.3.50.00.	- Outras Despesas Correntes	0101	2.595.000,00
	3.3.90.00.	- Outras Despesas Correntes	0101	12.479.841,69
Projeto:	10.126.0445.2078	- Implantação dos Núcleos de Informática - NI no FES-PE		<b>2.800.000,00</b>
	4.4.90.00.	- Investimentos	0101	2.800.000,00
Atividade:	10.122.0260.0866	- Gestão Administrativa das Ações do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE		<b>7.191.000,00</b>
	3.3.90.00.	- Outras Despesas Correntes	0101	7.191.000,00
				<b>TOTAL</b>
				<b>26.063.438,69</b>

**ANEXO II****(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**

<b>PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>ORÇAMENTO FISCAL 2008</b>	<b>EM R\$</b>	<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>	<b>VALOR</b>
			<b>FONTES</b>	
<b>23000 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>				
<b>00208 - Fundo Estadual de Saúde - FES-PE</b>				
Atividade:	10.122.0260.0866	- Gestão Administrativa das Ações do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE		<b>747.163,48</b>
	4.4.90.00.	- Investimentos	0101	747.163,48
Projeto:	10.122.0512.2087	- Promoção de Ações de Educação em Saúde no Estado		<b>887.050,00</b>
	3.3.90.00.	- Outras Despesas Correntes	0101	687.050,00
	4.4.90.00.	- Investimentos	0101	200.000,00
Projeto:	10.122.0524.2129	- Modernização da Gestão da Rede de Referência Estadual		<b>1.153.098,27</b>
	3.3.90.00.	- Outras Despesas Correntes	0101	388.000,00
	4.4.90.00.	- Investimentos	0101	765.098,27
Projeto:	10.122.0524.2134	- Fortalecimento da Estrutura Organizacional da Secretaria Estadual de Saúde, Gerências Regionais de Saúde e Unidades Hospitalares		<b>985.000,00</b>
	3.3.90.00.	- Outras Despesas Correntes	0101	460.500,00
	4.4.90.00.	- Investimentos	0101	524.500,00
Atividade:	10.122.0524.2138	- Implementação da Política de Monitoramento da Assistência de Média e Alta Complexidade		<b>67.499,00</b>
	3.3.90.00.	- Outras Despesas Correntes	0101	57.899,00
	4.4.90.00.	- Investimentos	0101	9.600,00
Projeto:	10.128.0512.2084	- Implantação de Educação Permanente para Profissionais das Equipes de Saúde da Família – ESF		<b>132.000,00</b>
	4.4.90.00.	- Investimentos	0101	132.000,00
Atividade:	10.301.0512.2067	- Assistência à Saúde nas Unidades Prisionais (UPs)		<b>47.678,00</b>
	3.3.90.00.	- Outras Despesas Correntes	0101	47.678,00
Atividade:	10.301.0512.2069	- Atenção Integral à Saúde da Criança		<b>112.100,00</b>
	3.3.90.00.	- Outras Despesas Correntes	0101	112.100,00
Projeto:	10.301.0512.2075	- Implantação da Certificação das Equipes de Saúde da Família nos Municípios		<b>67.014,52</b>
	3.3.90.00.	- Outras Despesas Correntes	0101	67.014,52
Atividade:	10.301.0512.2077	- Ampliação da Cobertura da Atenção Primária		<b>30.000,00</b>
	3.3.90.00.	- Outras Despesas Correntes	0101	30.000,00

**ANEXO II****(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**

<b>PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>ORÇAMENTO FISCAL 2008</b>	<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>	<b>EM R\$</b>	<b>VALOR</b>
		<b>FONTES</b>		
<b>23000 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>				
<b>00208 - Fundo Estadual de Saúde - FES-PE</b>				
Atividade:	10.301.0512.2091	- Atenção à Saúde de Pessoas com Deficiência nos Municípios		<b>132.099,36</b>
	3.3.90.00.	- Outras Despesas Correntes	0101	58.096,36
	4.4.90.00.	- Investimentos	0101	74.003,00
Atividade:	10.301.0512.2092	- Fortalecimento das Ações nos Municípios para a Atenção à Saúde do Isoso		<b>37.543,00</b>
	3.3.90.00.	- Outras Despesas Correntes	0101	17.543,00
	4.4.90.00.	- Investimentos	0101	20.000,00
Atividade:	10.301.0512.2096	- Atenção Integral à Saúde do Homem		<b>127.951,00</b>
	3.3.90.00.	- Outras Despesas Correntes	0101	127.951,00
Atividade:	10.301.0512.2097	- Implementação das Ações de Prevenção, Promoção e Tratamento da Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus nos Municípios		<b>206.647,00</b>
	3.3.90.00.	- Outras Despesas Correntes	0101	161.647,00
	4.4.90.00.	- Investimentos	0101	45.000,00
Atividade:	10.301.0512.2099	- Atenção Integral à Saúde do Jovem e do Adolescente		<b>100.200,00</b>
	3.3.90.00.	- Outras Despesas Correntes	0101	100.200,00
Atividade:	10.301.0520.2166	- Monitoramento e Avaliação das Ações de Atenção à Saúde da Mulher e da Criança		<b>8.000,00</b>
	3.3.90.00.	- Outras Despesas Correntes	0101	8.000,00
Projeto:	10.302.0486.2018	- Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem das Unidades de Saúde do SUS		<b>17.191.000,00</b>
	4.4.90.00.	- Investimentos	0101	17.191.000,00
Atividade:	10.303.0517.2167	- Implementação da Assistência Farmacêutica nos Programas de Saúde Estratégicos		<b>3.138.230,03</b>
	3.3.90.00.	- Outras Despesas Correntes	0101	3.138.230,03
Atividade:	10.305.0512.2104	- Controle e Erradicação das Doenças Imunopreveníveis no Estado		<b>100.000,00</b>
	3.3.90.00.	- Outras Despesas Correntes	0101	100.000,00
Projeto:	17.512.0486.2022	- Conclusão dos Sistemas de Esgotamento Sanitário e do Abastecimento de Água / Projeto Alvorada		<b>523.658,00</b>
	4.4.90.00.	- Investimentos	0101	523.658,00
				<b>TOTAL</b>
				<b>26.063.438,69</b>

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,  
em 29 de outubro de 2008.**

**EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**  
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª e 8ª Comissões.

**MENSAGEM Nº 231/2008**

Recife, 29 de outubro de 2008

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que autoriza supressão de vegetação de preservação permanente na área que especifica, e dá outras providências.

O Projeto de Lei ora encaminhado tem por objetivo autorizar supressão de vegetação para permitir a recuperação e implantação das obras do Tronco Sul da Ferrovia Transnordestina, neste Estado, de acordo com procedimento específico determinado pela Lei nº 11.206, de 31 de março de 1995, que dispõe sobre a Política Florestal do Estado de Pernambuco.

A supramencionada Lei prevê, em seu artigo 8º, a permissão para supressão de vegetação de preservação permanente, desde que a área seja destinada à execução de obras, planos ou projetos de utilidade pública ou interesse social, assim como a aprovação de lei específica e a correspondente compensação da área degradada.

Mostra-se imprescindível a autorização legal ora requerida para viabilidade da supressão da vegetação em apreço, e, por conseguinte, da recuperação e implantação do Tronco Sul da referida Ferrovia, que cruzará três Estados do Nordeste com o objetivo de escoar a produção da agroindústria local pelos portos de Pecém, no Ceará, e Suape, em Pernambuco.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa ilustre Casa na apreciação da matéria que ora submeto para Vossa consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o artigo 21 da Constituição Estadual na tramitação do anexo Projeto de Lei.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,  
em 29 de outubro de 2008.**

**EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**  
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor  
Deputado **GUILHERME UCHÔA**  
DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco  
NESTA

## Projeto de Lei Ordinária Nº 796/2008

**Ementa:** Autoriza supressão de vegetação de preservação permanente na área que especifica, e dá outras providências.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a supressão de vegetação de preservação permanente, de acordo com o inciso I do § 1º do artigo 8º da Lei nº 11.206, de 31 de março de 1995, de área de 18,14 ha (dezoito hectares e quatorze ares) de vegetação, localizada no trecho compreendido entre os Municípios do Cabo de Santo Agostinho e Canhotinho, neste Estado, para a recuperação e implantação das obras do Tronco Sul da Ferrovia Transnordestina, de conformidade com o Memorial Descritivo constante do Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. A autorização para supressão de que trata o *caput* deste artigo fica condicionada à compensação da vegetação suprimida com a preservação ou recuperação de ecossistemas semelhantes, em, no mínimo, correspondente à área degradada, nos termos do § 2º do artigo 8º da Lei nº 11.206, de 1995.

Art. 2º A execução de qualquer obra ou serviço no local onde haverá supressão de vegetação de preservação permanente somente será iniciada depois de ultimado o licenciamento por parte do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, que acompanhará a realização da obra em todas as fases técnicas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

## ANEXO ÚNICO

## MEMORIAL DESCRITIVO DE ÁREA PARA SUPRESSÃO E VEGETAÇÃO DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Nº	Área (ha)	Nome	km	Latitude	Georeferenciado Coordenada Geográfica Longitude	Obra	Descrição	Uso / Ocupação
1.	0,24	s / n	63,505	8°21'S 8°23'S	35°10'W 35°18'W	2 A	Construção de bueiro	Pastagem
2.	0,24	s / n	81,896	8°30'30"S	35°22'W	2 F	Demolição de Extremidade de Bueiro e Construção de Bueiro	Pastagem
3.	0,35	Rio Amajari	84,285	8°23'S	35°23'W	2 G	Alongamento de Bueiro e Construção de Caixa de Ligação	Pastagem
4.	0,65	Rio Amajari	85,285	8°32'30"S	35°22'30"W	2 H	Construção de Muro de Contenção e Bueiro	Pastagem
5.	0,27	s / n	93,126	8°36'S	35°24'20"W	3	Construção de Bueiro	Pastagem
6.	0,12	s / n	93,300	8°36'S	35°24'W	3 A	Demolição e Reconstrução de Ala Tombada	Pastagem
7.	0,26	s / n	93,757	8°36'S	35°23'40"W	4	Construção de Bueiro	Pastagem
8.	0,26	s / n	94,641	8°36'S	35°24'30"W	5	Construção de Bueiro	Pastagem
9.	0,20	s / n	95,081	8°36'S	35°24'40"W	6	Muro de Contenção	Agricultura
10.	0,24	s / n	95,233	8°35'40"S	35°24'50"W	7	Construção de bueiro	Agricultura
11.	0,28	s / n	96,732	8°35'40"S	35°25'20"W	8	Construção de bueiro	Agricultura
12.	0,28	s / n	98,837	8°35'30"S	35°26'30"W	9	Construção de bueiro	Agricultura
13.	0,24	Córrego Magestosa	99,130	8°38'30"S	35°33'30"W	10	Construção de Bueiro	Agricultura
14.	0,12	Rio Prata	101,240	8°39'30"S	35°37'30"W	10 A	Construção de ala	Agricultura
15.	1,20	Rio Painelas	138,010	8°40'S	35°43'30"W	14	Construção de Ponte Ferroviária	Agricultura
16.	0,40	s / n	143,604	8°41'40"S	35°45'W	15	Construção de Muro de Contenção	Agricultura
17.	0,16	s / n	148,650	8°42'30"S	35°46'30"W	16	Construção de Ala	Agricultura
18.	0,10	s / n	150,291	8°43'40"S	35°47'W	17	Construção de Muro de Contenção	Agricultura
19.	0,38	s / n	150,291	8°43'40"S	35°47'W	17 A	Construção de Muro de Contenção	Agricultura
20.	0,12	Rio Pirangi	157,560	8°46'10"S	35°49'20"W	18	Construção de ala	Agricultura
21.	0,38	s / n	159,300	8°46'30"S	35°48'50"W	19	Muro e bueiro	Agricultura
22.	0,30	Rio Pirangi	161,000	8°48'S	35°49'30"W	20	Muro de contenção	Agricultura
23.	0,16	s / n	161,080	8°48'30"S	35°49'30"W	20 A	Construção de Muro de Contenção	Agricultura
24.	0,14	s / n	161,220	8°48'40"S	35°49'30"W	21	Construção de Ala	Pastagem
25.	0,24	s / n	164,982	8°49'30"S	35°50'30"W	21 A	Construção de Bueiro	Pastagem
26.	0,28	s / n	167,677	8°48'30"S	35°51'20"W	21 B	Construção de Bueiro	Pastagem
27.	0,24	Rio Pirangi	168,800	8°48'20"S	35°52'W	22	Construção de bueiro	Pastagem

Nº	Área (ha)	Nome	km	Latitude	Georeferenciado Coordenada Geográfica Longitude	Obra	Descrição	Uso / Ocupação
28.	0,42	s / n	171,266	8°48'30"S	35°53'30"W	23	Construção de Bueiro e Recomposição de Aterro	Pastagem
29.	0,24	s / n	172,358	8°48'S	35°54'W	24	Construção de bueiro	Pastagem
30.	0,15	s / n	173,453	8°48'S	35°54'20"W	25	Construção de Muro de Contenção	Pastagem
31.	0,58	Riacho Pau Amarelo	175,502	8°47'30"S	35°55'W	26	Recomposição de aterro	Pastagem
32.	0,24	s / n	185,511	8°49'30"S	35°57'30"W	27	Construção de Bueiro	Pastagem
33.	0,22	Rio Imbiribeira	191,383	8°50'S	36°30'W	28	Construção de muro	Pastagem
34.	0,16	Rio Pirangi	192,680	8°49'50"S	36°01'W	29	Construção de muro	Pastagem
35.	0,32	s / n	201,404	8°52'S	36°03'W	30	Construção de Bueiro	Pastagem
36.	0,24	Rio Canhoto	207,857	8°53'S	36°05'30"W	31	Construção de Bueiro e Valeta de Proteção	Pastagem
37.	0,20	Rio Canhoto	211,832	8°54'20"S	36°06'10"W	32	Construção de muro	Pastagem
38.	5,40	Rio Canhoto	213,160	8°54'30"S	36°06'10"W	33	Construção de Muro de Contenção e Bueiro	Pastagem
			213,211	8°55'S	36°06'30"W	34		
			213,280	8°55'S	36°06'40"W	35	/Recomposição de Aterro	
			213,465	8°55'S	36°06'50"W	36		
			213,622	8°55'S	36°07'W	37		
			213,811	8°55'10"S	36°07'W	38		
			213,940	8°50'15"S	36°07'W	38A		

Georeferenciado  
Coordenada  
Geográfica

Nº	Área (ha)	Nome	km	Latitude	Georeferenciado Coordenada Geográfica Longitude	Obra	Descrição	Uso / Ocupação
39.	0,26	Rio Canhoto	214,131	8°55'20"S	36°07'W	38B	Construção de Muro de Contenção e Bueiro	Pastagem
40.	0,4	Rio Canhoto	214,000	8°55'10"S	36°07'W	39	Construção de Muro de Contenção e Recomposição de Aterro	Pastagem
41.	0,5	Rio Canhoto	218,689	8°56'30"S	36°06'30"W	39 A	Construção de Muro de Contenção, Bueiro e Drenagem Superficial e Profunda	Pastagem
42.	0,28	Rio Canhoto	219,007	8°56'50"S	36°06'W	40	Muro de contenção	Pastagem
43.	0,36	Rio Canhoto	219,803	8°56'30"S	36°05'50"W	40A	Construção de Muro de Contenção e Bueiro	Pastagem
Total	18,14							

Obs.: Faixa de domínio da ferrovia = 40 metros.  
Posição Geográfica DATUM WGS 84

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,  
em 29 de outubro de 2008.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS  
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª e 6ª Comissões.

## Pareceres de Comissões

### Parecer Nº 2574/2008

Relativo à proposição :  
Emenda Modificativa Nº 1/2008

Vem a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico a Emenda Modificativa n.º 01 ao Projeto de Lei nº 757/2008, abre crédito suplementar ao orçamento fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências.

A presente Emenda tem por finalidade adequar a utilização do crédito objeto da suplementação em tela, realocando –os de acordo com atividades que mais necessitam de recursos.

Diante do exposto, opino no sentido de que o Parecer desta Comissão, seja pela aprovação da Emenda Modificativa n.º 01 ao Projeto de Lei n.º 757/2008.

José Queiroz  
Deputado

Baseado nas considerações realizadas, o Colegiado recomenda a aprovação da Emenda Modificativa n.º 01 ao Projeto n.º 757/2008.

Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico,  
em 29 de outubro de 2008.

Presidente: Sebastião Rufino.

Relator : José Queiroz.

Favoráveis os (4) deputados: André Campos, José Queiroz, Ricardo Costa, Sebastião Rufino.

### Parecer Nº 2582/2008

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 780/2008

Origem: Poder Executivo

Autoria: Governador do Estado

**Ementa:** Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências.  
*Pela aprovação.*

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 780/2008, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem N.º 213/2008, datada de 22 de outubro de 2008, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, o qual solicitou urgência na tramitação invocando o art. 21 da Constituição Estadual.

O projeto de lei em apreciação pretende abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, no valor de R\$ 52.000.000,00 (cinquenta e dois milhões de reais), em favor da SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS.

Segundo a mensagem governamental, "a solicitação em apreço objetiva reforçar dotação orçamentária destinada a atender despesas com a execução do Termo de Compromisso nº 0001/2008, visando a complementação do Sistema Produtor PIRAPAMA".

Conforme redação do artigo 2º da proposição os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trata o artigo primeiro são os provenientes do Termo de Compromisso nº 0001/2008, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Integração e o Governo do Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria de Recursos Hídricos.

#### 2. Parecer do Relator

A proposição atende ao que dispõe os artigos 19, §1º, I e 37, III da Constituição Estadual, uma vez que se encontra na esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

São igualmente satisfeitas as exigências atinentes à legislação orçamentária particularmente os artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, mediante a apresentação de exposição justificativa e a indicação de existência de recursos disponíveis para a ocorrência da despesa.

Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 780/2008, originado do Poder Executivo.

Ricardo Costa  
Deputado



de Recursos "0119 – Recursos Decorrentes da Operacionalização da Conta Única para Projetos de Responsabilidade Social";

Ante o exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Defesa da Cidadania seja pela aprovação.

<p style="text-align:center"><b>Terezinha Nunes</b> <b>Deputada</b></p>
<b>3 Conclusão</b>

Diante das considerações do relator, a Comissão de Defesa da Cidadania opina pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº. 782/2008, de autoria do Poder Executivo.

<p style="text-align:center"><b>Sala da Comissão de Defesa da Cidadania,</b> <b>em 29 de outubro de 2008.</b></p>
---

**Presidente:** Terezinha Nunes.
**Relator :** Terezinha Nunes.
**Favoráveis os (3) deputados:** Luciano Moura, Pedro Eurico, Terezinha Nunes.

## Parecer N° 2588/2008

**Comissão de Administração Pública**
**Projeto de Lei Ordinária N° 703/2008**
**Autor:** Deputado Isaltino Nascimento

<p style="text-align:center"><b>EMENTA:</b> PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE DENOMINA “<i>HOSPITAL PELÓPIDAS DA SILVEIRA</i>”, A FUTURA INSTALAÇÃO DO HOSPITAL METROPOLITANO OESTE NO MUNICÍPIO DO RECIFE-PE. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.</p>
---

<p style="text-align:center"><b>1. Relatório</b></p>
--

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária N° 703/2008, de autoria do Deputado Isaltino nascimento e a Emenda Modificativa N° 01/2008, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer.

1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

<p style="text-align:center"><b>2. Parecer do Relator</b></p>
---

2.1- A presente propositura visa denominar de “*HOSPITAL PELÓPIDAS DA SILVEIRA*”, a futura instalação do Hospital Metropolitano Oeste no município do Recife-PE;

2.2- Conforme justificativa do autor a presente medida trata de homenagear o Ilustríssimo Sr. Ex- Prefeito do Recife, Pelópidas da Silveira, pela importância de sua luta em prol do povo pernambucano, bem como pela personalidade marcante na Política do Estado, destacando-se como notável líder político, que tão bem administrou a cidade do Recife;

2.3- Registra-se que Pelópidas da Silveira foi dos mais dignos e respeitáveis expoentes políticos do Recife, correto, inatacável, incluído no grupo dos homens cujos valores alimentaram o sonho de um Brasil que se desviou de vez no decorrer de 1964, no domínio incondicional da comunidade financeira internacional, advinda da ditadura do regime militar no período de 1946 a 1985, quando governou Recife por três mandatos de Prefeito, sendo uma nomeação e duas pelo voto direto do povo da nossa metrópole;

2.4- A Emenda Modificativa N° 01/2008, apresentada e aprovada no seio da Primeira Comissão, visa modificar a redação da Ementa e o art. 1º do Projeto de Lei original, que passam a vigorar com o seguinte teor:

<p style="text-align:center"><b>Antônio Figueirôa</b> <b>Deputado</b></p>
<b>3. Conclusão da Comissão</b>

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária N° 780/2008, de autoria do Poder Executivo.

<p style="text-align:center"><b>Sala da Comissão de Administração Pública,</b> <b>em 29 de outubro de 2008.</b></p>
---

**Presidente:** Mavíael Cavalcanti.
**Relator :** Antônio Figueirôa.
**Favoráveis os (1) deputados:** Soldado Moisés.

2.5-Desta feita, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico juntamente com as alterações apresentadas pela Primeira Comissão, uma vez que atende ao interesse público, por se tratar de uma justa homenagem póstuma ao tão brilhante líder político cuja história política foi dignificante e de grande importância para a capital pernambucana e para o povo brasileiro.

<p style="text-align:center"><b>Soldado Moisés</b> <b>Deputado</b></p>
<b>3. Conclusão da Comissão</b>

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária N° 703/2008, de autoria do Deputado

Isaltino Nascimento com a inclusão da Emenda Modificativa N° 01/2008, oriunda da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

<p style="text-align:center"><b>Sala da Comissão de Administração Pública,</b> <b>em 29 de outubro de 2008.</b></p>
---

**Presidente:** Mavíael Cavalcanti.
**Relator :** Soldado Moisés.
**Favoráveis os (1) deputados:** Antônio Figueirôa.

<p style="text-align:center"><b>Sala da Comissão de Defesa da Cidadania,</b> <b>em 29 de outubro de 2008.</b></p>
---

## Parecer N° 2589/2008

**Comissão de Administração Pública**
**Projeto de Lei Ordinária N° 780/2008**
**Autor:** Poder Executivo

<p style="text-align:center"><b>EMENTA:</b> PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.</p>
---

<p style="text-align:center"><b>1. Relatório</b></p>
--

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária N° 780/2008, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem N° 213, de 22 de outubro de 2008, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

<p style="text-align:center"><b>2. Parecer do Relator</b></p>
---

2.1- A presente propositura visa efetivar a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, no valor de **R\$ 52.000.000,00 (cinquenta e dois milhões de reais)**, em favor da **SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS**, destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I da Lei supra;

2.2- Conforme contido na Mensagem Governamental a solicitação em apreço objetiva reforçar dotação orçamentária destinada a atender despesas com a execução do Termo de Compromisso nº 0001/2008, visando à complementação do Sistema Produtor de PIRAPAMA;

2.3- No mais, esclarece que os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trata a presente Lei, serão os provenientes do Termo de Compromisso nº 0001/2008, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Integração e o Governo do Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria de Recursos Hídricos, não previsto no Orçamento em vigor, abrangido pela autorização contida no artigo 33 da Lei nº 13.307, de 01 de outubro de 2007, especificado no Anexo II da presente Lei;

2.4- Registra-se que o artigo 3º da proposição em estudo determina que fica ajustado o Orçamento de Investimento das Empresas, em consequência do acréscimo de recursos de que trata o Anexo I desta Lei, à operação especial “Inversões em Participação Societária na COMPESA”, no valor de 52.000.000,00 (cinquenta e dois milhões de reais), com a elevação, em igual importância, na Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, dos recursos de integralização do seu capital social, na forma especificada no seu Anexo III;

2.5-Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que atende ao interesse público, com medidas que irão propiciar a complementação do Sistema produtor de PIRAPAMA.

<p style="text-align:center"><b>Antônio Figueirôa</b> <b>Deputado</b></p>
<b>3. Conclusão da Comissão</b>

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária N° 780/2008, de autoria do Poder Executivo.

<p style="text-align:center"><b>Sala da Comissão de Administração Pública,</b> <b>em 29 de outubro de 2008.</b></p>
---

**Presidente:** Mavíael Cavalcanti.
**Relator :** Antônio Figueirôa.
**Favoráveis os (1) deputados:** Soldado Moisés.

## Parecer N° 2590/2008

**Comissão de Administração Pública**
**Projeto de Lei Ordinária N° 781/2008**
**Autor:** Poder Executivo

<p style="text-align:center"><b>Sala da Comissão de Defesa da Cidadania,</b> <b>em 29 de outubro de 2008.</b></p>
---

**Presidente:** Mavíael Cavalcanti.
**Relator :** Soldado Moisés.
**Favoráveis os (1) deputados:** Antônio Figueirôa.

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

<p style="text-align:center"><b>1. Relatório</b></p>
--

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária N° 781/2008, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem N° 214 de 22 de outubro de 2008, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

<p style="text-align:center"><b>2. Parecer do Relator</b></p>
---

2.1- A proposição em análise objetiva efetivar a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, em favor do **MINISTÉRIO PÚBLICO**, no valor de **R\$ 10.521.837,21 ( dez milhões, quinhentos e vinte e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos)**; destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I da Lei supra;

2.2- De acordo com a medida proposta pelo governo a solicitação em estudo objetiva reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com pessoal e encargos sociais do Ministério Pública;

2.3- No mais, esclarece que os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata a presente Lei serão os provenientes do Excesso de Arrecadação de Receitas do Tesouro, previsto para o presente exercício, nos termos do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

2.4- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que atende ao interesse público, com liberação de recursos destinados ao pagamento de despesas com pessoal daquele órgão..

<p style="text-align:center"><b>Soldado Moisés</b> <b>Deputado</b></p>
<b>3. Conclusão da Comissão</b>

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária N° 781/2008, de autoria do Poder Executivo.

<p style="text-align:center"><b>Sala da Comissão de Administração Pública,</b> <b>em 29 de outubro de 2008.</b></p>
---

**Presidente:** Mavíael Cavalcanti.
**Relator :** Soldado Moisés.
**Favoráveis os (1) deputados:** Antônio Figueirôa.

## Parecer N° 2591/2008

**Comissão de Administração Pública**
**Projeto de Lei Ordinária N° 782/2008**
**Autor:** Poder Executivo

<p style="text-align:center"><b>EMENTA:</b> PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.</p>
---

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária N° 782/2008, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem N° 215 de 22 de outubro de 2008, para análise e emissão de parecer;

<p style="text-align:center"><b>1. Relatório</b></p>
--

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária N° 782/2008, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem N° 215 de 22 de outubro de 2008, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado

<p style="text-align:center"><b>2. Parecer do Relator</b></p>
---

2.1- A presente proposição visa obter autorização desta Casa Legislativa a fim de efetivar a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, no valor de 3.300.000,00 ( três milhões e trezentos mil reais), em favor da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, para aplicação pelo Fundo de Desenvolvimento, Justiça e Segurança – FDJS;

2.2- Conforme justificativa contida na Mensagem do Poder Executivo a solicitação em apreço objetiva reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com a execução

do Projeto Ampliação, Adequação e Modernização das Instalações Físicas das Unidades do Sistema Penitenciário” ;

2.3-Por fim, estabelece que os recursos necessários à realização das despesas previstas no incluso Projeto de Lei, serão os provenientes de Superávit Financeiro do exercício de 2007, apurado no Balanço Patrimonial da Administração Direta, na Fonte de Recursos "0119 - Recursos Decorrentes da Operacionalização da Conta Única para Projetos de Responsabilidade Social", em 31.12.2007;

2.4- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público com medidas que irão propiciar melhoria nas Unidades do Sistema Penitenciário , no âmbito do Estado de Pernambuco, e encontra-se em consonância com a Legislação em vigor.

<p style="text-align:center"><b>Soldado Moisés</b> <b>Deputado</b></p>
<b>3. Conclusão da comissão</b>

<p style="text-align:center"><b>Sala da Comissão de Administração Pública,</b> <b>em 29 de outubro de 2008.</b></p>
---

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária N° 782/2008, de autoria do Poder Executivo.

<p style="text-align:center"><b>Sala da Comissão de Administração Pública,</b> <b>em 29 de outubro de 2008.</b></p>
---

**Presidente:** Mavíael Cavalcanti.
**Relator :** Soldado Moisés.
**Favoráveis os (1) deputados:** Antônio Figueirôa.

## Parecer N° 2592/2008

**Comissão de Administração Pública**
**Projeto de Lei Ordinária N° 786/2008**
**Autoria:** Poder Executivo

<p style="text-align:center"><b>EMENTA:</b> PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE AUTORIZA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DAS ÁREAS QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.</p>
--

<p style="text-align:center"><b>1. Relatório</b></p>
--

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária N° 786/2008, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem N° 220, de 24 de outubro de 2008, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em análise encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa, sob o Regime de Urgência, nos termos do art. 21, da Constituição Estadual.

<p style="text-align:center"><b>Sala da Comissão de Administração Pública,</b> <b>em 29 de outubro de 2008.</b></p>
---

**Presidente:** Mavíael Cavalcanti.
**Relator :** Soldado Moisés.
**Favoráveis os (1) deputados:** Antônio Figueirôa.

<p style="text-align:center"><b>2. Parecer do Relator</b></p>
---

2.1- A presente propositura visa obter autorização desta Casa Legislativa a fim de efetivar a supressão de vegetação de mangue com o fito de viabilizar o Projeto para Implantação e Pavimentação da Rodovia PE-051, trecho entroncamento da Rodovia PE 009, em Porto de Galinhas, no entroncamento com a Rodovia Vicinal de Serrambi e a implantação e pavimentação da ciclovia e pista de Cooper na Rodovia PE-009, trecho Nossa Senhora do Ó, em Porto de Galinhas, de acordo com procedimento específico determinado pela Lei nº 11.206/1995, que dispõe sobre a Política Florestal do Estado de Pernambuco;

2.2- Vale ressaltar que a presente autorização ficará condicionada à compensação da vegetação suprimida com a preservação ou recuperação de ecossistemas semelhantes, ou, no mínimo, correspondente à área degradada, nos termos da Lei nº 11.206/1995, que dispõe sobre a Política Florestal do Estado de Pernambuco;

2.3- Conforme mensagem governamental a viabilidade da implantação dos Projetos objetos da presente medida têm por finalidade precipua a atração de novos investimentos para o Litoral Sul do Estado, favorecendo o incremento turístico na região, sento imprescindível para tanto, a aprovação da proposição em comento;

2.4- Por fim, é de se observar que a execução de qualquer obra ou serviço no local onde haverá supressão de vegetação permanente somente se iniciará após ultimado o licenciamento por parte da Agência Estadual do meio Ambiente – CPRH, que acompanhará a realização da obra em todas as fases técnicas;

2.5- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei merece ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público, com a instituição de medidas que irão incentivar o turismo no Litoral Sul do Estado com observância às normas de proteção ambiental.

<p style="text-align:center"><b>Antônio Figueirôa</b> <b>Deputado</b></p>
<b>3. Conclusão da Comissão</b>

**3. Conclusão da Comissão**

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 786/2008, oriundo do Poder Executivo.

**Sala da Comissão de Administração Pública,  
em 29 de outubro de 2008.**

**Presidente: Mavíael Cavalcanti.**

**Relator : Antônio Figueirôa.**

**Favoráveis os (1) deputados: Soldado Moisés.**

**Parecer Nº 2593/2008**

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 575/2008, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Considera a Cachaça Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado de Pernambuco.

Art. 1º A Cachaça passa a ser considerada Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Eriberto Medeiros  
Deputado**

**Sala da Comissão de Redação de Leis,  
em 29 de outubro de 2008.**

**Presidente: Antônio Figueirôa.**

**Relator : Eriberto Medeiros.**

**Favoráveis os (4) deputados: André Campos, Antônio Figueirôa, Eriberto Medeiros, Marcantônio Dourado.**

**Parecer Nº 2594/2008**

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 758/2008, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Institui o Conselho Estadual de Políticas Públicas de Juventude, e dá providências correlatas.

Art. 1º Fica instituído o Conselho Estadual de Políticas Públicas de Juventude, órgão autônomo, colegiado de caráter consultivo e deliberativo da Política Estadual de Juventude, integrante da estrutura básica da Secretaria Especial de Juventude e Emprego, que tem por finalidade:

I - promover o controle social das políticas públicas de juventude;

II - assegurar os direitos da juventude;

III - formular e propor diretrizes da ação governamental, voltadas à promoção de políticas públicas de juventude;

IV - fomentar estudos e pesquisas acerca da realidade sócio-econômica juvenil;

V - fortalecer a autonomia, organização e participação social da juventude.

Art. 2º O Conselho Estadual de Políticas Públicas de Juventude, no desenvolvimento de suas ações, discussões e na definição de suas resoluções, observará os seguintes princípios:

I – o compromisso com a efetivação dos direitos sociais da juventude;

II - o respeito à organização autônoma da sociedade civil;

III - o caráter público das discussões, processos e resoluções;

IV - o respeito à identidade e à diversidade da juventude;

V - a pluralidade da participação juvenil, por meio de suas representações;

VI - a análise global e integrada das dimensões, estruturas, compromissos, finalidades e resultados das políticas públicas de juventude.

Art. 3º Ao Conselho Estadual de Políticas Públicas de Juventude compete:

I - propor estratégias de acompanhamento e avaliação da política estadual de juventude;

II - apoiar a Secretaria Especial de Juventude e Emprego na articulação com outros órgãos e entidades da administração pública estadual e municipal, para ampliar a cooperação mútua e o estabelecimento de estratégias comuns para execução de políticas públicas de juventude;

III - promover a realização de estudos, debates e pesquisas sobre a realidade da situação juvenil, com vistas a contribuir na elaboração de propostas de políticas públicas;

IV - apresentar propostas de políticas públicas e de outras iniciativas que visem a assegurar e a ampliar os direitos da juventude;

V – elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;

VI - organizar e realizar a Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude;

VII - instalar câmaras temáticas, quando se fizer necessário;

VIII - fomentar o intercâmbio entre organizações juvenis municipais, estaduais, nacionais e internacionais;

IX - apoiar a implementação do Sistema de Estadual de Juventude;

X - apoiar a criação dos conselhos municipais de políticas públicas de juventude;

XI – preparar, em data posterior à de realização da Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude, a eleição dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil.

Art. 4º O Conselho Estadual de Políticas Públicas de Juventude será integrado por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil com reconhecida atuação na defesa e promoção dos direitos da juventude.

Art. 5º O Conselho Estadual de Políticas Públicas de Juventude será constituído de 28 (vinte e oito) Conselheiros titulares, e seus respectivos suplentes, observada a seguinte composição:

I – 14 (quatorze) Conselheiros do Poder Público Estadual, sendo:

a) 01 (um) representante da Secretaria Especial de Juventude e Emprego;

b) 01 (um) representante da Secretaria de Defesa Social;

c) 01 (um) representante da Secretaria de Saúde;

d) 01 (um) representante da Secretaria de Educação;

e) 01 (um) representante da Secretaria de Planejamento e Gestão;

f) 01 (um) representante da Secretaria Especial da Mulher;

g) 01 (um) representante da Secretaria Especial dos Esportes;

h) 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos;

i) 01 (um) representante da Secretaria de Ciência e Tecnologia Meio Ambiente;

j) 01 (um) representante da Secretaria Especial de Articulação Social;

l) 01 (um) representante da Secretaria das Cidades;

m) 01 (um) representante da Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária;

n) 01 (um) representante da Secretaria da Casa Civil;

o) 01 (um) representante da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico - FUNDARPE.

II – 14 (quatorze) Conselheiros da Sociedade Civil, observada a seguinte composição:

a) 10 (dez) representantes dos Movimentos, Associações, Entidades, Fóruns e Redes da Juventude, que atuem na defesa e promoção dos direitos da juventude com abrangência de atuação em todo o Estado de Pernambuco;

b) 04 (quatro) representantes das Macro-Regiões de Desenvolvimento, respectivamente, da Região Metropolitana do Recife, da Zona da Mata, do Agreste e do Sertão.

§1º Os Conselheiros, e seus respectivos suplentes, representantes do Poder Público Estadual serão designados por ato do Governador do Estado, após indicação dos titulares dos Órgãos ou Entidades a quem estejam vinculados.

§2º Os Conselheiros, e seus respectivos suplentes, representantes da Sociedade Civil serão designados por ato do Governador do Estado, após eleição a ser disciplinada em regulamento.

§3º O mandato dos Conselheiros eleitos e de seus respectivos suplentes será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez por igual período.

§4º Os membros do Conselho Estadual de Políticas Públicas de Juventude exercerão função de relevante interesse público, não remunerada.

§5º As despesas com os deslocamentos dos membros integrantes do Conselho Estadual de Políticas Públicas de Juventude deverão correr à conta de dotações orçamentárias da Secretaria Especial de Juventude e Emprego.

Art. 6º O Conselho Estadual de Políticas Públicas de Juventude elaborará e aprovará o seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias a contar da sua instalação.

**Parágrafo Único.** O Regimento Interno de que trata o *caput* deste artigo disciplinará a organização e o funcionamento do Conselho Estadual de Políticas Públicas de Juventude, em especial, o processo eleitoral para escolha dos seus membros representantes da Sociedade Civil, do seu Presidente e Vice Presidente.

Art. 7º À Secretaria Especial de Juventude e Emprego caberá prover o apoio administrativo e os meios necessários à execução das atividades do Conselho Estadual de Políticas Públicas de Juventude

Art. 8º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

**Eriberto Medeiros  
Deputado**

**Sala da Comissão de Redação de Leis,  
em 29 de outubro de 2008.**

**Presidente: Antônio Figueirôa.**

**Relator : Eriberto Medeiros.**

**Favoráveis os (4) deputados: André Campos, Antônio Figueirôa, Eriberto Medeiros, Marcantônio Dourado.**

**Parecer Nº 2595/2008**

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 759/2008, já aprovado com sua respectiva Emenda, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Aprova o Plano Estadual de Juventude, e dá providências correlatas.

Art. 1º Fica aprovado o Plano Estadual de Juventude, denominado “Pacto pela Juventude Pernambucana”, constante do Anexo Único da presente Lei, destinado a orientar as políticas públicas desenvolvidas pelo Estado e pela sociedade, voltadas aos jovens pernambucanos com idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos.

§ 1º O limite de idade de que trata o *caput* deste artigo não substitui os estabelecidos em outras leis para jovens adolescentes, jovens e adultos jovens.

§ 2º O Plano Estadual de Juventude terá a duração de 10 (dez) anos.

Art. 2º Os municípios do Estado de Pernambuco deverão, no prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação da presente Lei, e com base no Plano Estadual de Juventude, elaborar seus respectivos planos municipais.

**Parágrafo Único.** O não cumprimento do disposto no *caput* deste artigo impede os municípios de receberem recursos do Estado de Pernambuco relativos às políticas públicas desenvolvidas pela Secretaria Especial de Juventude e Emprego.

Art. 3º Fica instituído o Comitê Gestor do Plano Estadual de Juventude, competindo-lhe, em especial:

- I – acompanhar o Plano em nível estratégico;
- II - realizar avaliação estratégica do Plano;
- III - recomendar ações a serem desenvolvidas no âmbito do Plano;
- IV – propor as medidas necessárias para o aprimoramento das diretrizes e estratégias do Plano.

**Parágrafo Único.** A avaliação de que trata o inciso II do *caput* deste artigo realizar-se-á a cada 04 (quatro) anos, a contar da publicação da presente Lei.

Art. 4º O Comitê Gestor do Plano Estadual de Juventude é composto por:

I - 03 (três) representantes do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas de Juventude do Estado de Pernambuco;

II - 01 (um) representante da Assembléia Legislativa, que deverá ser indicado pelo seu Presidente;

III - 01 (um) representante do Ministério Público Estadual;

IV - 02 (dois) representantes do Conselho Estadual de Políticas Públicas de Juventude;

V - 01 (um) representante do Poder Judiciário;

VI - 02 (dois) representantes da Secretaria Especial de Juventude e Emprego.

§ 1º Os representantes de que trata os incisos do *caput* deste artigo serão designados por ato do Governador do Estado, após indicação dos titulares dos Órgãos ou Poderes a quem estejam vinculados.

§ 2º A participação dos membros no Comitê Gestor não ensejará a percepção de remuneração a qualquer título, sendo, no entanto, considerada de serviço público relevante.

§ 3º Caberá ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Especial de Juventude e Emprego, ou de outro órgão governamental responsável pelas políticas públicas da juventude que vier a substituí-la, prover as condições materiais e de infraestrutura necessárias ao pleno funcionamento do Comitê de que trata o presente artigo.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Especial de Juventude e Emprego, ou de outro órgão governamental responsável pelas políticas públicas da juventude que vier a substituí-la, realizar a avaliação operacional dos projetos prioritários do Plano Estadual de Juventude.

**Parágrafo Único.** A avaliação de que trata o *caput* deste artigo realizar-se-á a cada 02 (dois) anos, a contar da publicação da presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

#### **Anexo Único** Plano Estadual de Juventude ***Construindo um Pacto pela Juventude***

#### 1. PRESSUPOSTOS, FINALIDADES E MACRO OBJETIVOS

O Plano Estadual de Juventude foi desenhado coletivamente e sustenta-se em um conjunto harmônico e sistemático de definições estratégicas de Estado. Isto inclui a identificação da finalidade a qual se persegue, as orientações estratégicas e operacionais centrais, bem como os enfoques necessários para a sua implementação efetiva.

#### 1.1 Pressupostos do Plano Estadual de Juventude

Os pressupostos e os valores bem definidos devem inspirar, de forma geral, o desenho e a implementação das políticas públicas de maneira a incidir positivamente na articulação das linhas estratégicas do Plano Estadual de Juventude com os eixos de atuação do Estado definidos no atual Modelo de Gestão.

Estes pressupostos emergem da Constituição de 1988 e respeitam os marcos normativos vigentes da legislação estadual, assim como representam as expressões e intenções dos jovens, dos gestores municipais e atores sociais responsáveis pela área de juventude, que participaram das consultas realizadas pela Secretaria Especial de Juventude e Emprego.

O Plano Estadual de Juventude define sete pressupostos que deverão balizar todas as ações do Governo do Estado. São elementos de referência que devem orientar as ações e programas voltados para a juventude, independentemente do agente promotor, da dimensão do programa ou do alcance da política, buscando de forma harmônica, reforçar ainda mais a implementação efetiva deste Plano.

#### Pressupostos do Plano Estadual de Juventude:

**a) Ser uma política de Estado**

Considerar a temática “Juventude” como objeto de preocupação permanente a ser incorporado definitivamente na agenda pública. A existência de uma política de juventude não pode estar à mercê dos interesses circunstanciais deste ou daquele Governo. Para assegurar uma maior consistência e perenidade é preciso consolidá-la através de diversos instrumentos institucionais enraizados nos três poderes (executivo, legislativo e judiciário).

#### b) Garantia dos Direitos da Juventude

O Plano Estadual de Juventude afirma em cada uma de suas ações a garantia dos direitos dos jovens, enquanto premissa básica necessária ao reconhecimento de uma identidade juvenil que merece ser objeto de preocupação na elaboração de todos os programas, projetos e ações do Governo.

#### c) Cidadania Ativa e Participação Juvenil

O Plano Estadual de Juventude busca envolver e comprometer múltiplos atores na melhoria da qualidade de vida dos jovens e no desenvolvimento de suas potencialidades como cidadãos plenos e ativos. Em especial, o Plano incentiva a participação de forma ativa, informando, motivando e empoderando a juventude pernambucana para sua atuação na sociedade.

#### d) Equidade e Igualdade de Oportunidades

O Plano Estadual de Juventude promove, de acordo com os objetivos do Governo do Estado, o acesso universal aos serviços básicos que prestam as instituições do Estado, priorizando-os para aqueles que pela sua condição social o requeiram.

#### e) Respeito à Diversidade da Cultura Juvenil

O Plano Estadual de Juventude estimula a livre expressão juvenil, o intercâmbio e o reconhecimento da diversidade cultural nas diferentes regiões do Estado.

#### f) Transversalidade Integralidade e o Enfoque Juvenil pela Equidade Geracional nas Políticas Públicas

O Plano Estadual de Juventude reconhece e valoriza as identidades juvenis e busca considerá-las em todas as ações do Estado. A execução das políticas de juventude deve ser uma responsabilidade compartilhada por diversos órgãos. Para isso, suas propostas devem perpassar transversalmente todas as áreas do governo de forma intersetorial, sistêmica, e intergeracional, gerando a sinergia necessária para desenvolver – a um só tempo – ações que valorizem a vivência da condição juvenil e a transição para a vida adulta.

#### g) Inovação, Transparência e Aprendizagem Social Sistêmica

A implementação do Plano Estadual de Juventude deve estar conectado de forma sistêmica às ações e prioridades definidas pela atual gestão, bem como necessita manter os canais de comunicação institucional abertos à inovação. Isto implica na necessidade de definir-se equilibradamente por meio da implementação de mecanismos de transparência e de processos de aprendizagem social que implicam em uma rigorosa avaliação, difusão e concertação entre todos os atores envolvidos.

Por outro lado, faz-se necessário difundir as informações acerca do planejamento, implementação e avaliação das experiências dos poderes públicos em relação aos jovens, para que a sociedade tome conhecimentos e se co-responsabilize pelo desenvolvimento das políticas de juventude no Estado.

#### 1.2 - Finalidades do Plano Estadual de Juventude

A principal finalidade das políticas de juventude deve estar direcionada à emancipação juvenil, pela “construção da autonomia e da identidade, principal meta de toda pessoa em sua etapa juvenil, na qual já não se depende completamente dos adultos (como na etapa da infância), nem se conta ainda com uma personalidade sustentada em identidade e autonomia construídas (como na etapa adulta). Deste ângulo, as políticas públicas de juventude devem promover e respaldar os processos de emancipação, a serem percorridos durante a etapa juvenil”.

“Ao mesmo tempo, as políticas públicas de juventude deverão colaborar com a mais ampla e efetiva integração social e econômica dos jovens, por meio da promoção de todas aquelas iniciativas programáticas que facilitem o acesso aos serviços públicos educação, saúde, emprego, lazer, etc. Deste ângulo, as políticas públicas de juventude devem colaborar com o melhoramento das condições de vida materiais e simbólicas dos jovens”.

Por último, “as políticas públicas de juventude devem contribuir centralmente com a construção do capital social para, de forma

sustentável, respaldar este processo em todos os níveis”, pela promoção da cidadania no Estado de Pernambuco.

O Plano Estadual de Juventude visa ser um instrumento, um referencial para que o Estado e a sociedade tenham um guia em matéria de políticas públicas de juventude, buscando articular de forma coordenada e decidida a nova Política Integral de Juventude do Estado de Pernambuco para os próximos dez anos.

Tendo em vista esse objeto de construção, a finalidade das políticas e dos programas a serem implementados no marco deste Plano Estadual de Juventude, será de:

Impulsionar a cidadania integral da juventude pernambucana por meio da promoção e garantia dos direitos da juventude, da melhoria da qualidade de vida dos jovens e da criação de oportunidades para sua incorporação social e no desenvolvimento de suas potencialidades como cidadãos plenos e como parceiros estratégicos do processo de desenvolvimento do Estado de Pernambuco.

Levando-se em conta esta finalidade foram definidas as linhas programáticas específicas em cada uma das áreas priorizadas, assim como, a proposta do processo de monitoramento e avaliação em curto, médio e longo prazos.

Essa finalidade somente poderá ser alcançada por um amplo compromisso político entre o governo, os jovens e os atores sociais para impulsionar as ações do Plano de Juventude, enquanto instrumento público, capaz de promover sistematicamente a capacidade do Estado e da sociedade civil organizada para criar maiores e melhores oportunidades para os jovens.

Para viabilizar recursos humanos e financeiros necessários para tal finalidade, deve-se realizar um grande pacto entre o Estado, as organizações de jovens, e o setor privado buscando o fomento efetivo de uma nova cultura de diálogo, por meio de um conjunto de medidas que dêem suporte ao novo enfoque proposto em relação aos jovens, onde eles são considerados não como um problema, mas como um agente estratégico para o desenvolvimento de toda a sociedade.

#### 1.3 – Macro-Objetivos e Eixos Estratégicos do Plano Estadual de Juventude

Considerando as finalidades e os pressupostos do Plano Estadual de Juventude, no âmbito de processos participativo, político e técnico foram definidos três macro-objetivos estratégicos que delimitam os focos das políticas de juventude do Estado de Pernambuco para os próximos dez anos.

- Macro-Objetivos**
- Fortalecer e Adequar as Políticas de Emancipação
  - Garantir as Políticas de Equidade
  - Promover as Políticas de Condição Juvenil

- Eixos Estratégicos**
- A – Promover o Desenvolvimento Sustentável da Juventude Pernambucana  
B – Garantir a Equidade de Oportunidades e as Políticas Afirmativas  
C - Fomentar a Cultura de Paz e da Não Violência  
D – Fortalecer a Participação Autônoma e Promover a Cidadania Ativa  
E - Apoiar a Livre Expressão e a Cultura Juvenil

Estes macro-objetivos se subdividem em cinco eixos estratégicos que definem e estruturam os focos de implementação das Políticas Públicas de Juventude em Pernambuco. A articulação entre os Macro-objetivos e os Eixos Estratégicos está indicada no quadro a seguir:

**Macro-Objetivos Eixos Estratégicos**
1. Fortalecer e Adequar as Políticas de Emancipação
A – Promover o Desenvolvimento Sustentável da Juventude Pernambucana
2. Garantir as Políticas de Equidade
B – Garantir a Equidade de Oportunidades e as Políticas Afirmativas
C - Fomentar a Cultura de Paz e da Não Violência
3. Promover as Políticas de Condição Juvenil
D – Fortalecer a Participação Autônoma e Promover a Cidadania Ativa
E - Apoiar a Livre Expressão e a Cultura Juvenil

Em seu conjunto, os macro-objetivos e os eixos estratégicos constituem um esquema programático suficientemente amplo que impulsiona um conjunto de ações estratégicas que nos permite trabalhar dentro de uma lógica de rede, de forma sistêmica e integrada, requisitos necessários à implementação de ações efetivas e eficazes no campo da juventude.

Por sua vez, o impacto de cada uma das ações, pode também contribuir para um conjunto de objetivos mais amplos, e principalmente, para que os resultados dos projetos e ações desenvolvidos possam ser medidos, avaliados e corrigidos de forma regular em curto, médio e longo prazos.

#### 2. ESTRATÉGIA DO PLANO ESTADUAL DE JUVENTUDE

**2.1 - Jovens - Sujeitos de Direitos, Parceiros e Agentes Estratégicos para o Desenvolvimento**

As políticas públicas de juventude foram acumulando – nas últimas décadas - múltiplas e férteis experiências. Refletindo

## Recife, 30 de outubro de 2008

alguns enfoques estratégicos que guiaram estas experiências, demonstra-se uma diversidade de abordagens coexistindo de forma simultânea no âmbito das Políticas Públicas de Juventude.

Os seguintes quatro tipos de enfoques em juventude são considerados por alguns autores como os mais relevantes que considera os jovens como:

- a) grupo de risco,
- b) sujeitos de direito,
- c) empoderamento juvenil,
- d) atores estratégicos do desenvolvimento.

a) O “enfoque de risco” é o mais tradicional e amplamente difundido. Estruturou-se para reagir frente aos enfoques clássicos que consideram os jovens como um grupo homogêneo e foca na integração social. Este enfoque propõe mudar as políticas “universais” por políticas “focalizadas” nos setores excluídos, mas mesmo apresentando certos avanços evidenciou sérias limitações, referidas a sua exclusiva concentração no fomento do acesso aos serviços, sem promover a cidadania juvenil. No Brasil, esta abordagem ainda prevalece.

b) O enfoque que considera os jovens como “sujeitos de direitos”, fundamenta-se na Convenção Internacional dos Direitos das Crianças da ONU. Esta abordagem assume que os jovens são cidadãos e têm, por isso, um conjunto de direitos cuja vigência deve ser assegurada. A mudança de paradigma é relevante, na medida em que este novo enfoque permite enfrentar as práticas paternalistas e clientelistas que o enfoque de risco mantém. No entanto, também este enfoque evidência limitações relevantes, na medida em que promove a participação dos jovens só como outro direito, sem fazer uma leitura rigorosa das eventuais contribuições que os jovens podem fazer à sociedade a qual pertencem.

c) Um terceiro enfoque vigente é o que se constrói em torno da noção de “capital social”, enfatizando o “empoderamento” juvenil como principal ferramenta promocional, cujo foco central é criar o “poder” juvenil que permite negociar mais e melhor com os tomadores de decisões.

Frente a esses três enfoques, tudo parece indicar que as diversas “leituras” que se foram processando coletivamente na última década, a partir das diversas experiências desdobradas em diversos contextos locais e nacionais, foram dando lugar à elaboração de outro enfoque, mais especificamente construído desde a própria promoção juvenil, e sustentado centralmente no conceito e na prática da participação dos jovens na sociedade.

d) Deste ângulo, os jovens são, antes de tudo, “atores estratégicos do desenvolvimento”, sem desconhecer que, também, são um grupo de risco e, sem dúvida, sujeitos de direito, e assumindo que é imprescindível trabalhar em termos de empoderamento juvenil, mesmo que não exclusivamente. Em todo caso, o que se quer enfatizar é a eventual contribuição dos jovens à sociedade, não limitando o sentido final das políticas públicas de juventude ao acesso aos serviços materiais e simbólicos como um canal privilegiado para melhorar as condições estruturais de vida dos jovens.

Por conseqüência, as políticas públicas de juventude devem articular, de uma maneira equilibrada, iniciativas programáticas relacionadas com o melhoramento das condições de vida dos jovens, conjuntamente com outras centradas no fomento da participação ativa e protagônica dos jovens em todas as esferas da sociedade.

O Plano Estadual de Juventude pretende operar reconhecendo a juventude Pernambucana como sujeito de direitos, bem como parceiros estratégicos para o desenvolvimento da sociedade, assumindo que ambas as dimensões são importantes e complementares.

Neste sentido, o Plano Estadual de Juventude segue os pressupostos da nova Gestão do Governo Estadual: *“ter precedência ao atendimento das demandas da população mais necessitada da ação governamental”* e assume que segmentos expressivos das juventudes pernambucanas são parte significativa dos denominados “grupos de risco” de hoje, enquanto que, na realidade, são “jovens vivendo em uma sociedade de risco” e, por isso mesmo, devem ter prioridades no desenvolvimento de programas de inclusão, combate à violência e proteção aos seus direitos.

Como “grupo de risco”, os jovens pernambucanos são um setor afetado agudamente pela exclusão social múltipla, e por isso, têm que ser atingidos pelas políticas públicas que reconheça seus direitos, procurando oferecer mais e melhores oportunidades para enfrentar suas dificuldades de emancipação, inclusão e expressão e participação democráticas. As ações previstas para o segundo e terceiro eixos estratégicos, estão definidas para atender estas dimensões.

O Estado deve assegurar a vigência dos direitos das e dos jovens de Pernambuco, assumindo que elas e eles são — antes de tudo - sujeitos de direito, no sentido estabelecido na Convenção sobre os Direitos das Crianças, aprovada pelas Nações Unidas, e ratificada pelo Brasil, e na Convenção Ibero-americana dos Direitos da Juventude, em processo de ratificação pelo congresso nacional.

Paralelamente, o Estado deve facilitar as condições de socialização: de seu ambiente e do entorno em que os jovens estão inseridos (familiar, comunitário, escolar, sócio-político, de seus estilos de vida, etc.) gerando ações que promovam a

construção de redes e da cultura de confiança entre os jovens, o "capital social", em apoio às iniciativas relacionadas com o desenvolvimento integral dos jovens. Este tipo de intervenção tem validade em todos os planos, especialmente, em relação aos jovens em potencial vulnerabilidade ou exclusão social.

Por último, este Plano Estadual de Juventude, assume e propõe que os jovens sejam "agentes estratégicos para o desenvolvimento" do Estado de Pernambuco, dado que estes devem estar mais preparados que os adultos para lidar com a permanência da mudança e a centralidade do conhecimento, dois dos principais componentes da dinâmica do mundo atual, em plena construção da sociedade do conhecimento.

Por isso, o Plano apresenta propostas que operam, simultaneamente, no melhoramento das condições de vida dos jovens, no seu desenvolvimento integral; na inclusão de setores expressivos da juventude e na estruturação e consolidação das suas intervenções nos espaços da ampla, livre e efetiva expressão e participação das juventudes, em todos os campos de desenvolvimento da cidadania ativa em todas as regiões do Estado de Pernambuco.

## 2.2 - Sistema Estadual de Juventude – Concertação de Papéis e Funções

Para viabilizar o enfoque que reconhece os jovens como sujeitos de direitos e agentes estratégicos do desenvolvimento, as reformas na gestão e na cultura organizacional são necessárias no âmbito da administração pública.

O Estado deve promover a participação das juventudes nas comunidades por meio da interiorização, descentralização nos municípios, bem como propiciar a formação de redes inter-organizacionais - para o interior do setor público; redes intersociais - com outros atores da sociedade; e intergeracionais - entre as organizações de jovens e de adultos.

O novo Modelo de Gestão inclui a prática sistemática da transparência, da geração e difusão do conhecimento, do controle social, do monitoramento e da avaliação dos programas desenvolvidos pelo Governo do Estado de Pernambuco, o que deve orientar a implementação do Sistema Estadual de Juventude.

Para o fortalecimento da operacionalização do Sistema Estadual de Juventude necessita-se da definição de papéis, responsabilidades e competências compartilhadas e pactuadas entre as diferentes entidades elencadas a seguir:

- 1) Secretaria Especial de Juventude e Emprego (SEJE)
- 2) Comitê Intersetorial de Políticas de Juventude
- 3) Comissão Parlamentar Especial de Juventude
- 4) Coordenação de Infância e Juventude do Poder Judiciário
- 5) Ministério Público de Pernambuco
- 6) Conselho Estadual de Políticas Públicas de Juventude
- 7) Comitê Gestor do Plano Estadual de Juventude
- 8) Observatório de Juventude
- 9) Secretarias e Coordenadorias de Políticas de Juventude dos Municípios do Estado de Pernambuco
- 10) Fundo Estadual de Políticas de Juventude

Este Sistema deve incluir a articulação das seguintes redes:

- A. Rede de Gestores: responsáveis municipais de juventude do Estado de Pernambuco
- B. Rede de organizações que trabalham com a Juventude
- C. Rede de pesquisadores e especialistas em Juventude
- D. Rede de informadores, educadores e comunicadores sociais especializados na temática

No âmbito destas articulações entre a esfera governamental e a sociedade civil, algumas responsabilidades e competências devem ser compartilhadas de maneira a garantir a eficiência e eficácia do funcionamento do Sistema Estadual de Juventude.

Este quadro apresenta um exemplo esquemático do funcionamento dinâmico do Sistema Estadual de Juventude:

ENTIDADES	PRINCIPAIS FUNÇÕES
Secretaria de Juventude e Emprego (SEJE)	Articulação, diálogo, promoção, desenho, monitoramento, avaliação e difusão de informação juvenil. Assistência técnica aos municípios, fortalecimento da sociedade civil, defesa dos direitos dos jovens.
Comitê Intersetorial de Políticas Públicas de Juventude	Concertação, articulação interinstitucional, diagnóstico, monitoramento e avaliações das políticas setoriais de juventude.
Governo do Estado: Secretarias e Instituições Públicas Estaduais	Concertação, execução das políticas setoriais, articulação interinstitucional, diagnóstico, monitoramento e avaliações setoriais.
Comissão Parlamentar de Juventude	Desenho e aprovação de leis que promovam a juventude e seus direitos em coordenação com o Poder Executivo e com a sociedade civil organizada.
Coordenação de Infância e Juventude do Poder Judiciário Ministério Público de Pernambuco	Desenho e aprovação de leis que promovam a juventude e seus direitos. Controle e fiscalização de leis que promovam a juventude e seus direitos.
Conselho Estadual de Juventude	Concertação e diálogo entre o governo e a sociedade civil, elaboração e acompanhamento das Políticas Públicas de Juventude, gestão do Fundo Estadual de Políticas de Juventude.
ENTIDADES	PRINCIPAIS FUNÇÕES
Comitê Gestor do Plano Estadual de Juventude	Planejamento, acompanhamento, articulação e integração de ações do Plano Estadual de Juventude e aferição dos resultados alcançados.
Observatório de Juventude	Diagnóstico, análise da situação dos jovens pernambucanos, geração de conhecimento na área de juventude e políticas públicas de juventude, apoio e suporte aos outros órgãos do Sistema Estadual de Juventude.
Secretarias e Coordenadorias de Políticas de Juventude dos Municípios do Estado de Pernambuco	Desenho e construção de políticas locais de juventude, execução de programas e projetos articulados, garantia das previsões orçamentárias específicas. Administração das alianças locais entre os setores público e privado, promoção, difusão de informação e assessoramento aos jovens. Diálogo com a sociedade civil e promoção da participação dos jovens na vida local.
Fundo Estadual de Políticas de Juventude	Apoiar o desenvolvimento de políticas de juventude no Estado.
Rede de Organizações que trabalham com jovens	Desenho e contribuição na construção de uma política de juventude, participação na execução de programas e projetos de juventude, diálogo com o setor público e privado, orientação temática respondendo às necessidades dos jovens pernambucanos.
Rede de Pesquisadores e Especialistas da Área de Juventude	Apoio e suporte na geração de conhecimento e capacitação na área de juventude e políticas públicas de juventude. Compartilhamento de dados e informações.
Rede de informadores, educadores, voluntários, comunicadores sociais especializados na temática	Multiplicação de informação e conhecimentos, formação dos jovens, assistência social especializada, execução de projetos.

## 2.3 - Matriz Estratégica de Ação

A estrutura do Plano Estadual de Juventude pode ser expressa em uma matriz que permite a visualização dos componentes centrais desta proposta.

Esta matriz representa, portanto, um caminho a ser percorrido com vistas à implementação efetiva deste Plano Estadual de Juventude de Pernambuco para o período de 2008 a 2018.

### Matriz de Eixos Estratégicos e Áreas Prioritárias para a Ação

Eixos Estratégicos	A. Desenvolvimento Sustentável da Juventude Pernambucana	B. Promover a Equidade de Oportunidades e as Políticas Afirmativas	C. Fomentar a Cultura de Paz e da Não Violência	D. Fortalecer a Participação Autônoma e Promover a Cidadania Ativa	E. Apoiar a Livre Expressão e a Cultura Juvenil
Áreas Prioritárias	A1. Universalizar o acesso e melhorar a qualidade da educação	B1. Apoiar adolescentes e jovens que cumprem medidas sócio-educativas, assim como os egressos da Fundação da Criança e do Adolescente (FUNDAÇ)	C1. Fomentar a cultura de paz e não violência por meio do empoderamento juvenil	D1. Promover a cidadania ativa e fortalecer os canais de diálogo e participação dos jovens	E1. Identificar e desenvolver programas de apoio à criatividade e a expressão cultural de jovens
	A2. Incentivar permanentemente a educação técnica e tecnológica e qualificar para o mundo do trabalho	B2. Fortalecer as redes de apoio para jovens e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social	C2. Aprimorar, ampliar e integrar programas de prevenção à violência com base em gênero e orientação sexual	D2. Apoiar os processos de organização e formação de redes, promovendo o associativismo juvenil em todos os níveis de atuação	E2. Melhorar e ampliar os ambientes e entornos juvenis favoráveis ao desenvolvimento da juventude
	A3. Facilitar a inclusão no mundo do trabalho, o acesso ao primeiro emprego e a segurança social	B3. Fortalecer programas de assistência social e saúde para jovens dependentes de álcool e outras drogas	C3. Aprimorar, ampliar e integrar programas de prevenção à violência com base na discriminação étnica e racial	D3. Estimular o voluntariado juvenil	E3. Apoiar a produção cultural juvenil
	A4. Apoiar as iniciativas individuais e coletivas dos jovens empreendedores e promover a Economia Solidária	B4. Promover programas de atenção à saúde sexual e reprodutiva de adolescentes e jovens	C4. Diminuir a violência nas escolas e a violência de rua	D4. Promover e fortalecer espaços de formação de jovens	E4. Promover e apoiar a produção científica e tecnológica de jovens
	A5. Desenvolver mecanismos para facilitar a aquisição de moradia por parte dos jovens	B5. Promover políticas afirmativas para segmentos da população jovem, especificamente: mulheres, afro-descendentes, indígenas, pessoas com deficiência, jovens rurais e GLBT	C5. Apoiar o diálogo e desenvolver soluções para os conflitos geracionais e pela terra	D5. Estimular a produção, gestão e difusão dos conhecimentos que subsidiem, fortaleçam e qualifiquem a participação juvenil	E5. Incentivar a utilização das tecnologias de informação e comunicação entre a juventude
	A6. Democratizar o desenvolvimento tecnológico e as novas formas de comunicação		C6. Integrar e melhorar serviços de assistência aos jovens vulneráveis e expostos à violência e ao crime		E6. Ampliar oportunidades de uso criativo e prazeroso do tempo livre
	A7. Promover a saúde integral dos jovens		C7. Fortalecer o desenvolvimento de políticas integradas e descentralizadas de segurança pública com cidadania		E7. Incentivar a prática de Esporte e Lazer
	A8. Preservar o meio-ambiente e incentivar o desenvolvimento sustentável				
	A9. Garantir a mobilidade de estudantes e jovens				

**Eixos Prioritários Transversais para o desenho e a implementação do plano: Gênero** (homens e mulheres jovens), **Local de Residência** (jovens urbanos e rurais), **Raça e Etnia** (dos coletivos historicamente discriminados), e os Grupos Diversos (Jovens com Capacidades Diferentes, entre outros).

## 3. EIXOS ESTRATÉGICOS E ÁREAS PRIORITÁRIAS

Este capítulo apresenta a divisão por níveis contendo os cinco eixos estratégicos, as áreas prioritárias e as linhas programáticas de ação, de acordo com o processo de desenvolvimento do Plano Estadual de Juventude pactuado com todos os atores envolvidos.

### 3.1 - Eixos Estratégicos

- A. Impulsionar o Desenvolvimento Sustentável da Juventude Pernambucana
- B. Promover a Equidade de Oportunidades e as Políticas Afirmativas
- C. Fomentar a Cultura de Paz e da Não Violência
- D. Fortalecer a Participação Autônoma e Promover a Cidadania Ativa
- E. Apoiar a Livre Expressão e a Cultura Juvenil

### 3.2 - Áreas Prioritárias por Eixo Estratégico

#### A. Impulsionar o Desenvolvimento Sustentável da Juventude Pernambucana

Áreas Prioritárias para o Desenvolvimento de Linhas Programáticas:

- A1. Universalizar o acesso e melhorar a qualidade da educação;
- A2. Incentivar permanentemente a educação técnica e tecnológica e qualificar para o mundo do trabalho;
- A3. Facilitar a inclusão no mundo do trabalho, o acesso ao primeiro emprego e a segurança social;
- A4. Apoiar as iniciativas individuais e coletivas dos jovens empreendedores e promover a Economia Solidária;
- A5. Desenvolver mecanismos para facilitar a aquisição de moradia por parte dos jovens;
- A6. Democratizar o desenvolvimento tecnológico e as novas formas de comunicação;
- A7. Promover a saúde integral dos jovens;
- A8. Preservar o meio-ambiente e incentivar o desenvolvimento sustentável;
- A9. Garantir a mobilidade de estudantes e jovens;
- A10. Facilitar o acesso aos bens culturais da sociedade.

#### B. Promover a Equidade de Oportunidades e Políticas Afirmativas

Áreas Prioritárias para o Desenvolvimento de Linhas Programáticas:

- B1. Apoiar adolescentes e jovens que cumprem medidas sócio-educativas, assim como os egressos da Fundação da Criança e do Adolescente (FUNDAÇ);
- B2. Fortalecer as redes de apoio para jovens e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social;
- B3. Fortalecer programas de assistência social e saúde para jovens dependentes de álcool e outras drogas;
- B4. Promover programas de atenção à saúde sexual e reprodutiva de adolescentes e jovens;
- B5. Promover políticas afirmativas para segmentos da população jovem, especificamente: mulheres, afro-descendentes, indígenas, pessoas com deficiência, rurais e GLBT.

#### C. Fomentar a Cultura de Paz e da Não Violência

Áreas Prioritárias para o Desenvolvimento de Linhas Programáticas:

- C1. Fomentar a cultura de paz e não violência por meio do empoderamento juvenil;
- C2. Aprimorar, ampliar e integrar programas de prevenção à violência com base em gênero e orientação sexual;
- C3. Aprimorar, ampliar e integrar programas de prevenção à violência com base na discriminação étnica e racial;
- C4. Diminuir a violência nas escolas e a violência de rua;
- C5. Apoiar o diálogo e desenvolver soluções para os conflitos geracionais e pela terra;
- C6. Integrar e melhorar serviços de assistência aos jovens vulneráveis e expostos à violência e ao crime;
- C7. Fortalecer o desenvolvimento de políticas integradas e descentralizadas de segurança pública com cidadania.

#### D. Fortalecer a Participação Autônoma e Cidadania Ativa

Áreas Prioritárias para o Desenvolvimento de Linhas Programáticas:

- D1. Promover a cidadania ativa e fortalecer os canais de diálogo e participação dos jovens;
- D2. Apoiar os processos de organização e formação de redes, promovendo o associativismo juvenil em todos os níveis de atuação;
- D3. Estimular o voluntariado juvenil;
- D4. Promover e fortalecer espaços de formação de jovens;
- D5. Estimular a produção, gestão e difusão dos conhecimentos que subsidiem, fortaleçam e qualifiquem a participação juvenil.

**E. Apoiar a Livre Expressão e Cultura Juvenil**

Áreas Prioritárias para o Desenvolvimento de Linhas Programáticas:

- E1. Identificar e desenvolver programas de apoio à criatividade e expressão cultural de jovens;*  
*E2. Melhorar e ampliar os ambientes e entornos juvenis favoráveis ao desenvolvimento da juventude;*  
*E3. Apoiar a produção cultural juvenil;*  
*E4. Promover e apoiar a produção científica e tecnológica de jovens;*  
*E5. Incentivar a utilização das tecnologias de informação e comunicação entre a juventude;*  
*E6. Ampliar oportunidades de uso criativo e prazeroso do tempo livre;*  
*E7. Incentivar a prática de Esporte e Lazer.*

**3.3 Linhas Programáticas de Ação por Área Prioritária****A. Impulsionar o Desenvolvimento Sustentável da Juventude Pernambucana**

O Estado de Pernambuco buscará operacionalizar sistematicamente as seguintes áreas prioritárias de ação:

**A1. Universalizar o acesso e melhorar a qualidade da educação, por meio das seguintes linhas programáticas de ação:**

- (i) Erradicar o analfabetismo juvenil no Estado de Pernambuco, com a participação dos jovens na definição e implementação dos programas governamentais na temática;
- (ii) Garantir o acesso ao ensino básico para todos os jovens levando em conta as especificidades da educação do campo e urbana;
- (iii) Ampliar a cobertura e melhorar a qualidade do Ensino Médio, valorizando o ensino público como efetivo instrumento de formação;
- (iv) Fomentar a oferta de cursos preparatórios ao vestibular, especialmente para jovens com dificuldades econômicas;
- (v) Ampliar o acesso à Universidade de Pernambuco (UPE);
- (vi) Assegurar as cotas para estudantes provenientes do ensino público;
- (vii) Subsidiar a permanência de jovens com dificuldades econômicas no Ensino Superior, assegurando bolsas de estudos, implantação de restaurantes universitários e unidades residências na UPE;
- (viii) Assegurar a gratuidade do ensino na Universidade de Pernambuco (UPE);
- (ix) Desenvolver sistema de apoio para programas de educação não formal, assegurando cobertura, qualidade e certificação;
- (x) Assegurar a oferta de transporte escolar para os alunos da rede pública, especialmente no meio rural;
- (xi) Erradicar a distorção idade/série nas escolas públicas estaduais.

**A2. Incentivar permanentemente a educação técnica e tecnológica e qualificar para o mundo do trabalho, por meio das seguintes linhas programáticas de ação:**

- (i) Ampliar a cobertura para todas as regiões do Estado e melhorar a qualidade do ensino técnico e tecnológico;
- (ii) Ampliar a cobertura e melhorar a qualidade dos programas de qualificação adaptando-os às necessidades do mundo do trabalho;
- (iii) Assegurar e fortalecer a participação das organizações de juventude na elaboração das políticas públicas de educação e qualificação profissional;
- (iv) Instalar escolas técnicas em todas as Regiões do Estado;
- (v) Ampliar a quantidade e elevar a qualidade dos equipamentos pedagógicos das escolas técnicas já em funcionamento;
- (vi) Promover maior integração entre as escolas de ensino técnico da rede Estadual.

**A3. Facilitar a inclusão no mundo do trabalho, o acesso ao primeiro emprego e a seguridade social, por meio das seguintes linhas programáticas de ação:**

- (i) Disponibilizar serviços de orientação vocacional e informações sobre as profissões para estudantes do ensino médio da rede estadual;
- (ii) Ampliar a cobertura e melhorar a qualidade dos serviços de informação e orientação profissional do Governo do Estado de Pernambuco;
- (iii) Ampliar a cobertura dos programas de formação continuada, qualificação profissional e inserção no mundo do trabalho, especialmente para os jovens rurais e aqueles expostos aos maiores riscos sociais;
- (iv) Promover formas de inclusão no mundo do trabalho para mulheres e mães jovens;
- (v) Fomentar o desenvolvimento de programas de bolsas temporárias para jovens - condicionadas ao retorno à educação formal – associadas à prestação de serviços comunitários culturais, de combate à pobreza ou de utilidade coletiva;
- (vi) Implantar um programa estadual de certificação de habilidades para o trabalho;
- (vii) Desenvolver um programa de gestão de conhecimento na área do trabalho de jovens em âmbito estadual, disseminando as boas práticas para os municípios.

**A4. Apoiar as iniciativas individuais e coletivas dos jovens empreendedores e promover a Economia Solidária, por meio das seguintes linhas programáticas de ação:**

- (i) Promover programas de qualificação sobre as práticas de economia solidária no campo e na cidade;
- (ii) Implantar um programa Estadual de Certificação de Empreendimentos Solidários;
- (iii) Fomentar e difundir linhas de crédito específicas para empreendimentos solidários;
- (iv) Ampliar e consolidar a formação empreendedora e de economia solidária no ensino fundamental e médio, a partir de experiências práticas de simulação e financiamento;
- (v) Ampliar a cobertura, pertinência e qualidade dos programas de qualificação e oferta de crédito existentes para empreendimentos autônomos de jovens e sua inserção no mundo do trabalho;
- (vi) Ampliar a cobertura, pertinência e qualidade dos programas de financiamento de imóveis rurais;
- (vii) Consolidar a criação de programas de assistência técnica aos empreendimentos juvenis do campo e da cidade;
- (viii) Fomentar as sinergias entre os grupos juvenis e empresas privadas, buscando consolidar alianças estratégicas.

**A5. Desenvolver mecanismos para facilitar a aquisição de moradia por parte dos jovens, por meio das seguintes linhas programáticas de ação:**

- (i) Implementar um programa de financiamento habitacional para jovens;
- (ii) Promover o acesso aos programas de crédito com juros reduzidos para jovens, principalmente para casais jovens e para as mulheres jovens “chefes de famílias” que incluem períodos iniciais de carência e prazos mais longos para a amortização;
- (iii) Fomentar experiências sustentadas no direito de uso da moradia, possibilitando a aquisição do imóvel com a quitação do saldo devedor.

**A6. Democratizar o desenvolvimento tecnológico e as novas formas de comunicação, por meio das seguintes linhas programáticas de ação:**

- (i) Ampliar as políticas de inclusão digital, articulando-as com as políticas de educação e cultura;
- (ii) Capacitar os profissionais de setores estratégicos para o desenvolvimento juvenil, empregando novos recursos metodológicos e tecnológicos;
- (iii) Fomentar a geração, o acesso e a utilização da informação juvenil, estimulando os mecanismos de comunicação e controle social pelos jovens;
- (iv) Qualificar jovens para atuar no mundo do trabalho das novas tecnologias de informação e comunicação.

**A7. Promover a saúde integral dos jovens, por meio das seguintes linhas programáticas de ação:**

- (i) Desenvolver e implementar um *Plano Estadual Estratégico para o Atendimento Integral da Saúde dos Adolescentes e Jovens*;
- (ii) Difundir estilos de vida saudáveis por meio da promoção, da prevenção e do atendimento de saúde especializado para adolescentes e jovens;
- (iii) Desenvolver o enfoque juvenil e favorecer a articulação interinstitucional em torno do SUS (Sistema Único de Saúde), fomentando a participação juvenil e comunitária, rural e urbana, em todos os níveis do sistema;
- (iv) Fomentar o autocuidado e o uso saudável do tempo livre entre adolescentes e jovens;
- (v) Promover campanhas preventivas sobre a saúde do jovem: DST/AIDS, abuso das drogas, gravidez precoce, planejamento familiar, violência doméstica e sexual, entre outras;
- (vi) Priorizar e monitorar o atendimento no sistema de saúde a jovens vítimas de violência doméstica e sexual;
- (vii) Promover programas de assistência à saúde mental dos jovens.

**A8. Preservar o meio-ambiente e incentivar o desenvolvimento sustentável, por meio das seguintes linhas programáticas de ação:**

- (i) Promover a participação de jovens na gestão das políticas, planos e programas ambientais;
- (ii) Fomentar mecanismos de informação sobre as condições e os recursos ambientais entre jovens nas escolas e comunidades;
- (iii) Desenvolver as capacidades necessárias de jovens para o aproveitamento e conhecimento da biodiversidade local;
- (iv) Desenvolver as capacidades necessárias de jovens para a gestão de atividades produtivas, de forma sustentável economicamente justa e ambientalmente responsável;
- (v) Fortalecer o papel das organizações juvenis nas ações em prol do desenvolvimento sustentável;
- (vi) Fomentar a participação de jovens na geração de conhecimentos na temática ambiental.

**A9. Garantir a mobilidade de estudantes e jovens, por meio das seguintes linhas programáticas de ação:**

- (i) Assegurar a gratuidade do transporte coletivo para a escola;
- (ii) Promover para jovens atividades de intercâmbio entre comunidades, municípios, estados e países;
- (iii) Assegurar condições dignas de vida e de estudo para jovens migrantes no Estado;
- (iv) Estender para as demais regiões do estado, a meia passagem intermunicipal.

**A10. Facilitar o acesso aos bens culturais da sociedade, por meio das seguintes linhas programáticas de ação:**

- (i) Ampliar a oferta de equipamentos culturais (cinema, teatro, museus, bibliotecas), considerando as especificidades das periferias, das cidades pequenas e do campo, bem como as necessidades de jovens com deficiências;
- (ii) Ampliar a realização de espetáculos e outras atividades culturais públicas e gratuitas;
- (iii) Fortalecer as iniciativas desenvolvidas pelos Pontos de Cultura / Células Culturais no Estado de Pernambuco.

**B. Promover a Equidade de Oportunidades e as Políticas Afirmativas**

O Estado de Pernambuco buscará operacionalizar sistematicamente as seguintes áreas estratégicas de ação:

**B1. Apoiar adolescentes e jovens em medidas sócio-educativas, assim como os egressos do sistema prisional e da Fundação da Criança e do Adolescente (FUNDAC), por meio das seguintes linhas programáticas de ação:**

- (i) Promover, ampliar, difundir e consolidar as respostas alternativas à privação de liberdade, especialmente os programas de liberdade assistida;
- (ii) Apoiar e fortalecer instâncias públicas especializadas em medidas de atenção a adolescentes em conflito com a lei e jovens egressos do sistema prisional, visando a implementação de programas de tratamento, reabilitação e reinserção sócio-produtiva;
- (iii) Integrar os jovens egressos em todas as ações de promoção juvenil (esportivas, recreativas, educacionais, culturais, produtivas, entre outros) desenvolvidas pelo Estado de Pernambuco e desenhadas para os jovens em geral, como mecanismo concreto de inserção social;
- (iv) Prover, por meio da integração de programas existentes, o apoio médico, jurídico e financeiro para os egressos, visando ampliar as probabilidades de êxito em seu processo de re-inserção social;
- (v) Estimular procedimentos que favoreçam a redução de penas e a remuneração financeira para jovens apenados que estudem e/ou prestem serviços relevantes para sua re-inserção social;
- (vi) Criar um programa de proteção à testemunha para adolescentes e jovens.

**B2. Fortalecer as redes de apoio para jovens e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio das seguintes linhas programáticas de ação:**

- (i) Ampliar os espaços de acolhida, assegurando serviços higiênicos, alimentação, atenção médica e orientação psicológica e social;
- (ii) Desenhar e implementar programas de subsídios condicionados aos adolescentes, jovens e às suas famílias, fomentando o retorno de adolescentes e jovens ao sistema educacional;
- (iii) Integrar jovens em situação de vulnerabilidade e risco social aos programas de qualificação e inserção ao mundo do trabalho, respeitando suas especificidades e fomentando metodologias de apoio específicas e pertinentes às suas realidades;
- (iv) Incentivar, fortalecer e consolidar experiências de acompanhamento e protagonismo juvenil que são realizadas em diversas instituições, incentivando um maior intercâmbio de experiências e potencializando estratégias de aprendizagem compartilhada;
- (v) Promover ações e programas voltados para a proteção integral de jovens vítimas de violência sexual ou doméstica;
- (vi) Requalificar os espaços de acolhida para jovens com deficiência, universalizando as condições de acessibilidade, conforme Decreto Nº 5.296/2004 e NBR 9.050.

**B3. Fortalecer programas de assistência social e saúde para jovens dependentes de álcool e outras drogas na perspectiva da redução de danos, por meio das seguintes linhas programáticas de ação:**

- (i) Ampliar a capacidade de atenção e atendimento das instituições públicas e privadas especializadas neste tipo de serviço;
- (ii) Oferecer alternativas de integração social e profissional para os jovens dispostos a tentar estes processos;
- (iii) Aprimorar as iniciativas vinculadas com a prevenção do consumo de álcool e outras drogas, ampliando a participação das organizações de juventude, especialmente no sistema educacional e nos espaços de socialização juvenil em geral;
- (iv) Desenvolver campanhas que combatam os estigmas relacionados ao consumo de álcool e outras drogas, contribuindo para gerar uma atitude pró-ativa e menos preconceituosa na sociedade nestes domínios;
- (v) Criar em todo o Estado um programa de redução de danos tendo jovens como agentes desse processo.

**B4. Promover programas de atenção à saúde sexual e reprodutiva de adolescentes e jovens, por meio das seguintes linhas programáticas de ação:**

- (i) Desenvolver programas educativos – formais e não formais – centrados em temas de saúde sexual e reprodutiva;
- (ii) Garantir atenção personalizada e de qualidade (no marco de um Plano Estratégico para Atendimento Integral à Saúde de Adolescentes e Jovens) a adolescentes que enfrentam situações de gravidez precoce, especialmente às vítimas de violência sexual;
- (iii) Promover programas educativos de atendimento e acompanhamento aos casais jovens que têm filhos de forma precoce, respaldando o exercício responsável da maternidade e paternidade;
- (iv) Ampliar e garantir o acesso de jovens aos métodos contraceptivos;
- (v) Garantir a realização do aborto legal em casos de jovens vítimas de violência sexual.

**B5. Promover políticas afirmativas para segmentos da população jovem, especificamente: mulheres, afro-descendentes, indígenas, pessoas com deficiência, jovens rurais e GLBT, por meio das seguintes linhas programáticas de ação:**

- (i) Mapear, diagnosticar, certificar e reconhecer todos os povos e comunidades tradicionais do Estado;
- (ii) Capacitar e qualificar jovens dos povos e comunidades tradicionais existentes para realização do mapeamento acima referido e em todas as políticas públicas;
- (iii) Produzir diagnóstico das condições de vida de jovens com deficiência;
- (iv) Qualificar, capacitar e incluir sócio-economicamente jovens com deficiência;
- (v) Realizar e apoiar estudos e pesquisas nas áreas dos direitos humanos e sócio-econômicos de jovens GLBT's;
- (vi) Regularizar a posse dos territórios de comunidades e povos tradicionais;
- (vii) Promover campanhas publicitárias que valorizem a diversidade juvenil;
- (viii) Incentivar e fortalecer ações educativas, em parceria com movimentos sociais, para produção de material didático e informativo, acessíveis a jovens com deficiência;
- (ix) Garantir a execução da Lei de Diretrizes e Bases no que tange à inclusão de temas transversais na grade curricular das escolas públicas estaduais.
- (x) Fortalecer, divulgar e implementar a Convenção Para Diversidade Cultural de 2005, da ONU;
- (xi) Reconhecer, tornar e inventariar todos os bens de patrimônio imaterial, respeitando a dinâmica dos grupos e comunidades, conforme o Decreto Nº 3.551/2000;
- (xii) Garantir a acessibilidade de jovens com deficiência espaços públicos e urbanos.

**C. Fomentar a Cultura de Paz e da Não Violência**

O Estado de Pernambuco buscará operacionalizar sistematicamente as seguintes áreas estratégicas de ação:

**C1. Fomentar a cultura de paz e não violência por meio do empoderamento juvenil, por meio das seguintes linhas programáticas de ação:**

- (i) Promover a cultura de paz e não violência nos âmbitos da educação formal e não formal;

(ii) Desenvolver um perfil de jovens agentes da paz, com habilidades e competências específicas e incentivar a sociedade a reconhecê-los como agentes de desenvolvimento e mudança social;

(iii) Desenvolver um currículo de formação prática sobre resolução de conflitos e não violência para jovens, multiplicá-lo junto com as organizações de juventude e os jovens agentes da paz;

(iv) Desenvolver, em parceria com a sociedade civil organizada e os próprios jovens, estratégias para promover a cultura de paz e não violência por meio de ação social e cultural, protagonismo juvenil, inserção tecnológica e esporte;

(v) Prover apoio financeiro às campanhas e ações estratégicas promovendo a cultura de paz e não violência pelos próprios jovens e suas organizações.

**C2. Aprimorar, ampliar e integrar programas de prevenção à violência com base em gênero e orientação sexual, por meio das seguintes linhas programáticas de ação:**

(i) Aplicar e divulgar as leis existentes em relação à violência doméstica, à violência sexual, à violência de gênero e à homofobia;

(ii) Divulgar programas e mecanismos de defesa contra abuso e exploração sexual infanto-juvenil;

(iii) Ampliar, fortalecer e monitorar espaços de apoio e acolhida a adolescentes e jovens vítimas de abuso e exploração sexual, violência doméstica e risco social, garantindo profissionais qualificados para o atendimento humanizado;

(iv) Desenvolver e implementar medidas adequadas para o combate de tráfico de seres humanos, por meio de ações educativas, qualificação dos agentes do governo e das organizações da sociedade civil;

(v) Priorizar e apoiar processos educativos formais e não formais que visem à promoção da igualdade de gênero e da livre orientação sexual, assegurando que as escolas abordem estas questões e disseminem informações adequadas para todos;

(vi) Monitorar os programas de juventude nos âmbitos estadual e municipal, visando identificar e promover a equidade de gênero;

(vii) Promover um processo sistemático de consulta às organizações da sociedade civil que trabalham nesta área;

(viii) Apoiar os Planos Estaduais de combate à violência doméstica, sexual e de gênero, visando à prevenção e enfrentamento a essas violências;

(ix) Garantir mecanismos de proteção de jovens testemunhas ou vítimas de violência;

(x) Ampliar e assegurar a assistência jurídica gratuita, casas de apoio e outros serviços para mulheres em situação de violência;

(xi) Desenvolver pesquisas que identifiquem e analisem as necessidades e problemas específicos da masculinidade e do papel do homem jovem contemporâneo;

(xii) Desenvolver programas específicos voltados ao enfrentamento do turismo sexual;

(xiii) Garantir a participação das entidades GLBTBT na definição e execução das Políticas Públicas de Juventude e programas de governo;

(xiv) Incluir formação contra a homofobia, racismo, violência doméstica e sexual, violência de gênero e violência contra a pessoa com deficiência, para os jovens que cometeram esses crimes de violência e discriminação.

**C3. Aprimorar, ampliar e integrar programas de prevenção à violência com base na discriminação étnica e racial, por meio das seguintes linhas programáticas de ação:**

(i) Assegurar que as políticas de segurança não violem os direitos humanos e não contribuam para a discriminação contra grupos e comunidades vulneráveis;

(ii) Desenvolver, melhorar e garantir a aplicação da legislação relacionada à violência baseada em etnia e raça, garantindo também a oferta de serviços adequados para as vítimas destes crimes;

(iii) Qualificar todos os atores na área de prevenção da violência e da discriminação étnica e racial, especialmente policiais, professores, profissionais do serviço social e da saúde, envolvendo especialistas com experiência prática na área;

(iv) Desenvolver e implementar programas para formação de profissionais da saúde sobre o tratamento de jovens vítimas de discriminação, garantindo segurança e assistência adequada;

(v) Capacitar os policiais sobre a transformação de conflitos geracionais.

**C4. Diminuir a violência nas escolas e a violência da rua, por meio das seguintes linhas programáticas de ação:**

(i) Desenvolver programas de valorização dos profissionais da educação e garantir um apoio contínuo para que possam enfrentar os problemas e tensões encontradas no âmbito das escolas;

(ii) Assegurar que as políticas e programas de juventude incluam a prevenção e o enfrentamento da violência nas escolas;

(iii) Criar centros educacionais que favoreçam o acesso dos jovens em situação de rua à inserção tecnológica, artística, cultural e esportiva;

(iv) Desenvolver pesquisas sobre a violência nas escolas;

(v) Desenvolver uma estratégia de prevenção da violência e monitorar sua implementação, por meio de órgãos adequados, garantindo assistência e apoio aos atores envolvidos;

(vi) Apoiar o desenvolvimento e o funcionamento de parcerias locais que atuem no âmbito escolar e possam contribuir com a prevenção da violência;

(vii) Estimular e apoiar as parcerias entre os Núcleos de Segurança Comunitária, os atores sociais, as organizações e grupos juvenis nos bairros com alto índice de violência.

**C5. Apoiar o diálogo e desenvolver soluções para os conflitos geracionais e pela terra, por meio das seguintes linhas programáticas de ação:**

(i) Desenvolver e apoiar o diálogo entre jovens sobre os conflitos pela terra, estimulando a busca de novas soluções aceitáveis para todos os envolvidos;

(ii) Estimular o diálogo intergeracional, fomentando o direito de jovens à liberdade de escolha;

(iii) Incentivar as autoridades locais, as escolas e as organizações da sociedade civil a desenvolver diálogos intergeracionais;

(iv) Criar salas especiais nas delegacias para atendimento e triagem de jovens infratores, garantindo equipes multidisciplinares.

**C6. Integrar e melhorar serviços de assistência aos jovens vulneráveis e expostos à violência e ao crime**

(i) Fortalecer programas de prevenção à violência voltados para jovens expostos à violência e ao crime, com enfoque nos programas para meninas e mulheres jovens em risco de tráfico humano e nos programas para usuários de drogas injetáveis e de crack;

(ii) Desenvolver programas integrais de prevenção de abuso de drogas e redução de danos;

(iii) Implementar políticas públicas específicas para jovens, a partir dos 18 anos, que estão detidos em unidades prisionais;

(iv) Possibilitar medidas sócio-educativas, incentivando o estudo e a formação profissional para os jovens que vivem no sistema penitenciário.

**C7. Fortalecer o desenvolvimento de políticas integradas e descentralizadas de segurança pública com cidadania**

(i) Apoiar o desenvolvimento de uma cooperação interdepartamental, integrada e um compromisso de política de Estado baseando-se nas intervenções sociais de longo prazo;

(ii) Desenvolver linhas verticais de apoio e garantir uma coordenação que sustenta e alcança a cooperação horizontal e a integração das políticas transversais e descentralizadas de juventude e de segurança pública com cidadania;

(iii) Promover a cooperação entre os atores locais para elaborar uma estratégia sócio-econômica e desenvolver as áreas menos privilegiadas, baseando-se na renovação urbana fundamentada pela política social contínua e de longo prazo;

(iv) Ampliar os núcleos de polícia comunitária em todo o estado de Pernambuco, envolvendo jovens;

(v) Capacitar os policiais com base na garantia dos direitos da juventude e na relação de poder com jovens;

(vi) Criar delegacia especial para a juventude em situação de risco;

(vii) Desenvolver parcerias integrais com a juventude, a sociedade civil e os atores locais, promovendo a construção da coesão social e garantindo recursos necessários para assegurá-las em longo prazo.

**D. Fortalecer a Participação Autônoma e Promover a Cidadania Ativa**

O Estado de Pernambuco buscará operacionalizar sistematicamente as seguintes áreas estratégicas de ação:

**D1. Promover a cidadania ativa e fortalecer os canais de diálogo e participação dos jovens, por meio das seguintes linhas programáticas de ação:**

(i) Fomentar a integração de jovens às diversas instâncias de participação cidadã existentes (conselhos, fóruns, entre outros) – no âmbito Estadual e Municipal - fomentando e qualificando os diálogos intergeracionais;

(ii) Melhorar substancialmente a formação para a cidadania ativa no ensino fundamental, médio e superior, por meio de atividades curriculares e extracurriculares que sejam desenhadas e implementadas com base em uma efetiva participação juvenil;

(iii) Fomentar a abertura de espaços, garantindo o apoio às formas de expressão próprias dos jovens e valorizando a diversidade territorial, cultural, de gênero e de etnia nos meios de comunicação alternativos e de massa;

(iv) Fomentar a participação das organizações de juventude nos espaços de planejamento, especialmente Plano Plurianual (PPA), Orçamento Anual, Planos Diretores Municipais, assim como nos espaços que visam o controle social das políticas públicas;

(v) Fortalecer fóruns regionais e municipais de juventude;

(vi) Garantir o reconhecimento das competências adquiridas por jovens que participam de associações e grupos;

(vii) Garantir a criação do Conselho Estadual de Políticas Públicas de Juventude;

(viii) Realizar Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude, com periodicidade bienal.

**D2. Apoiar os processos de organização e formação de redes, promovendo o associativismo juvenil em todos os âmbitos de atuação, por meio das seguintes linhas programáticas de ação:**

(i) Fomentar e reconhecer socialmente os diversos grupos e movimentos juvenis, formais e informais;

(ii) Ampliar oportunidades de financiamento e apoio a projetos e programas voltados para organizações e movimentos de juventude – por meio de concursos abertos e transparentes que possibilitem o acesso a recursos financeiros, humanos e estruturais – principalmente, provendo formação e informação especializada;

(iii) Estimular a solidariedade entre grupos e organizações juvenis, fomentando o compartilhamento de equipamentos básicos que potencializem as ações de grupos e organizações juvenis;

(iv) Fortalecer e consolidar os Grêmios Estudantis no ensino médio, respeitando as normas vigentes na matéria;

(v) Oportunizar novas formas de participação entre jovens do ensino fundamental, médio e superior.

**D3. Estimular o voluntariado juvenil, por meio das seguintes linhas programáticas de ação:**

(i) Fomentar a participação dos jovens na implementação das políticas públicas estratégicas, através do trabalho voluntário;

(ii) Fomentar a pesquisa e a sinergia entre as diferentes experiências de voluntariado, visando ampliar os conhecimentos e potencializar o trabalho;

(iii) Desenvolver ações de utilidade pública de grande alcance por meio de jovens voluntários e do trabalho social comunitário;

(iv) Estruturar, ampliar e consolidar a participação das empresas privadas – por meio da responsabilidade social – no desenvolvimento do voluntariado juvenil.

**D4. Promover e fortalecer espaços de formação de jovens, por meio das seguintes linhas programáticas de ação:**

(i) Desenvolver processos de formação para jovens que tenham caráter inovador e estejam focados nas estratégias de educação não formal (como arte-educação, educação popular, educação paroquial, indígena, entre outros);

(ii) Desenvolver processos de formação para jovens educadores na área de educação não formal;

(iii) Sensibilizar e capacitar atores públicos e privados para a utilização da educação não formal;

(iv) Desenvolver e implementar um programa de apoio à educação não formal;

(v) Disseminar a metodologia “educação de pares” (de jovem para jovem).

**D5. Estimular a produção, gestão e difusão dos conhecimentos que subsidiem, fortaleçam e qualifiquem a participação juvenil, por meio das seguintes linhas programáticas de ação:**

(i) Implantar Observatório Estadual de Juventude, em rede com organizações especializadas em juventude da sociedade civil;

(ii) Fortalecer as bibliotecas públicas do estado, ampliando acervo e horário de atendimento;

**E. Apoiar a Livre Expressão e a Cultura Juvenil**

O Estado de Pernambuco buscará operacionalizar sistematicamente as seguintes áreas estratégicas de ação:

**E1. Identificar e desenvolver programas de apoio à criatividade e expressão cultural de jovens, por meio das seguintes linhas programáticas de ação:**

(i) Ampliar os espaços de diálogo intergeracional entre mestres e artistas adultos e jovens de diversas expressões, para gerar as sinergias e as aproximações necessárias ao respeito;

(ii) Fomentar um maior reconhecimento público às diversas expressões culturais juvenis, enfatizando as mais “contemporâneas e as tradicionais”;

(iii) Apoiar a realização de eventos culturais juvenis, como um mecanismo para a promoção de intercâmbios culturais entre jovens de diversas regiões e contextos do Estado de Pernambuco;

(iv) Apoiar a difusão regular e sistemática, garantindo o espaço nos meios de comunicação de massa das diversas expressões culturais juvenis;

(v) Mapear os atores e grupos sociais juvenis artísticos culturais;

(vi) Aproximar e criar canais de diálogo, dos grupos culturais juvenis com as instituições públicas que tratam da Política Cultural, nas esferas municipais, Estadual e Federal.

**E2. Melhorar e ampliar os ambientes e entornos juvenis favoráveis ao desenvolvimento da juventude, por meio das seguintes linhas programáticas de ação:**

(i) Gerar espaços administrados por alunos nos estabelecimentos educativos, para colaborar com a aproximação da cultura juvenil e da cultura escolar;

(ii) Dinamizar os centros culturais e os processos de construção das festas típicas das diversas regiões do Estado de Pernambuco, para fomentar uma maior e mais diversificada presença de jovens nas mesmas;

(iii) Fomentar a participação ampla e efetiva de jovens pernambucanos nas instâncias de participação comunitária com base em uma maior abertura e sensibilização de adultos;

(iv) Reformular e potencializar o uso coletivo dos espaços públicos - parques, praças, pontos de encontros de jovens, entre outros - fomentando a convivência harmoniosa entre os distintos setores populacionais, reconhecendo e valorizando a diversidade existente;

(v) Fomentar e potencializar o uso de espaços privados para fins públicos voltados para o desenvolvimento da juventude pernambucana;

(vi) Promover e fortalecer os espaços específicos voltados à juventude pernambucana (Casas de Juventude, Centros de Informação da Juventude, Sedes de Organizações de Juventude, entre outros) e fomentar sua articulação com os seus respectivos entornos sociais e comunitários;

(vii) Ampliar as possibilidades dos jovens circularem pelos diferentes espaços das cidades e do Estado;

(viii) Constituir Serviços de Informação e Assessoramento aos Jovens.

**E3. Apoiar a produção cultural juvenil, por meio das seguintes linhas programáticas de ação:**

(i) Fomentar condições mais adequadas de acesso, expressão e de produção cultural para jovens (cinema, teatro, música, dança, artes plásticas, novas mídias, entre outros);

(ii) Desenvolver jornadas culturais para promover novos talentos, nas áreas da música, teatro, literatura, artes plásticas, entre outros;

(iii) Promover o financiamento de projetos de grupos culturais formados por jovens, contemplando as diversidades regionais e locais;

(iv) Promover a articulação institucional entre a Secretaria Especial de Juventude e Emprego e os municípios, visando fortalecer as ações locais;

(v) Regionalizar o Festival da Juventude, realizando etapas nas diversas regiões do Estado;

(vi) Promover a construção de Centros de Juventude de Arte e Cultura, que contemplem espaços para exposição, para formação técnica, para gravações e para apresentações;

(vii) Reconhecer e otimizar espaços culturais e de convivência da Juventude já existentes;

(viii) Apoiar Cooperativas Culturais Juvenis, que funcione como apoio para outros grupos não institucionalizados;

(ix) Favorecer a desburocratização dos processos de constituição jurídica e de acesso aos recursos pelos grupos culturais;

(x) Promover a capacitação técnica de jovens visando à captação de recursos.

**E4. Promover e estimular a produção científica e tecnológica realizada por jovens, por meio das seguintes linhas programáticas de ação:**

(i) Implementar Feiras Juvenis de Ciência e Tecnologia, como um espaço privilegiado para o intercâmbio de experiências e a visibilidade pública destes tipos de iniciativas;

(ii) Promover a realização de “ciber-olimpíadas” em todas aquelas disciplinas e temáticas com as quais os jovens interajam e tenham interesse;

(iii) Apoiar a iniciação científica e a pesquisa de ponta nas áreas de juventude e desenvolvimento;

(iv) Ampliar a implantação dos centros vocacionais tecnológicos em todo o Estado de Pernambuco;

(v) Apoiar a difusão sistemática e permanente das invenções e inovações promovidas por jovens, por via dos meios de comunicação de massa;

(vi) Implementar um programa de bolsas para jovens cientistas.

**E5. Incentivar a utilização das tecnologias de informação e comunicação entre a juventude, por meio das seguintes linhas programáticas de ação:**

(i) Promover o uso intensivo e criativo das novas tecnologias de informação e comunicação (TICs), pela juventude, principalmente no desenvolvimento de iniciativas sociais, políticas, econômicas e culturais que venham a fortalecer, por exemplo, os programas de combate a pobreza;

(ii) Promover o domínio das TICs por coletivos socialmente desfavorecidos;

(iii) Fomentar a utilização das TICs pela juventude organizada, fortalecendo a ação juvenil nas comunidades e promovendo a sua transformação por meio de uma maior participação, protagonista, social, econômica e política nos processos de desenvolvimento;

(iv) Fomentar a formação de redes jovens e o desenvolvimento de sites dos coletivos juvenis;

(v) Estimular o uso das TICs para aprendizagem e ensino virtual;

(vi) Promover e apoiar as entidades que atuam pela democratização dos meios de comunicação;

(vii) Estimular a utilização de softwares livres;

(viii) Facilitar e apoiar a criação de rádios comunitárias e rádios livres;

(ix) Garantir a acessibilidade das pessoas com deficiências em todos os espaços culturais, assim como a criação de espaços de ouvidoria.

**E6. Ampliar oportunidades de uso criativo e prazeroso do tempo livre, por meio das seguintes linhas programáticas de ação:**

(i) Fomentar a oferta de encontros juvenis de todo tipo, promovendo o conhecimento mútuo e a convivência harmoniosa;

(ii) Promover e divulgar a oferta em matéria de concursos de literatura, pintura, fotografia, vídeo, música, escultura e as demais áreas e especialidades;

(iii) Fomentar a ampliação substancial de disponibilidade de ciclovias, especialmente nas cidades pólo;

(iv) Ampliar a oferta de espetáculos musicais e de exposições artísticas;

(v) Ampliar e melhorar a qualidade da oferta de lazer e das atividades orientadas aos adolescentes e jovens tendo em vista especificidades urbanas e rurais, em todo o Estado;

(vi) Promover intercâmbios entre jovens pernambucanos com os outros Estados no Brasil e com demais países.

**E7. Incentivar a prática de Esporte e Lazer, por meio das seguintes linhas programáticas de ação:**

(i) Ampliar e diversificar a construção de infra-estrutura esportiva e de lazer em todo o Estado de Pernambuco, diversificando as ofertas de acordo com os princípios de igualdade de gênero;

(ii) Multiplicar experiências como a dos “parques desportivos diversificados” e “academia da cidade” para aproximar as diferentes cidades do Estado das práticas esportivas e comunitárias;

(iii) Ampliar e consolidar o apoio e os intercâmbios entre esportistas jovens, tanto em nível nacional (entre cidades, entre a zona urbana e o meio rural e entre jovens com necessidades especiais), quanto em nível internacional;

(iv) Incentivar e apoiar os diferentes clubes e espaços esportivos existentes que se proponham a abrir-se para a juventude;

(v) Desenvolver e fortalecer programas de lazer e esporte organizados para jovens no período de férias.

**4. GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO**

**4.1 - Modelo de Gestão do Plano**

O Modelo de Gestão a ser implementado para assegurar a execução deste Plano Estadual de Juventude, foi concebido a partir da análise

e do aprendizado das experiências existentes no Brasil, na América Latina e na Europa.

Desta forma, tomou-se como premissa básica a visão contemporânea da gestão pública, aquela que abrange novas dimensões relacionadas com a participação, com a gestão de conhecimento e de redes, com a liderança de processos democráticos e inclusivos, assim como, com a regionalização e a democratização de oportunidades. Isto visa à construção de uma cidadania ativa entre os jovens promovendo uma maior equidade geracional na sociedade.

Para impulsionar uma gestão coordenada do Plano Estadual de Juventude é necessário implantar uma governança inclusiva e geradora de conhecimento, acompanhada de esforços concretos para coordenação, monitoramento e avaliação das atuações no âmbito público, associativo, comunitário e privado em prol da juventude.

A situação atual dos jovens pernambucanos necessita de uma ação governamental que seja receptiva ao atendimento das demandas da população jovem. Os jovens precisam ter oportunidades de participar e contribuir no processo de tomada de decisão em assuntos dos seus interesses contribuindo para a construção democrática, regionalizada e geracionalmente equilibrada de uma sociedade mais justa e solidária.

Para isso é necessário que se estruture um conjunto de atores estratégicos em um amplo arco de alianças que assegure a implementação deste Plano mobilizando os recursos humanos do setor público e os pertencentes à sociedade civil organizada.

#### Recursos Humanos, Estruturais e Financeiros

O Plano Estadual de Juventude, em função de sua complexidade, requer um aparato gerencial específico e, por consequência, necessita de uma mobilização e articulação sistêmica importante de recursos humanos, estruturais, financeiros, técnicos e de comunicação envolvendo todas as estruturas no âmbitos da gestão governamental.

Os seguintes parâmetros básicos podem ampliar a efetividade do Plano Estadual de Juventude:

#### A) Recursos Humanos no Âmbito Público

Para o desenvolvimento deste Plano se considera como parte dos recursos humanos os servidores públicos estaduais e municipais que trabalham na área de políticas de juventude. O setor público pode se agrupar a partir dos seguintes conjuntos:

- Pessoal docente e outros profissionais do ensino médio, superior ou de programas educativos formais;
- Servidores públicos da área da saúde, como: médicos, enfermeiros e pessoal administrativo que trabalhem em hospitais e centros comunitários de atenção primária ou especializada em adolescentes e jovens;
- Servidores das Polícias e das Forças Armadas, que mantenham vínculos cotidianos de trabalho com adolescentes e jovens;
- Servidores e administradores de Centros de Juventude, Pontos de Cultura, Agências do Trabalho, SINES, Centros de Qualificação, instalações esportivas, e outras estruturas similares, que atendam cotidianamente aos jovens;
- Servidores dos municípios de todo o Estado, particularmente os que dirigem programas sociais e os que executam serviços junto à comunidade.

#### B) Recursos Humanos nos Âmbitos da Sociedade Civil Organizada, Voluntários e Comunidades

Da mesma forma, os recursos humanos relacionados com a dinâmica das principais instituições e organizações da sociedade civil podem realizar aportes substanciais para a implementação deste Plano, com os seguintes destaques:

- Membros de organizações da sociedade civil que desenvolvem trabalhos de promoção de jovens, que mantenham vínculos relevantes com os jovens beneficiários de programas;
- Jovens e adultos participantes das diversas experiências de trabalho voluntário, tanto no âmbito político, quanto no trabalho social. Estas instâncias mantêm estreitos vínculos cotidianos com adolescentes e jovens em todo Estado;
- Membros das diversas organizações comunitárias ou associativas que realizam esforços para incorporar os jovens em suas respectivas dinâmicas, tanto na sua condição de atores sociais, como de beneficiários de programas.

#### C) Recursos Estruturais

Levando-se em conta a mesma amplitude relacionada aos recursos humanos para o desenvolvimento do Plano Estadual de Juventude, deve-se mobilizar todos os recursos estruturais existentes e passíveis de articulação em rede.

Sendo assim, este Plano Estadual de Juventude deve incluir toda a heterogeneidade dos espaços públicos que possam colaborar de forma concreta para a operacionalização efetiva deste processo. Para isto, o mapeamento das diferentes estruturas de governo e da sociedade civil disponíveis, será de fundamental importância para a operacionalização deste Plano.

#### D) Recursos Financeiros

Para e execução do Plano Estadual de Juventude, o Governo do Estado necessita articular mais e melhor o uso dos recursos financeiros disponíveis. O Modelo de Gestão do Plano, seguindo a estratégia do Estado, inclui, por um lado, a localização e ampliação dos recursos globais destinados às juventudes, por outro lado, a focalização dos investimentos, respeitando as singularidades e especificidades da condição juvenil. Ambos os processo pressupõem

o aprimoramento do monitoramento dos programas de governo voltados aos jovens.

##### Processo de Gestão

O processo de gestão do Plano inclui o monitoramento sistemático e uma avaliação operacional realizada de dois em dois anos, complementada por uma avaliação estratégica de custo-impacto dos principais programas, projetos e ações implementadas a cada quatro anos. Esta avaliação aprofundada visa identificar as ações mais pertinentes que contenham uma melhor relação custo-impacto. Como exemplo desta avaliação, pode-se comparar a evolução da implementação dos programas de privação de liberdade, com os programas de liberdade assistida e, desta maneira, analisar os impactos de cada um contribuindo para a realização de escolhas mais efetivas focadas em programas com maiores impactos.

Em todos os casos, os problemas e as oportunidades com os quais se deparam os jovens pernambucanos requerem um grande investimento de recursos financeiros para a implementação deste Plano. Este investimento deve ser realizado pelo Governo do Estado, como também pode ser proveniente de outras fontes de recursos (públicos e / ou privados).

O Governo e a sociedade enfrentam o desafio de garantir os direitos da juventude, promovendo políticas universais mais amplas e com mais qualidade, assim como, de constituir mecanismos para a identificação pública das melhores estratégias de intervenção e de alocação de recursos, impactando de forma positiva nos programas direcionados para os jovens pernambucanos.

#### 4.2 Monitoramento e Avaliação do Plano

Para construir um Sistema de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Juventude é necessário assumir uma abordagem que assegure a prioridade para os seguintes aspectos:

1. Formatação do Sistema de Monitoramento e Avaliação para construir um instrumento que permita operar coletivamente, com base em regras claras e conhecidas por todos os atores envolvidos no desenvolvimento das Políticas de Juventude no Estado.

2. Desenho e aprovação do Sistema de Indicadores de Avaliação do Plano Estadual de Juventude.

3. Utilização de índices padronizados, a exemplo do Índice de Desenvolvimento Juvenil, e de dados do IBGE, DATASUS, PNAD, entre outros.

4. Definição de um padrão de relatórios a ser produzido regularmente no marco do monitoramento e da avaliação do Plano em curto, médio e longo prazos, estabelecendo os mecanismos de divulgação e de controle social.

5. Reordenamento das ações do Plano Estadual de Juventude em função da análise dos indicadores, dos resultados alcançados e das sugestões e orientações de correção de rumos.

#### 4.3 Plano Estadual de Juventude como Prioridade Política do Estado de Pernambuco Pacto pela Juventude Pernambucana

A importância da implementação efetiva deste Plano Estadual de Juventude relaciona-se com a necessidade de se promover um reordenamento político-institucional sobre o tema da juventude, estabelecendo novas atribuições e competências para o Estado e a sociedade como um todo, por meio da estruturação de ações voltadas para a interiorização do desenvolvimento e da participação democrática, o que implica na estruturação dos seguintes aspectos:

A. Os diferentes grupos representativos dos jovens como as representações partidárias e estudantis, as redes e os conselhos representativos dos municípios, garantam a sua participação na avaliação sistemática das ações propostas.

B. Promoção e incentivo à elaboração de Planos Setoriais e Municipais de Juventude que estejam em consonância com este Plano Estadual de Juventude. Onde já existam planos aprovados e em execução, recomenda-se adequá-los ao novo texto legal.

C. Formação de um **Comitê Gestor** para avaliar o desempenho, a implementação e a gestão deste Plano Estadual de Juventude formado por representantes do Governo do Estado, da Assembléia Legislativa, das Organizações de Juventude, dos gestores municipais, assim como, das universidades e instituições que trabalham com jovens.

D. Criação e instalação do Conselho de Juventude do Estado de Pernambuco para atuar como um espaço de concertação, diálogo e controle social qualificado.

E. Atualização sistemática do diagnóstico sobre a juventude pernambucana envolvendo institutos de pesquisa, organismos internacionais com trabalho desenvolvidos na área da juventude, assim como as instituições educacionais, universidades e outras instituições públicas e privadas que trabalhem na temática.

Para enfrentar estes desafios, os Governos - Estadual e Municipais do Estado de Pernambuco necessitam assumir um novo papel em relação as suas atuações tradicionais e planejamentos anteriores incorporando institucionalmente as seguintes responsabilidades:

1) Uma efetiva coordenação na gestão transversal dos programas de juventude;

2) Inclusão das temáticas concernentes aos jovens nas agendas de planejamento dos governos por meio da formalização de alianças com o setor privado e a sociedade civil organizada;

3) Fomento e promoção de políticas locais de juventude para gerar mais acesso e oportunidades, bens e serviços relacionados com a juventude;

4) Fortalecimento da base social das organizações e movimentos de juventude, para que obtenham condições objetivas para assumirem efetivamente seu papel como sujeito de direito, parceiros e agentes estratégicos para o desenvolvimento do Estado de Pernambuco;

5) Geração de sistemas de gestão eficientes e preparados para impulsionar o diagnóstico, a avaliação e o monitoramento sistemático de programas, planos e projetos na área de juventude;

6) Difusão de ferramentas de gestão para os municípios, relacionados com a implementação de políticas de juventude;

7) Formação de recursos humanos que permitam o fortalecimento da gestão local qualificando a intervenção direcionada à juventude;

8) A promoção pelo co-financiamento da oferta local dirigida a jovens garantindo a interiorização das políticas de juventude.

<b>Eriberto Medeiros</b> <p><b>Deputado</b></p>
<b>Sala da Comissão de Redação de Leis, em 29 de outubro de 2008.</b>
<b>Presidente: Antônio Figueirôa.</b> <b>Relator<span> </span>: Eriberto Medeiros.</b> <b>Favoráveis os (4) deputados: André Campos, Antônio Figueirôa, Eriberto Medeiros, Marcantônio Dourado.</b>

## Parecer N° 2596/2008

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 779/2008, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

<b>Ementa:</b> Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, as áreas de terra que indica, e dá outras providências.
---

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a doar, com encargo, à empresa Netuno Alimentos, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Mascarenhas de Moraes, 1571, CEP – 51150-000, Imbiribeira - Recife PE, inscrita no CNPJ sob o nº 0058.504.0001-28, as áreas de terra, com as suas benfeitorias porventura existentes, situadas à margem esquerda da Rodovia Federal BR-316, sentido Floresta - Belém de São Francisco, Município de Belém do São Francisco, neste Estado, com área total de 68.7984 ha, individualizadas conforme Memorial Descritivo constante do Anexo Único da presente Lei.

§1º As áreas de terra de que trata o *caput* deste artigo são objeto do Decreto nº 32.474, de 14 de outubro de 2008, que as declaram de utilidade pública para fins de desapropriação.

§2º A doação de que trata o *caput* deste artigo fica condicionada à implantação de Complexo Agro-Industrial no Município indicado no *caput* deste artigo, na Região de Desenvolvimento de Itaparica, neste Estado, conforme Protocolo de Intenções firmado entre o Estado de Pernambuco e a empresa Netuno Alimentos S/A, com a interveniência do Banco do Nordeste do Brasil – BNB.

Art. 2º Em caso de não atendimento dos encargos dispostos nos § 2º do artigo 1º desta Lei, operar-se-á a resolução das doações dos respectivos imóveis, revertendo os mesmos para a propriedade do Estado de Pernambuco.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

<b>ANEXO ÚNICO</b>
<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>

As áreas objeto desta Lei são limítrofes e situadas à margem esquerda da Rodovia Federal BR-316, no sentido Floresta-Belém de São Francisco, encravadas no imóvel rural denominado Fazenda Canta Galo, no Município de Belém de São Francisco, neste Estado, apresentando-se com as seguintes delimitações:

<b>GLEBA 1</b>
Área do imóvel (h): 13,5580 / Perímetro (m): 1.869,75

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -M-1.00, situado mais ao norte da propriedade na divisa com o espólio de Ademar Duarte Lima, de coordenadas N 9.028.834,00m e E 505.247,00m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 122°31'30" e 163,67m até o vértice -M-2.00, de coordenadas N 9.028.746,00m e E 505.385,00m; 201°08'46" e 681,92m até o vértice -M-3.00, de coordenadas N 9.028.110,00m e E 505.139,00m; 268°58'37" e 224,04m até o vértice -M-4.00, de coordenadas N 9.028.106,00m e E 504.915,00m; deste segue, com azimute 24°30'54" e distância de 800,13m até o vértice -M-1.00, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Petrolina-PE, de coordenadas E

334.609,74603 m e N 8.962.282,64115 m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGs/84, tendo como *datum* o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

<b>GLEBA 2</b>
Área do imóvel (h): 40,7004 / Perímetro (m): 2.753,87

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -M-0001, situado na divisa com João Policarpo Rodrigues Lima, de coordenadas N 9.028.746,00m e E 505.385,00m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 103°21'15" e 346,37m até o vértice -M-0002, de coordenadas N 9.028.666,00m e E 505.722,00m; 185°21'21" e 64,28m até o vértice -M-0003, de coordenadas N 9.028.602,00m e E 505.716,00m; 185°00'09" e 525,50m até o vértice -M-0004, de coordenadas N 9.028.078,50m e E 505.670,18m; 185°00'09" e 137,34m até o vértice -M-0005, de coordenadas N 9.027.941,69m e E 505.658,20m; 98°53'25" e 10,93m até o vértice -M-0006, de coordenadas N 9.027.940,00m, de coordenadas N 150°10'48" e 94,52m até o vértice -M-0007, de coordenadas N 9.027.858,00m e E 505.716,00m; 239°20'57" e 62,77m até o vértice -M-0008, de coordenadas N 9.027.826,00m e E 505.662,00m; 268°32'59" e 158,05m até o vértice -M-0009, de coordenadas N 9.027.822,00m e E 505.504,00m; 276°28'59" e 88,57m até o vértice -M-0010, de coordenadas N 9.027.832,00m e E 505.416,00m; 206°33'54" e 60,37m até o vértice -M-0002, de coordenadas N 9.027.778,00m e E 505.389,00m; 278°11'16" e 140,43m até o vértice -M-0003, de coordenadas N 9.027.798,00m e E 505.250,00m; 347°46'30" e 122,78m até o vértice -M-0004, de coordenadas N 9.027.918,00m e E 505.224,00m; 19°39'14" e 59,46m até o vértice -M-0005, de coordenadas N 9.027.974,00m e E 505.244,00m; 279°35'35" e 72,01m até o vértice -M-0006, de coordenadas N 9.027.986,00m e E 505.173,00m; 344°40'00" e 128,58m até o vértice -M-0007, de coordenadas N 9.028.110,00m e E 505.139,00m; 21°08'46" e 681,92m até o vértice -M-0008, de coordenadas N 9.028.746,00m e E 505.385,00m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Petrolina-PE, de coordenadas E 334.609,74603 m e N 8.962.282,64115 m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGs/84, tendo como *datum* o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

<b>GLEBA 3</b>
Área do imóvel (h): 14,5400 / Perímetro (m): 1.555,85

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -M-0001, situado na divisa com José Carlos Moraes Guerra, de coordenadas N 9.028.602,00m e E 505.716,00m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 125°02'20" e 444,50m até o vértice -M-0002, de coordenadas N 9.028.346,80m e E 506.079,94m; 196°43'28" e 211,76m até o vértice -M-0003, de coordenadas N 9.028.144,00m e E 506.019,00m; 228°41'29" e 87,86m até o vértice -M-0004, de coordenadas N 9.028.086,00m e E 505.953,00m; 258°27'55" e 100,02m até o vértice -M-0005, de coordenadas N 9.028.066,00m e E 505.855,00m; 272°01'60" e 169,11m até o vértice -M-0006, de coordenadas N 9.028.072,00m e E 505.686,00m; 292°20'26" e 17,11m até o vértice -M-0007, de coordenadas N 9.028.078,50m e E 505.670,18m; deste segue, com azimute 5°00'09" e distância de 525,50m até o vértice -M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Petrolina-PE, de coordenadas E 334.609,74603 m e N 8.962.282,64115 m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGs/84, tendo como *datum* o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

<b>Eriberto Medeiros</b> <p><b>Deputado</b></p>
<b>Sala da Comissão de Redação de Leis, em 29 de outubro de 2008.</b>

**Presidente: Antônio Figueirôa.**
**Relator : Eriberto Medeiros.**
**Favoráveis os (4) deputados: André Campos, Antônio Figueirôa, Eriberto Medeiros, Marcantônio Dourado.**

<b>Indicações</b>
-------------------

## Indicação N° 2540/2008

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco **Dr. EDUARDO ACCIOLY CAMPOS**, ao Exmo. Sr. Secretário da Saúde **Dr. JOÃO LIRA NETO**, ao Exmo. Sr. Secretário das Cidades **Dr. HUMBERTO COSTA** e ao Exmo. Sr. Ministro da Saúde, **Dr. JOSÉ GOMES TEMPORÃO**, no sentido de implantar na cidade de Salgueiro em Pernambuco, uma Farmácia de alta complexidade, proporcionando assim uma maior expectativa de vida para a população daquela região e regiões circunvizinhas.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento a Exma. Sra. Cleuza Pereira do Nascimento, Prefeita de Salgueiro, localizada à Rua Joaquim Sampaio, 279, Nossa Senhora das Graças CEP: 56.000-000 – Salgueiro/PE, ao Exmo. Dr. Marcones Libório de Sá, prefeito eleito no endereço da prefeitura, a Câmara Municipal de Salgueiro, localizada à Rua Urbano de Sá, 14 – Centro – CEP 56.000-000 – Salgueiro/PE, aos Exmos. Srs. Secretários Municipal de Salgueiro, a Rádio Talismã FM, localizada a Av. Antônio Angelim, 775 B – Centro – Salgueiro/PE, a Rádio Vida FM, localizada à Av. Elisa Patriota, 200 - N. Sra. Aparecida - Salgueiro/PE.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A importância de ter esse serviço em Salgueiro representa um avanço na saúde pública de nossa Estado, beneficiando tanto aos pacientes residentes no município de Salgueiro, quanto nos municípios circunvizinhos, tais como, Terra Nova, Mirandiba, Cedro, Belém do São Francisco, Verdejante, Floresta, Parnamirim, São José do Belmonte, dentre outros. A região por ser central, oferece condições favoráveis para que os pacientes tenha um fácil acesso em relação ao deslocamento em busca da medicação. Atualmente existe em torno de 119 (cento e dezenove) pacientes conforme dado sda GERES de Serra Telhada, Salgueiro e Ouricuri, que necessitam de tratamento especial, por exemplo, os portadores de doença renal, alzhaim, osteoporose, hepatíte, transplantados, dentre outros.

A necessidade da medicação é importante para continuidade do tratamento, o abandono às vezes está associado a distância que esses pacientes enfrentam em buscar das medicações. A XII GERES diante dessa situação, resolveu amenizar esse problema solicitando um funcionário para buscar essas medicações em Recife. O funcionário muitas vezes, em sua maioria, demora horas na fila e não tem nenhum privilégio por ser do sertão. Diante de tal situação constatada, notamos a necessidade ampla da solicitação para instalação da farmácia de alta complexidade em Salgueiro, haja vista, tais medicamentos serão distribuídos aos pacientes na cidade Salgueiro, a proximidade ajudará no tratamento.

Ademais, vale ressaltar que o desenvolvimento da cidade de Salgueiro é nítido, diante de tantos investimentos nas diversas áreas. A saúde, por exemplo, vem ganhando destaque especial, pois já recebeu um centro de hemodiálise, a Fundação Altino Ventura, o Instituto Chico Torres (reabilitação), a Unidade móvel Tomógrafo e será contemplada em breve com as UTIs adultos e neonatais e em 2010 beneficiada com o projeto mãe coruja. A macrorregional também é um passo importante que esta sendo trabalhada, logo a farmácia de alta complexidade será uma peça fundamental e importante para complementar o funcionamento da macrorregional. A descentralização na saúde é uma meta a ser cumprida, haja vista trazer qualidade aos serviços de saúde prestados.

A farmácia de alta complexidade, indicada, já existe em Recife, Petrolina, Arcoverde e deve ser implantada em outros municípios. Lembro ainda que, a luta do município em receber as instalações da referida farmácia já foi iniciada, por meio de ofício encaminhado para secretaria de saúde de Recife e encaminhado para engenharia clínica, porém, a planta física não estava de acordo com as exigências.

Assim, diante de toda fundamentação, nada mais justo do que a implantação do Farmácia de Alta Complexidade no município de Salgueiro, justamente por sua localização no sertão central, microrregião Salgueiro, distante 518 km do Recife, com uma área de 1.571 km2, conta ainda com uma população de aproximadamente 52.914 habitantes, ou seja, além de muito bem localizada, a cidade de Salgueiro, atualmente absorve uma grande influência das principais obras, como por exemplo a Transposição e a Transnordestina.

Noutro passo, é de se levar em consideração, como já relatei acima, as importantes obras do Governo Federal e suas influências para aquela região, como a ferrovia TRANSNORDESTINA e a Transposição do Rio São Francisco, que aumentarão o fluxo de veículo, a migração de pessoas e consequentemente o aumentará consideravelmente a demanda referente a assistência médica especializada, como por exemplo se utilizar da Farmácia de Alta Complexidade no município de SALGUEIRO e cidades circunvizinhas que compõe o Sertão Central.

Diante do exposto, considerando a necessidade da demanda Indicada, estou no aguardo de seu atendimento, após aprovação pelos meus ilustres colegas Deputados.

**Sala das Reuniões, em 23 de outubro de 2008.**

<b>Airinho de Sá Carvalho</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 2541/2008

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco **Dr. EDUARDO ACCIOLY CAMPOS**, ao Exmo. Sr. Secretário da Saúde **Dr. JOÃO LIRA NETO**, ao Exmo. Sr. Secretário das Cidades **Dr. HUMBERTO COSTA**, no sentido de proceder a implantação e construção de uma academia da cidade, bem como de uma área de lazer destinada à realização das atividades da academia, no município de Floresta/PE, proporcionando assim uma maior expectativa de vida para a população daquela região.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmº Sra. Prefeita eleita da cidade de Floresta, **Rosângela de Moura Manicoba Novaes Ferraz**, no endereço Rua Emílio Novaes Filho, nº 40, Parque das Caraibeiras, Floresta/PE, CEP: 56400-000, ao atual Prefeito no endereço da Prefeitura, à Câmara de Vereadores daquele Município, no endereço de sua sede, a Rádio Talismã FM, localizada a Av. Antônio Angelim, 775 B – Centro – Salgueiro/PE, a Rádio Vida FM, localizada à Av. Elisa Patriota, 200 - N. Sra. Aparecida - Salgueiro/PE.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A prática regular de atividade física sempre esteve ligada à imagem de pessoas saudáveis. Antigamente, existiam duas idéias que tentavam explicar a associação entre o exercício e a saúde: a primeira defendia que alguns indivíduos apresentavam uma predisposição genética à prática de exercício físico, já que possuíam boa saúde, vigor físico e disposição mental; a outra proposta dizia que a atividade física, na verdade, representava um estímulo ambiental responsável pela ausência de doenças, saúde mental e boa aptidão física. Hoje em dia sabe-se que os dois conceitos são importantes e se relacionam.

No Brasil, o sedentarismo é um problema que vem assumindo grande importância. As pesquisas mostram que a população atual gasta bem menos calorias por dia, do que gastava há 100 anos, o que explica porque o sedentarismo afetaria aproximadamente 70% da população brasileira, mais do que a obesidade, a hipertensão, o tabagismo, o diabetes e o colesterol alto. O estilo de vida atual pode ser responsabilizado por 54% do risco de morte por infarto e por 50% do risco de morte por derrame cerebral, as principais causas de morte em nosso país. Assim, vemos como a atividade física é assunto de saúde pública.

Atividades físicas de forma regular e com orientação adequada é o que se oferece com a implantação do Programa Academia da Cidade. O programa permite a integração de diversas ações de saúde, tanto de atividades preventivas como de recuperação, e abre uma grande perspectiva para o desenvolvimento de práticas multidisciplinares em conjunto com outros setores da sociedade.

A Academia da Cidade também fortalece o processo de inclusão social e aumenta a auto-estima das pessoas, criando oportunidades para a melhoria de estilo de vida da população de todas as faixas etárias e classes sociais. Contribui ainda para a redescoberta dos espaços públicos para o esporte, lazer e convivência coletiva.

O programa faz parte de um conjunto de medidas adotadas, que objetivam cuidar da saúde do cidadão através de políticas direcionadas para a construção de uma Cidade Saudável.

O Programa Academia da Cidade é comprometido com a inclusão social, pois democratiza o acesso ao exercício físico com orientação adequada, contribuindo para garantia de atenção integral à saúde, com a divulgação de hábitos saudáveis e combate às doenças crônico-degenerativas.

Utilizando praças, parques e outros espaços públicos, a Academia da Cidade permite uma reapropriação e requalificação dessas áreas. Além disso, cria várias possibilidades para a realização de ações integradas, favorecendo a interface das diversas ações e políticas específicas, tais como: Programa de Saúde da Família (PSF), Programa de Reabilitação na Comunidade (RBC), Saúde do Idoso, Saúde da Mulher, Saúde Mental, Saúde Ambiental, Combate à Violência, Controle do Tabagismo, Controle de DST/AIDS.

Diante do exposto, estamos enviando a presente Indicação, no aguardo de seu atendimento, após aprovação pelos meus ilustres colegas Deputados.

**Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2008.**

<b>Airinho de Sá Carvalho</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 2542/2008

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco **Dr. EDUARDO ACCIOLY CAMPOS**, ao Exmo. Sr. Secretário da Saúde **Dr. JOÃO LIRA NETO**, ao Exmo. Sr. Secretário das Cidades **Dr. HUMBERTO COSTA**, no sentido de proceder a implantação e construção de uma academia da cidade, bem como de uma área de lazer destinada à realização das atividades da academia, no município de Mirandiba/PE, proporcionando assim uma maior expectativa de vida para a população daquela região.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmº Sr. Prefeito eleito da cidade de Mirandiba, **Dr. BARTOLOMEU TIBURTINO DE CARVALHO**, no endereço Praça José da Silva Torres Araquan, S/N, ao atual Prefeito **JOÃO BATISTA MARTINS DA SILVA**, no endereço da Prefeitura à Câmara de Vereadores daquele Município, no endereço de sua sede, a Rádio Talismã FM, localizada a Av. Antônio Angelim, 775 B – Centro – Salgueiro/PE, a Rádio Vida FM, localizada à Av. Elisa Patriota, 200 - N. Sra. Aparecida - Salgueiro/PE.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A prática regular de atividade física sempre esteve ligada à imagem de pessoas saudáveis. Antigamente, existiam duas idéias que tentavam explicar a associação entre o exercício e a saúde: a primeira defendia que alguns indivíduos apresentavam uma predisposição genética à prática de exercício físico, já que possuíam boa saúde, vigor físico e disposição mental; a outra proposta dizia que a atividade física, na verdade, representava um estímulo ambiental responsável pela ausência de doenças, saúde mental e boa aptidão física. Hoje em dia sabe-se que os dois conceitos são importantes e se relacionam.

No Brasil, o sedentarismo é um problema que vem assumindo grande importância. As pesquisas mostram que a população atual gasta bem menos calorias por dia, do que gastava há 100 anos, o que explica porque o sedentarismo afetaria aproximadamente 70% da população brasileira, mais do que a obesidade, a hipertensão, o tabagismo, o diabetes e o colesterol alto. O estilo de vida atual pode ser responsabilizado por 54% do risco de morte por infarto e por 50% do risco de morte por derrame cerebral, as principais causas de morte em nosso país. Assim, vemos como a atividade física é assunto de saúde pública.

Atividades físicas de forma regular e com orientação adequada é o que se oferece com a implantação do Programa Academia da

Cidade. O programa permite a integração de diversas ações de saúde, tanto de atividades preventivas como de recuperação, e abre uma grande perspectiva para o desenvolvimento de práticas multidisciplinares em conjunto com outros setores da sociedade.

A Academia da Cidade também fortalece o processo de inclusão social e aumenta a auto-estima das pessoas, criando oportunidades para a melhoria de estilo de vida da população de todas as faixas etárias e classes sociais. Contribui ainda para a redescoberta dos espaços públicos para o esporte, lazer e convivência coletiva.

O programa faz parte de um conjunto de medidas adotadas, que objetivam cuidar da saúde do cidadão através de políticas direcionadas para a construção de uma Cidade Saudável.

O Programa Academia da Cidade é comprometido com a inclusão social, pois democratiza o acesso ao exercício físico com orientação adequada, contribuindo para garantia de atenção integral à saúde, com a divulgação de hábitos saudáveis e combate às doenças crônico-degenerativas.

Utilizando praças, parques e outros espaços públicos, a Academia da Cidade permite uma reapropriação e requalificação dessas áreas. Além disso, cria várias possibilidades para a realização de ações integradas, favorecendo a interface das diversas ações e políticas específicas, tais como: Programa de Saúde da Família (PSF), Programa de Reabilitação na Comunidade (RBC), Saúde do Idoso, Saúde da Mulher, Saúde Mental, Saúde Ambiental, Combate à Violência, Controle do Tabagismo, Controle de DST/AIDS.

Diante do exposto, estamos enviando a presente Indicação, no aguardo de seu atendimento, após aprovação pelos meus ilustres colegas Deputados.

**Sala das Reuniões, em 23 de outubro de 2008.**

<b>Airinho de Sá Carvalho</b>
<b>Deputado</b>

# Indicação Nº 2543/2008

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecido as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco Doutor **EDUARDO ACCIOLY CAMPOS**, ao Exmo. Sr. Secretario das Cidades **Dr. HUMBERTO COSTA** e ao Ilm.º Sr. Diretor Presidente do DER, **Dr. EUGÊNIO MANOEL DO NASCIMENTO MORAIS**, no sentido de viabilizar a Reforma e Adaptação do Terminal Rodoviário do município de São José do Belmonte/PE, observando as Leis 10.048/2000 e 10.098/2000 e o Decreto 5.296/2004, que tratam sobre acessibilidade, ou seja, adaptando o referido terminal rodoviário em sua infra-estrutura a fim de garantir a acessibilidade de pessoas com deficiência.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento a Exmº Sr. Prefeito da cidade de São José do Belmonte, à Câmara de Vereadores daquele Município, a Sra. Antonia Gomes de Carvalho Silva, Travessa Dionon Alves de Carvalho, 16, Centro são José do Belmonte, a Srta. Leidjane dos Santos Felix, Rua Leonida Pereira de Barros, nº 45, Centro, São José do Belmonte, CEP: 56.000-950, as rádios TALISMÃ FM, VIDA FM, SALGUEIRO FM em Salgueiro (PE), COMUNITÁRIA DE PARNAMIRIM, em Parnamirim (PE) e aos jornais: FOLHA DE PERNAMBUCO, DIÁRIO DE PERNAMBUCO, JORNAL DO COMERCIO, FOLHA DO SERTÃO e GAZETA DO SÃO FRANCISCO.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O município de São José do Belmonte, localização no Sertão, microrregião Salgueiro, distante 479 km do Recife, com uma área de 1.507 km2, conta com uma população de aproximadamente 31.848 habitantes, que a vários anos anseiam com a reforma de seu terminal rodoviário, que por sua vê encontra-se em pleno abandono, com sua infra-estrutura interna e externa totalmente precária. Oportunamente se faz necessário, quando houver a recuperação, a instalação de rampas de acesso e banheiros com condições que possibilitem o uso de pessoas com deficiência.

Ademais e considerando que o transito de ônibus e a migração de pessoas naquela região, em virtude do incremento de obras como a TRANSNORDESTINA e a TRANSPOSIÇÃO DO SÃO FRANCISCO, e a posição estratégica da cidade e seu acesso ao Estado do Ceará são fatos que corroboram e fortalecem a presente indicação, pois, proporcionara aos usuários um maior conforto e segurança no momento de embarque e desembarque.

Diante do exposto, estamos enviando a presente Indicação, no aguardo de seu atendimento, após aprovação pelos meus ilustres colegas Deputados.

**Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2008.**

<b>Airinho de Sá Carvalho</b>
<b>Deputado</b>

# Indicação Nº 2544/2008

Indicamos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, apelo ao Exmo. Sr. Dr. Roberto Camargo, Diretor Executivo da Telemar Norte Leste S/A, no sentido de providenciar ainda para este semestre, a instalação de um orelhão na Rua Vila Nova, em Cajueiro Seco, Jaboatão dos Guararapes/PE. Da decisão desta casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento, a Sra. Maria Alves de Barros, na Rua Vila Nova, nº 58 – Cajueiro Seco, Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP 54.330-483.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A solicitação que ora fazemos a Direção da Telemar Norte Leste S/A,

objetivando a instalação de um orelhão na localidade acima indicada, que vem sofrendo bastante pela falta de acesso ao sistema convencional de telefonia.

O seu atendimento é de fundamental importância para seus habitantes, haja vista, que pelo grau de pobreza quase que absoluta, estão impedidas de recorrerem a aparelhos celulares ou linhas convencionais.

Dessa forma sentem-se completamente ilhados com relação a comunicações telefônicas, pois o orelhão mais próximo, dista cerca de 4 km do local.

Por assim ser é que tomamos a iniciativa de encaminhar esta proposição, objetivando oferecer a estas pessoas um pouco mais de conforto, o que consideramos justo e oportuno.

**Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2008.**

<b>Pastor Cleiton Collins</b>
<b>Deputado</b>

<b>Requerimentos</b>
----------------------

# Requerimento Nº 2645/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, a transcrição no anais da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, o Editorial " Grandes incentivos " publicado no Diário de Pernambuco, 23 de outubro de 2008. ...

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento aos Editores-Executivos, Paula Losada e Sergio Miguel Buarque, à rua do Veiga nº 600 - Bairro de Santo Amaro - Recife - PE. CEP. 50.040-110.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Como justificativa, anexamos cópia do referido Editorial.
**Sala das Reuniões, em 28 de outubro de 2008**

<b>Alberto Feitosa</b>
<b>Deputado</b>

# Requerimento Nº 2646/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja realizada Reunião Solene em comemoração ao Dia Internacional de Combate à Corrupção, no próximo dia 09 de dezembro, às 18 horas, no auditório da Assembléia Legislativa de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Promotor Marco Aurélio Farias da Silva, com endereço à Av. Visconde de Suassuna, 99, Recife-PE, 50050-540; ao Promotor Mavíael de Souza Silva, com endereço à Av. Visconde de Suassuna, 99, Recife-PE, 50050-540; ao Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Des. Jones Figueirêdo, com endereço a Praça da República, s/n, Recife-PE, 50010-040; ao Procurador Geral do Estado, Dr. Paulo Bartolomeu Varejão, com endereço à Rua do Sol, 143, Recife-PE, 50010-470.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Dia Internacional contra a Corrupção, celebrado no dia 9 de dezembro, é uma referência à assinatura da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, ocorrida na cidade mexicana de Mérida. Por sugestão da Transparência Internacional, a proposta de definição da data foi apresentada pela delegação brasileira. Em 9/12/2003, mais de 110 países assinaram a Convenção, entre eles o Brasil. O Congresso Nacional aprovou o texto em maio de 2005. No dia 31 de janeiro de 2006, a Convenção foi promulgada, passando a vigorar no Brasil com força de lei.

**Sala das Reuniões, em 28 de outubro de 2008**

<b>Alberto Feitosa</b>
<b>Deputado</b>

# Requerimento Nº 2647/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, a transcrição nos anais da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco do artigo, "Corações nos ares", de autoria do Major-brigadeiro Antonio Guilherme Telles Ribeiro, publicado no Diário de Pernambuco, em 23 de outubro de 2008....

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição e do referido artigo, dê-se conhecimento ao autor do artigo, Major-brigadeiro de caça da Força Aérea e comandante do 2º Comar, Antonio Guilherme Telles Ribeiro, no 2º Comando Aéreo Regional, na Av. Armino Moura, 500 - Boa Viagem, - Recife - PE, ao Superintendente do Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes-Gilberto Freyre, Hamilton Falcão, no Aeroporto Internacional dos Guararapes, praça Ministro Salgado Filho, s/n, Bairro do Ibura - Recife - PE, e ao Superintendente Regional Norte/Nordeste da Infraero-Aeroportos Brasileiros , Fernando Nicácio da Cunha Filho, Praça Ministro salgado Filho s/n - Ibura - Recife - PE, ao Comandante da Base Aérea do Recife, Cel. Aviador Antonio Carlos Alves Coutinho, AV. Maria Irene - Bairro do Jordão, Recife - PE. CEP. 51.250-020. ao Comandante do Destacamneto de Controle do espaço Aéreo do Recife, Com. Ten. Osmario Guedes dos Anjos, a Av. Mascarenhas de Morais s/n - Recife - PE. CEP. 51.210-010, ,

<b>Justificativa</b>
Como justificativa, anexamos cópia do referido artigo.
<b>Sala das Reuniões, em 28 de outubro de 2008</b>
<b>Alberto Feitosa</b> <b>Deputado</b>

## Requerimento Nº 2648/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja consignado na ata dos trabalhos legislativos desta data um **VOTO DE CONGRATULAÇÕES A BANDA MUSICAL NOVO SÉCULO, DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PELO SEU 108º ANIVERSÁRIO DE FUNDAÇÃO, EM 04 DE OUTUBRO, SENDO COMEMORADO NO DIA 28.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao **Exmo. Sr. José Augusto Maia**, DD. Prefeito Municipal; ao **Exmo. Sr. José Elias Filho**, DD. Vice-Prefeito Municipal; aos **Exmos. Srs. Vereadores Dimas Pereira Dantas**, DD. Presidente, **Aguinaldo Xavier, Ernesto Maia, José Fernando Aragão, José Moura Filho e Rui José Medeiros Silva**; todos na Câmara Municipal de Vereadores; ao **Ilmo. Sr. Sérgio Trajano da Silva**, DD. Presidente da Banda Musical Novo Século, a Avenida Padre Zuzinha, 341, Centro; **Jornal A Cidade, na pessoa do Sr. Guaraci Baldi**, a Av. 29 de Dezembro, 530, 1º andar, Centro; **Rádio Comunidade FM, na pessoa do Sr. Silvío José**, a Rua 13 de Maio, 50, 3º andar, Sala 306, Centro; **Jornal Página Livre, na pessoa do Sr. Marcondes Moreno**, a Rua Sebastião Bastos, 231, São Cristóvão; **Ilmo. Sr. Prof. Jota Oliveira**, a Rua Francisco de Barros, 197, São Cristóvão; **Ilmo. Sr. Prof. José Chagas**, a Rua Inácio Muniz, 198, Distrito do Pará; **Ilmo. Sr. Dr. Neydson Eduardo Ferreira**, a Av. Cezário Aragão, 420, Cristóvão; **Ilmo. Sr. Adner Climério**, a Rua Tereza Chagas, 620, Santa Tereza; **Ilmo. Sr. Ney Lima**, a Rua Maria Nogaia de Sousa, 67, Manoel Lucas; todos em Santa Cruz do Capibaribe; a **Rádio São Domingos, na pessoa do Sr. Valderi José de Almeida**, a Rua Francisco Xavier, 311, Distrito de São Domingos, Brejo da Madre de Deus.

<b>Justificativa</b>
Criada em 4 de outubro de 1900, a Banda Musical Novo Século teve em <i>Major Negrinho</i> - (José Theodoro Aragão (1860 – 1930) - um de seus fundadores. A entidade manteve durante mais de um século uma Banda e uma Escola musical, formando músicos de primeira grandeza.

Quando, em 8 de maio de 1945, a Segunda Guerra Mundial acabou, essa banda desfilou em carnaval pelas ruas, festejando com o povo o fim do conflito. Em 29 de dezembro de 1953, na independência de Santa Cruz do Capibaribe, foi ela que tocou ao comemorar a data. Mais tarde na instalação da Comarca, se fez presente também. Portanto, atuante nas mias importantes datas, a banda viu de perto a história do lugar no século 20. Em plena atividade neste século 21, tem marcante atuação artística na *Capital da Sulanca*, sendo um pedaço da própria história de Santa Cruz do Capibaribe. *Fonte: http://www.geocities.com/sulanca/banxt.htm*
No último dia 26, a Banda Musical Novo Século realçou, em comemoração, os seus 108 anos em evento a sua altura. Parabéns a sua diretoria e integrantes, com votos de que muitas notas musicais sejam ouvidas com emoção e aplaudidas com o merecido respeito.

<b>Sala das Reuniões, em 28 de outubro de 2008</b>
<b>Antônio Figueirôa</b> <b>Deputado</b>

## Requerimento Nº 2649/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja consignado na ata dos trabalhos legislativos desta data um **VOTO DE APLAUSO AO FUNCIONALISMO PÚBLICO, PELO TRANSCURSO DO SEU DIA, 28 DE OUTUBRO; E, EM ESPECIAL, A TODOS OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ATUANTES EM SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao **Excelentíssimo Senhor Luiz Inácio Lula da Silva**, Digníssimo Presidente da República Federativa do Brasil; ao **Excelentíssimo Senhor Doutor Eduardo Campos**, Digníssimo Governador do Estado de Pernambuco; ao **Exmo. Sr. José Augusto Maia**, DD. Prefeito Municipal; ao **Exmo. Sr. José Elias Filho**, DD. Vice-Prefeito Municipal; aos **Exmos. Srs. Vereadores Dimas Pereira Dantas**, DD. Presidente, **Aguinaldo Xavier, Ernesto Maia, José Fernando Aragão, José Moura Filho e Rui José Medeiros Silva**; todos na Câmara Municipal de Vereadores; a **Secretaria Municipal de Administração**; a **Secretaria Municipal de Finanças**; ambas na Prefeitura Municipal, a Av. Padre Zuzinha, 178, Centro; a **Secretaria Municipal de Obras**, a Trav. Neci de Melo, 37, Centro; a **Secretaria Municipal da Saúde**, a Rua João Ermano de Souza, 69, Centro; a **Secretaria Municipal de Educação**; a Av. 29 de Dezembro, 79, Centro; a **Secretaria Municipal de Agricultura**, a Rua Castelo Branco, 22, Bairro Novo; a **Secretaria Municipal de Ação Social**, a Rua Cabo Otávio Aragão, 412, Centro; a **Secretaria Municipal de Indústria e Comércio**, a Av. Padre Zuzinha, 195, Centro; **Jornal A Cidade, na pessoa do Sr. Guaraci Baldi**, a Av. 29 de Dezembro, 530, 1º andar, Centro; **Rádio Comunidade FM, na pessoa do Sr. Silvío José**, a Rua 13 de Maio, 50, 3º andar, Sala 306, Centro; **Jornal Página Livre, na pessoa do Sr. Marcondes Moreno**, a Rua Sebastião Bastos, 231, São Cristóvão; **Ilmo. Sr. Prof. Jota Oliveira**, a Rua Francisco de Barros, 197, São Cristóvão; **Ilmo. Sr. Prof. José Chagas**, a Rua Inácio Muniz, 198, Distrito do Pará; **Ilmo. Sr. Dr.**

**Neydson Eduardo Ferreira**, a Av. Cezário Aragão, 420, Cristóvão; **Ilmo. Sr. Adner Climério**, a Rua Tereza Chagas, 620, Santa Tereza; **Ilmo. Sr. Ney Lima**, a Rua Maria Nogaia de Sousa, 67, Manoel Lucas; todos em Santa Cruz do Capibaribe.

<b>Justificativa</b>
Entre as inúmeras datas comemorativas do calendário brasileiro, uma possui especial significado, seja pela sua abrangência, seja pela sua importância: o Dia do Funcionário Público, que se comemora em 28 de outubro.

Essa data contempla milhões de brasileiros, servidores públicos, cujas ações estão voltadas a bem servir a Federação, Estado ou ao seu Município. É, também, uma ocasião muitíssimo importante, pois, de uma forma ou de outra, diz respeito a toda a sociedade nacional, beneficiária do produto do trabalho dedicado de todos os funcionários públicos. O Dia do Funcionário Público foi criado no bojo do primeiro Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, consolidado por intermédio do Decreto-Lei nº 1.713, de 28 de outubro de 1939. Era o reconhecimento, por parte do Governo de Getúlio Vargas, da importância do serviço público para o desenvolvimento e consolidação da Nação brasileira.

Por isso, através deste requerimento, queremos aplaudir o Funcionalismo Público; aplaudir os grandes responsáveis pela manutenção e organização dos serviços prestados pelo poder público, em qualquer nível. Aqui, em especial, a todos os funcionários públicos municipais atuantes em Santa Cruz do Capibaribe, fazendo valer o árduo trabalho em prol dos santacruzenses.

<b>Sala das Reuniões, em 28 de outubro de 2008</b>
<b>Antônio Figueirôa</b> <b>Deputado</b>

## Requerimento Nº 2650/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja aprovado Voto de Aplauso ao General-de-Exército MARIUS LUIZ CARVALHO TEIXEIRA NETO e ao General-de-Divisão ARCHIAS ALVES DE ALMEIDA NETO, pela realização da Ação Cívico Social (ACISO) realizada no município de Camaragibe/PE, no período de 30 de setembro a 12 de outubro do corrente ano. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor General-de-Exército MARIUS LUIZ CARVALHO TEIXEIRA NETO, Comandante Militar do Nordeste, no Comando Militar do Nordeste, BR 232, Km 12, Curado, Recife-PE, CEP 50950-000, e ao Excelentíssimo Senhor General-de-Divisão ARCHIAS ALVES DE ALMEIDA NETO, Comandante da 7ª Região Militar e 7ª Divisão de Exército, à Avenida Visconde de S. Leopoldo, 198 - Engenho do Meio - Recife - PE, CEP 50.730-120.

<b>Justificativa</b>
O Exército Brasileiro, representado em Pernambuco pelas tropas que integram o Comando Militar do Nordeste, realizou uma operação militar, denominada Operação Palmares, no período de 30 de setembro a 12 de outubro deste ano. A Operação foi uma simulação de guerra com a participação de aproximadamente 700 militares, em sua maioria, integrantes da 7ª Região Militar e 7ª Divisão de Exército. A sua principal finalidade foi manter adestrada a tropa.

Durante a Operação foi realizada uma Ação Cívico-Social (ACISO) no município pernambucano de Camaragibe, com o emprego do **Hospital de Campanha do Exército**, deslocado do Rio de Janeiro para apoiar o evento, além de diversos parceiros nas áreas da cidadania, cultura e lazer. Na manhã da segunda-feira, 06 de outubro, iniciaram os trabalhos da Ação Cívico Social (ACISO) no Parque de Eventos do Município de Camaragibe/PE.

A Ação se estendeu até o dia 10 de outubro, e contou com atividades de prestação de diversos serviços à população, tais como: atendimento médico-odontológico e exames laboratoriais, proporcionado pelo Hospital de Campanha do Exército e emissão de documentos pessoais, realizado em parceria com diversas instituições, em especial o SESI de Camaragibe, realização de cortes de cabelo por profissionais do Senac, e instrução de higiene bucal, com profissionais do SESC.

O Hospital de Campanha utilizado foi do tipo I, constituído por 10 containers compostos por: dois ambulatórios médicos, dois gabinetes odonológicos, laboratório, setor de triagem, setor de emergência, Centro Cirúrgico, dois leitos para UTI e 12 leitos, além de cozinha, refeitório, WC feminino, WC masculino, 4 caixas d’água de 1000 litros cada, sistema para transporte de 10.000 litros de óleo diesel, 2 grupos geradores (funcionando em sistema alternado de 12/12 horas) e 4 refletores.

Foram realizados com a população 2.901 atendimentos médico-odontológicos, exames laboratoriais, 6 pequenas cirurgias e exames de prevenção ao glaucoma.

A 21ª Circunscrição do Serviço Militar (21ª CSM) em parceria com o SESI de Camaragibe realizou, de 07 a 09 de outubro, uma ação de cidadania, envolvendo a confecção de aproximadamente 900 documentos pessoais para a população carente. Foram emitidos 150 - 1ª e 2ª via de Certidão de Nascimento; 190 - CPF; 311 - Identidade civil; 128 - Carteira de trabalho; 88 - Documentos comprobatórios de situação militar, bem como, o fornecimento de fotocópias e fotografias necessárias à confecção da respectiva documentação, promovendo o resgate da dignidade, como também, a realização do “Compromisso à Bandeira” de 45 (quarenta e cinco) jovens que foram dispensados do Serviço Militar Inicial.

<b>Sala das Reuniões, em 22 de outubro de 2008</b>
<b>Coronel José Alves</b> <b>Deputado</b>

## Requerimento Nº 2651/2008

Requeremos a Mesa, ouvido o Plenário, e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos, no dia de hoje, um Voto de Aplauso, aos 413 soldados pernambucanos que integram a “Força de Paz do Haiti”, composta exclusivamente de nordestinos, sob o comando do Coronel André Luiz Novaes Miranda, o qual elegemos como o destinatário dessa homenagem. Dê-se conhecimento ao Coronel André Luiz Novaes Miranda, na BR 232, Km 12 – CEP 50.950-000 – Curado, Recife/PE.

<b>Justificativa</b>
A Força da Paz que no próximo dia 16 de novembro do corrente, estará embarcando para o Haiti, onde realizará uma missão das mais importantes e das mais espinhosas, a de pacificar o país, merece da população pernambucana, os melhores votos de aplausos. Por assim ser, é que como um de seus legítimos representantes na Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, tomamos esta iniciativa. Não há dúvidas, que esses bravos soldados cumprirão no Haiti, uma sublime tarefa, que consistirá em levar a milhares de cidadãos que se encontram em estado verdadeiramente crítico e em condições sub-humanas, fruto da desigualdade e dos problemas sociais intensos, que provocam um clima de hostilidade freqüente e que os envolve desde alguns meses atrás, e que desestabiliza o país. Para garantir-se um cumprimento propício do estabelecimento da ordem social e política esses “bravos soldados” deixarão seus familiares e conviverão diuturnamente com a violência e a miséria que vem tomando conta do país.

Ante o exposto, resta-nos tão somente pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa, a devida acolhida a este requerimento, que consideramos justo e oportuno.

<b>Sala das Reuniões, em 28 de outubro de 2008</b>
<b>Pastor Cleiton Collins</b> <b>Deputado</b>

## Requerimento Nº 2652/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja emitido **Voto de Congratulações para a Prefeitura da Cidade Recife, na pessoa do Ilmo. Sr. Prefeito da Cidade do Recife: Excelentíssimo Dr. João Paulo**; sua **Secretaria de Planejamento Participativo de Obras e Desenvolvimento Urbano e Ambiental, na pessoa do Ilmo. Sr. Secretário: Dr. Amir Schwartz**; e **Diretoria do Meio Ambiente, na pessoa do Sr. Diretor Mauro Buarque, pela requalificação do Jardim Botânico do Recife**, o que vem garantir um melhor acesso da nossa população àquele equipamento, especialmente os deficientes visuais, evangélicos e umbandistas que agora podem visitar os jardins: sensorial, bíblico e afro.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao **Exmo. Sr. Presidente do Jornal do Commercio, João Carlos Paes Mendonça**, na Avenida Boa Viagem, 1230/901 - Boa Viagem - Recife - PE, CEP: 51011-000; ao **Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio das Princesas – Praça da República, s/n – Santo Antonio – Recife – PE. CEP: 50010-928; ao **Exmo. Sr. Secretário Especial de Cultura, Mestre Ariano Suassuna e Ilma. Sra. Presidente da FUNDARPE, Arquiteta Luciana Azevedo**, ambos com endereço à Rua da Aurora, s/n – Fundarpe – Boa Vista, Recife – PE. CEP: 50000-000; **Prefeito da Cidade do Recife, Excelentíssimo Dr. João Paulo**, no Palácio Prefeito Antonio Farias – Cais do Apolo, 925 – 9o. andar – Bairro do Recife – Recife – Pernambuco, CEP: 50030-230; aos **MD. Secretário de Planejamento Participativo de Obras e Desenvolvimento Urbano e Ambiental da Cidade do Recife, Dr. Amir Schwartz**, no Palácio Prefeito Antonio Farias – Cais do Apolo, 925 – 12o. andar – Bairro do Recife – Recife – Pernambuco, CEP: 50030-230; **MD. Diretor do Meio Ambiente, Dr. Mauro Buarque**, no Palácio Prefeito Antonio Farias – Cais do Apolo, 925 – 5o. andar – Bairro do Recife – Recife – Pernambuco, CEP: 50030-230; **MDs. Secretário de Cultura da Cidade do Recife, Sr. Roberto Peixe, e Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife, Sr. Fernando Duarte**, ambos com endereço no Palácio Prefeito Antonio Farias – Cais do Apolo, 925 – 15o. andar – Bairro do Recife – Recife – Pernambuco, CEP: 50030-230; aos **jornalistas: José Alex de Souza Alencar, Ivanildo Sampaio e Roberta Jungmann**, na rua da Fundação, 257 (Jornal do Commercio), Santo Amaro - Recife - PE. CEP: 50040-100; **João Alberto e César Rocha Amorim**, na Rua do Veiga, 60 (Diário de Pernambuco), Santo Amaro – Recife - PE. CEP: 50040-110.

<b>Justificativa</b>
Com a requalificação do <b>Jardim Botânico do Recife (JRB)</b> a população ganha mais um equipamento de lazer, estudo e pesquisa. A Prefeitura da Cidade do Recife atende os anseios dos mais diversos segmentos sociais, tais como: estudiosos e pesquisadores do meio ambiente e da economia sustentável; os turistas, alunos, professores, deficientes, evangélicos e umbandistas. O equipamento foi ampliado de dez para vinte e cinco hectares de Mata Atlântica. Foi realizado nele um investimento na ordem de R\$ 1,4 milhão e acumula atrativos para os mais diversos gostos. Há inclusive a expectativa da doação, de uma área de 80 hectares, pelo Exército Brasileiro para aumentar a á área verde do <b>JBR</b> .

Além disso, foi construída uma faixa de pista principal para cadeirantes, facilitando assim todos os acessos às areas do **JBR**, onde será promovida, segundo o prefeito João Paulo, a educação ambiental dos discentes e docentes municipais, para dar lastro a nossa preservação ambiental. Foi construído, também, o **Jardim**

**Sensorial** – o segundo do país – destinado aos deficientes visuais que, de acordo com matéria veiculada na Folha de Pernambuco do dia 22 de outubro do ano em curso, poderão usar o tato para conhecer – talvez pela primeira vez – a fauna brasileira. As pessoas sem deficiências, se quiserem, poderão usar vendas para realizar o percurso do Jardim Sensorial.

Foram criados **Jardins Temáticos**. Um jardim ecumênico, com a plantação de trinta e duas plantas bíblicas, tais como a oliveira, o salgueiro e a tamareira, e vinte e quatro plantas afros, entre outras: alecrim, alfazema e aroeira. Há, ainda, um lago, oito praças internas e um orquidário. Durante a semana a visitação será destinada às escolas e nos finais de semana será aberta ao público em geral.

Diante dos motivos expostos, solicitamos que seja aprovado o presente requerimento por tudo que essa iniciativa representa para a população, para a educação, para a cultura, a democratização do saber e da informação, pela absorção do conhecimento e difusão do conceito de cidadania, e meio ambiente. Fortalecendo, dessa forma, as atividades lúdicas, culturais e cidadãs, contribuindo assim para a formação da nossa população. Diminuindo, de alguma forma, as distorções sociais e sua assimetria, além de contribuir para o crescimento do saber e da auto-estima do nosso povo.

<b>Sala das Reuniões, em 23 de outubro de 2008</b>
<b>Sérgio Leite</b> <b>Deputado</b>

## Ata de Comissão

<b>ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE OUTUBRO DO ANO DOIS MIL E OITO.</b>
---

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e dois de outubro do ano dois mil e oito, no recinto do Plenarinho II, localizado no 5º andar do Edifício Nilo Coelho, Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco, reuniram-se os deputados Mavíael Cavalcanti, Antônio Figueirôa e Soldado Moisés, sob a presidência do primeiro. Havendo número legal o sr. Presidente iniciou os trabalhos realizando a distribuição das seguintes propostas: Projetos de lei ordinária nºs 744/2008, 766/2008, 775/2008, 750/2008, 752/2008, 754/2008, 756/2008, 763/2008 e 767/2008, todos contemplados com o deputado Soldado Moisés para relator; Projetos de lei nºs 745/2008, 774/2008, 751/2008, 753/2008, 755/2008, 757/2008, 764/2008 e 765/2008, que coube ao deputado Antônio Figueirôa suas relatorias; Projetos de lei nºs 749/2008 e 759/2008, que foram distribuídos para a deputada Terezinha Nunes; Projeto de lei ordinária nº 758/2008, que teve como relator o deputado Claudiano Martins; Projeto de lei ordinária nº 776/2008, cuja relatoria ficou com o deputado Eduardo Porto. Dando continuidade o sr. presidente colocou em discussão as seguintes matérias: Projetos de lei ordinária nºs 675/2008, 688/2008, 750/2008, 752/2008, 754/2008, 756/2008, 763/2008 e 767/2008, cujo relator deputado Soldado Moisés opinou pela aprovação de todos, que foram aprovados sem discussão; Projetos de lei nºs 679/2008, 751/2008, 753/2008, 755/2008, 757/2008, 764/2008 e 765/2008, que receberam parecer favorável à aprovação emitidos pelo relator deputado Antônio Figueirôa. Após pequena discussão todos foram aprovados. Nada mais havendo a tratar o sr. presidente encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos e marcando outra para a próxima semana em dia e hora regimentais. E, para que tudo conste em registro, foi lavrada e digitada esta Ata, que será posteriormente aprovada, assinada e publicada.

Recife, 22 de outubro de 2008
<b>DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI</b> <b>PRESIDENTE</b>

<b>MEMBROS TITULARES:</b> <b>DEPUTADO SOLDADO MOISÉS</b>
<b>MEMBROS SUPLENTEs:</b> <b>DEPUTADO ANTÔNIO FIGUEIRÔA</b>

## Portaria

## PORTARIA Nº 731/08

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 014/2008, do Deputado Ricardo Costa, **RESOLVE**: atribuir ao servidor **JOSÉ ROBERVAL SOARES**, gratificação de Representação de 100% (cem por cento) no cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo PL-CGC, retroagindo ao dia 08 de outubro do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

<b>Secretaria da Assembléia Legislativa</b> <b>do Estado de Pernambuco</b> <b>Em, 29 de outubro de 2008.</b>
Deputado <b>JOÃO FERNANDO COUTINHO</b> Primeiro Secretário